

INDICADORES DE REFERÊNCIA

 Santa
Comba Dão

Estrutura territorial	Áreas protegidas	Proporção de superfície das áreas protegidas	2016	%	0,0	
	Cidades estatísticas		2017	N.º	1	
	Freguesias		2017	N.º	6	
	Superfície do território		2017	km²	112,0	
	Rede Natura 2000	Proporção da superfície dos sítios da Rede Natura 2000		2016	%	0,0
		Proporção da superfície das zonas de proteção especial da Rede Natura 2000		2016	%	0,0
	Vilas		2017	N.º	1	
População	Densidade populacional		2017	N.º/km²	95,0	
	Famílias (censos)	Famílias clássicas	2011	N.º	4 451	
		Famílias institucionais	2011	%	6	
		Proporção de famílias clássicas unipessoais	2011	%	20,4	
		Proporção de famílias clássicas de uma só pessoa com 65 ou mais anos	2011	%	13,1	
		Proporção de famílias clássicas com 5 ou mais pessoas	2011	%	6,3	
		Proporção de famílias clássicas com crianças	2011	%	24,8	
		Proporção de famílias clássicas com pessoas a cargo	2011	%	47,4	
		Proporção de famílias clássicas a residir em habitação própria	2011	%	85,7	
		Proporção de núcleos familiares de casais com filhos	2011	%	53,2	
		Proporção de núcleos familiares monoparentais	2011	%	12,3	
	Proporção de núcleos familiares reconstituídos	2011	%	5,2		
	Índice de dependência		2017	N.º	64,8	
	Índice de envelhecimento		2017	N.º	249,5	
	População residente (censos)	População - Total		2011	N.º	11 597
		População - Homens		2011	N.º	5 466
		População - Mulheres		2011	N.º	6 131
		Taxa de variação da população intercensitária		2011	%	-7,0
		Proporção de indivíduos com 12 ou mais anos casados		2011	%	58,7
		Proporção de indivíduos com 12 ou mais anos solteiros		2011	%	26,1
		Proporção de indivíduos com 12 ou mais anos divorciados		2011	%	4,8
		Proporção de população residente em lugares com 2000 ou mais habitantes		2011	%	24,3
		Proporção de população residente de nacionalidade estrangeira		2011	%	1,5
		População residente estimada		2017	N.º	10 640
	Proporção de nados vivos fora do casamento		2017	%	52,9	
	Proporção de população jovem		2017	%	11,3	
	Relação de masculinidade		2017	N.º	86,3	
	Taxa bruta de natalidade		2017	‰	6,4	
	Taxa bruta de divórcio		2016	‰	1,8	
	Taxa bruta de mortalidade		2017	‰	13,0	
	Taxa bruta de nupcialidade		2017	‰	3,1	
	Taxa de crescimento natural da população		2017	%	-0,66	
	Taxa de fecundidade geral		2017	‰	30,4	
Taxa de variação da população		2017	%	-1,08		
Mobilidade e transportes	Duração média dos movimentos pendulares da população residente empregada ou estudante (censos)		2011	min.	15,9	
	Imposto único de circulação recebido pelas câmaras municipais por habitante		2016	Euros	20,1	
	Proporção da população residente que entra na unidade territorial (movimentos pendulares - censos)		2011	%	6,71	
	Proporção da população residente que sai da unidade territorial (movimentos pendulares - censos)		2011	%	17,58	
	Proporção de utilização do automóvel nas deslocações pendulares (movimentos pendulares - censos)		2011	%	66,4	
	Veículos novos vendidos e registados por 1000 habitantes		2016	N.º	14,6	
Parque habitacional	Alojamentos familiares clássicos		2017	N.º	7 176	
	Edifícios de habitação familiar clássica		2017	N.º	6 511	
	Informação censitária	Alojamentos		2011	N.º	7 096,0
		Alojamentos por edifício		2011	N.º	1,1
		Densidade de alojamentos	2011	%	63,4	

		Edifícios	2011	N.º	6 434
		Índice de envelhecimento dos edifícios	2011	N.º	181,5
		Número médio de divisões	2011	N.º	5,6
		Pisos por edifício	2011	N.º	1,88
		Proporção de aloj fam cláss de resid habitual arrendados	2011	%	7,7
		Proporção de aloj fam cláss de resid habitual ocupados pelo proprietário	2011	%	86,3
		Proporção de alojamentos clássicos com lugar de estacionamento	2011	%	63,8
		Proporção de alojamentos com aquecimento	2011	%	97,8
		Proporção de alojamentos familiares clássicos para uso sazonal ou secundário	2011	%	22,5
		Proporção de alojamentos familiares clássicos vagos	2011	%	15,5
		Proporção de alojamentos sobrelotados	2011	%	5,6
		Proporção de edifícios com necessidades de reparação	2011	%	28,0
		Proporção de edifícios com recolha de resíduos urbanos	2011	%	97,9
		Proporção de edifícios muito degradados	2011	%	0,9
		Renda média mensal	2011	Euros	164,7
		Taxa de variação de alojamentos familiares de residência secundária	2001-2011	%	12,5
		Taxa de variação de alojamentos familiares vagos	2001-2011	%	82,4
		Taxa de variação dos alojamentos	2001-2011	%	10,7
		Taxa de variação dos edifícios	2001-2011	%	8,0
Ambiente		Consumo de água do setor doméstico por habitante	2009	m³/ hab.	36
	População servida por	Sistemas públicos de abastecimento de água	2009	%	100
		Sistemas de drenagem de águas residuais	2009	%	97
		Estações de tratamento de águas residuais	2009	%	86
		Proporção de água segura para consumo humano	2016	%	100,0
		Proporção de resíduos urbanos depositados em aterro	2016	%	89,0
		Proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente	2016	%	8
		Resíduos urbanos recolhidos por habitante	2016	kg/ hab.	403
		Taxa de superfície florestal ardida	2016	%	1,90
Qualificação		Proporção da população com 15 ou mais anos com pelo menos o 3.º ciclo do ensino básico completo (censos)	2011	%	38,9
		Proporção da população com 15 ou mais anos sem qualquer grau de ensino completo (censos)	2011	%	14,2
		Proporção da população com 18 ou mais anos com pelo menos o ensino secundário completo (censos)	2011	%	22,4
		Proporção da população entre os 30 e 34 anos com ensino superior completo (Censos)	2011	%	20,2
		Proporção da população residente com ensino superior completo (censos)	2011	%	8,9
		Taxa de analfabetismo (censos)	2011	%	5,9
Educação	Alunos matriculados	Ensino pré-escolar	2016/2017	N.º	212
		1.º ciclo do ensino básico	2016/2017	N.º	353
		2.º ciclo do ensino básico	2016/2017	N.º	216
		3.º ciclo do ensino básico	2016/2017	N.º	318
		Secundário	2016/2017	N.º	263
		Pós-secundário não superior	2016/2017	N.º	0
		Ensino superior	2016/2017	N.º	0
		Alunos por computador	2014/2015	N.º	3,0
		Alunos por computador com internet	2014/2015	N.º	3,3
		Proporção da população a frequentar o ensino (censos)	2011	%	19,5
		Proporção de mulheres no ensino secundário	2015/2016	%	50,2
		Taxa bruta de escolarização do ensino básico	2015/2016	%	108,2
		Taxa bruta de escolarização do ensino secundário	2016/2017	%	78,3
		Taxa bruta de pré-escolarização	2015/2016	%	93,4
		Taxa de abandono escolar precoce (censos)	2011	%	21,1
		Taxa de retenção e desistência no 3.º ciclo do ensino básico	2016/2017	%	4,4
		Taxa de transição/conclusão do ensino secundário	2016/2017	%	83,7
Informação censitária		População ativa	2011	N.º	4 851
		População desempregada	2011	N.º	580
		População empregada	2011	N.º	4 271

	Proporção da população desempregada à procura do primeiro emprego		2011	%	18,1
	Proporção da população dos 20 aos 64 anos empregada		2011	%	63,6
	Proporção da população empregada com duração do horário de trabalho semanal inferior a 35 horas		2011	%	11,9
Proporção da população empregada por at	Setor primário		2011	%	3,4
	Setor secundário	Total	2011	%	36,3
		Indústrias extrativas, transformadoras, energia, gás e água	2011	%	22,4
		Construção	2011	%	13,9
	Setor terciário	Total	2011	%	60,2
		Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2011	%	14,8
		Transportes e armazenagem; atividades de informação e de comunicação	2011	%	4,9
		Alojamento, restauração e similares	2011	%	4,8
		Atividades financeiras, imobiliárias, científicas e serviços	2011	%	6,9
		Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	2011	%	8,1
		Educação, saúde e apoio social	2011	%	17,1
Outras atividades		2011	%	3,6	
Informação censitária	Proporção da população empregada por conta de outrem		2011	%	80,5
	Proporção da população empregada por conta própria		2011	%	17,9
	Proporção de famílias sem indivíduos ativos		2011	%	38,4
	Taxa de atividade		2011	%	41,8
	Taxa de desemprego		2011	%	12,0
	Taxa de desemprego jovem		2011	%	24,7
	Taxa de emprego da população em idade ativa		2011	%	42,4
Mercado de trabalho	Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de	Total	2015	Euros	833,70
		Homens	2015	Euros	917,0
		Mulheres	2015	Euros	753,3
		Setor primário	2015	Euros	747,9
		Setor secundário	2015	Euros	892,2
		Setor terciário	2015	Euros	800,9
		Habilitações: Inferiores ao 1º ciclo do ensino básico	2015	Euros	599,2
		Habilitações: 1º ciclo do ensino básico	2015	Euros	744,7
		Habilitações: 2º ciclo do ensino básico	2015	Euros	727,4
		Habilitações: 3º ciclo do ensino básico	2015	Euros	757,9
		Habilitações: Ensino secundário	2015	Euros	878,5
		Habilitações: Bacharelato	2015	Euros	1 130,2
		Habilitações: Licenciatura	2015	Euros	1 214,9
		Habilitações: Mestrado	2015	Euros	1 364,4
	Habilitações: Doutoramento	2015	Euros	...	
	Proporção de TCO com nível de instrução superior		2015	%	...
	Proporção de TCO em estabelecimentos com menos de 10 trabalhadores		2015	%	34,3
Proporção de TCO em estabelecimentos do setor terciário		2015	%	60,0	
Desempenho económico	Compras através de TPA por habitante		2016	Euros	1 667
	Levantamentos nacionais em caixas multibanco por habitante		2016	Euros	2 000
	Lucro tributável em sede de IRC por habitante		2014	Euros	394,3
	Poder de compra per capita		2015	PT=100	71,1
	Rendimento bruto em sede de IRS por habitante		2013	Euros	6 126,3
Comércio internacional	Taxa de cobertura das importações pelas exportações de bens		2016	%	124,8
	Exportações de bens com origem na região	Proporção de exportações intracomunitárias (UE28) no total das exportações	2016	%	73,8
	Importações de bens com destino na região	Proporção de importações intracomunitárias (UE28) no total das importações	2016	%	88,1
Empresas	Densidade de empresas		2016	N.º/ km²	9,0
	Empresas (por localização da sede)		2016	N.º	1 011
	Indicador de concentração do volume de negócios das 4 maiores empresas		2016	%	28,6
	Pessoal ao serviço por empresa		2016	N.º	2,4
	Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço		2016	%	96,8
	Proporção de pessoal ao serviço na indústria extrativa e transformadora		2016	%	19,5

	Proporção de pessoal ao serviço nas atividades de serviços	2016	%	59,4	
	Proporção de volume de negócios na indústria extrativa e transformadora	2016	%	27,7	
	Proporção de volume de negócios nas atividades de serviços	2016	%	54,6	
	Taxa de sobrevivência de empresas (a 2 anos)	2016	%	48,0	
	Volume de negócios por empresa	2016	Milhares de euros	134,5	
Agricultura e pescas	Área média por exploração	2009	ha	3,9	
	Mão de obra agrícola por 100 habitantes	2009	N.º	10,3	
	Produção de vinho	2016	hl	646	
	Proporção da produção de vinho com DOP	2016	%	53,1	
	Proporção da SAU nas explorações	2009	%	60,2	
	Proporção das culturas temporárias no total da SAU	2009	%	46,7	
	Proporção de aves no efetivo nacional	2009	%	0,6	
	Proporção de bovinos no efetivo nacional	2009	%	0,0	
	Proporção de coelhos no efetivo nacional	2009	%	1,4	
	Proporção de ovinos no efetivo nacional	2009	%	0,1	
	Proporção de prados e pastagens permanentes no total da SAU	2009	%	18,7	
	Proporção de suínos no efetivo nacional	2009	%	0,3	
	SAU média por exploração	2009	ha	2,4	
	Energia	Consumo de combustível automóvel por habitante	2016	tep/hab.	0,54
Consumo de gás natural por 1000 habitantes		2016	Milhares de Nm³	352,2	
Consumo doméstico de energia elétrica por habitante		2016	kWh/hab.	1 223,2	
Proporção de energia elétrica consumida pela indústria		2016	%	16,9	
Construção	Crédito à habitação por habitante	2016	Euros	2 427	
	Pavimentos por edifício concluído em construções novas para habitação familiar	2016	N.º	1,9	
	Proporção de construções novas no total de edifícios concluídos	2016	%	70,6	
	Proporção de edifícios concluídos para habitação familiar	2016	%	58,8	
	Reconstruções concluídas por 100 construções novas concluídas	2016	N.º	8,3	
	Valor médio dos prédios urbanos transaccionados	2016	Euros	35 846	
Turismo	Capacidade de alojamento em estabelecimentos de alojamento turístico por 1 000 habitantes	2016	N.º	...	
	Dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico por 100 habitantes	2016	N.º	...	
	Estabelecimentos de alojamento turístico	Total	2016	N.º	2
		Hotelaria	2016	N.º	0
		Alojamento local	2016	N.º	1
		TER e TH	2016	N.º	1
	Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico	2016	N.º	...	
	Proporção de hóspedes estrangeiros em estabelecimentos de alojamento turístico	2016	%	...	
Taxa de ocupação-cama (líquida) nos estabelecimentos de alojamento turístico	2016	%	...		
Sociedade da informação	Acessos telefónicos por 100 habitantes	2016	N.º	37,1	
	Proporção de declarações fiscais do IRS Modelo 3 entregues on-line	2015	%	95,0	
Proteção social	Beneficiários de subsídio de desemprego por 1000 habitantes em idade ativa	2016	N.º	42,5	
	Beneficiários do rendimento social de inserção por 1000 habitantes em idade ativa	2017	N.º	22,5	
	Fogos de habitação social por 1000 habitantes	2015	N.º	10,8	
	Índice de rejuvenescimento da população em idade ativa (censos)	2011	%	70,5	
	Número médio de dias de subsídio de desemprego	2016	Dias	180	
	Número médio de dias de subsídio de doença	2016	Dias	47,0	
	Pensionistas da Segurança Social por 1000 habitantes em idade ativa	2016	N.º	436	
	Proporção da população com 15 e mais anos por prin	Trabalho	2011	%	41,8
		Rendimento Social de Inserção	2011	%	0,8
		Pensões/reformas	2001	%	33,7
		Subsídios temporários	2011	%	3,6
		A cargo da família	2011	%	16,9
	Proporção de beneficiários do RSI com menos de 25 anos	2016	%	33,2	
	Proporção de beneficiários do subsídio desemprego com 55 ou mais anos	2016	%	30,0	
	Proporção dos pensionistas por velhice	2016	%	69,3	

	Taxa de cobertura das creches	2017	%	46
	Taxa de cobertura das respostas sociais para idosos (centros de dia, lares de idosos e serviço de apoio domiciliário)	2017	%	18
	Taxa de utilização das creches	2017	%	80
	Taxa de utilização das respostas sociais para idosos (centros de dia, lares de idosos e serviço de apoio domiciliário)	2017	%	83
	Valor médio anual das pensões da Segurança Social	2016	Euros	4 208
	Valor médio anual do subsídio de desemprego	2016	Euros	2 851
	Valor médio anual do subsídio de doença	2016	Euros	660
	Valor médio das rendas de habitação social	2015	Euros	26,0
Saúde	Consumo de antibacterianos por habitante (no âmbito do SNS e em ambulatório)	2016	Euros	4,6
	Consumo de antidepressores, ansiolíticos, sedativos e hipnóticos por habitante (no âmbito do SNS e em ambulatório)	2016	Euros	17,0
	Consumo de medicamentos por habitante (no âmbito do SNS e em ambulatório)	2016	Euros	239,9
	Enfermeiros por 1000 habitantes (por local de trabalho)	2016	N.º	3,3
	Farmácias e postos farmacêuticos móveis por 1000 habitantes	2016	N.º	0,4
	Médicos por 1000 habitantes (por local de residência)	2016	N.º	2,3
	Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório	2016	‰	4,3
	Taxa de mortalidade por tumores malignos	2016	‰	4,4
	Taxa quinquenal de mortalidade infantil	2012-2016	‰	6,0
	Taxa quinquenal de mortalidade neonatal	2012-2016	‰	0,0
Segurança	Índice de gravidade dos acidentes de viação com vítimas	2016	N.º	6,3
	Proporção de acidentes de viação com vítimas em estradas nacionais	2016	%	14,6
	Proporção de crimes contra o património registados pelas autoridades policiais	2017	%	45,2
	Taxa de criminalidade	2017	‰	20,4
Impostos	Imposto municipal sobre imóveis recebido pelas câmaras municipais por habitante	2016	Euros	141,6
	Imposto municipal sobre transações recebido pelas câmaras municipais por habitante	2016	Euros	11,8
	IRC liquidado por habitante	2014	Euros	66,5
	IRS liquidado por habitante	2013	Euros	537,6
Cultura	Espetadores de espetáculos ao vivo por habitante	2016	N.º	...
	Monumentos nacionais	2016	N.º	0

Informação extraída de <http://datacentro.ccdrc.pt> em 22/10/2018
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Proporção de superfície das áreas protegidas

Fonte		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Instituto das Florestas e Conservação da Natureza da Madeira; Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo dos Açores (extraído de www.ine.pt).
Notas		Os valores foram calculados a partir da interseção das fontes cartográficas com a Carta Administrativa Oficial de Portugal, no Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 para o Continente, no Sistema PTR08 - UTM zona 28N para a R. A. da Madeira e no Sistema ITRF93 - UTM zona 26N e zona 25N para as R. A. dos Açores.
Notas		A informação refere-se a 31 de Dezembro de cada ano.
Conceitos	Área protegida	Área terrestre, área aquática interior ou área marinha na qual a biodiversidade ou outras ocorrências naturais apresentam uma relevância especial decorrente da sua raridade, valor científico, ecológico, social ou cénico e que exigem medidas específicas de conservação e gestão no sentido de promover a gestão racional dos recursos naturais e a valorização do património natural e cultural, pela regulamentação das intervenções artificiais suscetíveis de as degradar.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		(Superfície de área protegida/ Superfície da unidade territorial) x100
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		19/12/2017

Cidades estatísticas

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Cidade estatística	Aglomerado populacional contínuo, com um número de eleitores superior a 8000, possuindo pelo menos, metade dos seguintes equipamentos coletivos: instalações hospitalares com serviço de permanência; farmácias; corporação de bombeiros; casa de espetáculos e centro cultural; museu e biblioteca; instalações de hotelaria; estabelecimentos de ensino preparatório e secundário; estabelecimentos de ensino pré-primário e infantários; transportes públicos, urbanos e suburbanos; parques ou jardins públicos.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		09/02/2018

Freguesias

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		(1) A leitura dos dados referentes ao ano de 2013 deve ter em atenção as alterações nos limites territoriais dos municípios de Lisboa, Loures, Santarém, Golegã, Faro e Loulé, resultantes dos diplomas legais associados à reorganização administrativa do território das freguesias, com entrada em vigor a 30 de setembro de 2013. (2) Na Região Autónoma dos Açores, a freguesia do Corvo é considerada para efeitos estatísticos, embora, por condicionalismos que lhe são próprios, esta freguesia não exista legalmente (artigo 136.º da Lei n.º 2/2009 de 12 de janeiro).
Conceitos	Freguesia	Circunscrição administrativa em que se subdivide o Concelho.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		09/02/2018

Superfície do território

Fonte		Direção-Geral do Território (extraído de www.ine.pt)
Notas		A cada ano de referência dos dados foi associada a área constante da Carta Administrativa Oficial de Portugal, da Direção-Geral do Território, correspondente à versão em vigor a 31 de dezembro desse ano.

Notas

A entrada em vigor da Lei n.º 61/2012 de 5 de dezembro, referente à fixação dos limites territoriais dos municípios de Faro e de Loulé, produziu alterações nos limites das freguesias de Montenegro, São Pedro (atualmente designada União das freguesias de Faro, em resultado da agregação com a freguesia da Sé, com a entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro) e Santa Bárbara de Nexe, do município de Faro, e da freguesia de Almancil, do município de Loulé. A entrada em vigor da Lei n.º 56/2012 de 8 de novembro, relativa à reorganização administrativa de Lisboa, e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, referente à reorganização administrativa do território das freguesias, ambas com efeitos a partir de 30 de setembro de 2013, produziram alterações nos limites territoriais dos municípios de Lisboa e de Loures, com a criação da freguesia do Parque das Nações no município de Lisboa, e dos municípios da Golegã e de Santarém, com a passagem da freguesia de Pombalinho de Santarém para a Golegã. A leitura dos dados referentes ao ano de 2013 deve ter em atenção estas situações.

Notas

A informação constante da Carta Administrativa Oficial de Portugal é permanentemente atualizada, devido a alterações nas circunscrições administrativas e à integração de informação mais precisa. O critério adoptado é o da unidade territorial administrativa, incluindo os casos em que a unidade territorial é constituída por territórios descontínuos, com exceção do município de Santa Cruz que, em 2004, não inclui o território das ilhas Desertas.

Conceitos

Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Unidade

Km²

Quilómetro quadrado

Data da última atualização

Proporção da superfície dos sítios da Rede Natura 2000

Fonte

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Instituto das Florestas e Conservação da Natureza da Madeira; Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo dos Açores (extraído de www.ine.pt)

Notas

Os valores foram calculados a partir da interseção das fontes cartográficas com a Carta Administrativa Oficial de Portugal, no Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 para o Continente, no Sistema PTR08 - UTM zona 28N para a R. A. da Madeira e no Sistema ITRF93 - UTM zona 26N e zona 25N para as R. A. dos Açores.

Notas

No Continente os valores relativos aos Sítios (Rede Natura 2000) incluem os Sítios da Lista Nacional. Nas Regiões Autónomas os valores relativos aos Sítios (Rede Natura 2000) incluem Zonas Especiais de Conservação.

Notas

A informação refere-se a 31 de Dezembro de cada ano.

Conceitos

Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos

Rede Natura 2000

Rede ecológica europeia de zonas especiais de preservação, que tem por objetivo assegurar a biodiversidade, através da conservação e do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens num estado de conservação favorável, tendo em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais.

Conceitos

Sítio de importância comunitária (SIC)

Sítio que, na ou nas regiões biogeográficas a que pertence, contribui de forma significativa para manter ou restabelecer um tipo de habitat natural ou uma espécie, num estado de conservação favorável e para manter a diversidade biológica. Um sítio (classificado no âmbito da Directiva 92/43/CEE do Conselho) que, na ou nas regiões biogeográficas atlântica, mediterrânica ou macaronésica, contribua de forma significativa para manter ou restabelecer um tipo de habitat natural do anexo B-I ou de uma espécie do anexo B-II num estado de conservação favorável, e possa também contribuir de forma significativa para a coerência da Rede Natura 2000 ou para, de forma significativa, manter a diversidade biológica na ou nas referidas regiões biogeográficas.

Fórmula de cálculo

(Área dos sítios da Rede Natura 2000 / Área total da unidade territorial) x100

Definição

Relação percentual entre a área dos sítios e a área total da unidade territorial.

Unidade

%

Porcentagem

Data da última atualização

19/12/2017

Proporção da superfície das zonas de proteção especial da Rede Natura 2000

Fonte

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Instituto das Florestas e Conservação da Natureza da Madeira; Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo dos Açores (extraído de www.ine.pt)

Notas

Os valores foram calculados a partir da interseção das fontes cartográficas com a Carta Administrativa Oficial de Portugal, no Sistema de Referência PT-TM06/ETRS89 para o Continente, no Sistema PTR08 - UTM zona 28N para a R. A. da Madeira e no Sistema ITRF93 - UTM zona 26N e zona 25N para as R. A. dos Açores.

Notas

A informação refere-se a 31 de Dezembro de cada ano.

Conceitos

Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos	Rede Natura 2000	Rede ecológica europeia de zonas especiais preservação, que tem por objectivo assegurar a biodiversidade, através da conservação e do restabelecimento dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens num estado de conservação favorável, tendo em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais.
Conceitos	Zona de protecção especial (ZPE)	Área de importância comunitária no território nacional em que são aplicadas as medidas necessárias para a manutenção ou restabelecimento do estado de conservação das populações das espécies de aves selvagens inscritas no anexo A-I do DL 140/99, de 24 de Abril e dos seus habitats.
Fórmula de cálculo		$(\text{Superfície das zonas de protecção especial da Rede Natura 2000} / \text{Área total da unidade territorial}) \times 100$
Definição		Relação percentual entre a área das zonas de protecção especial e a área total da unidade territorial.
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		19/12/2017
Vilas		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		O número de vilas por município corresponde ao número de vilas total ou parcialmente incluídas no município e, por isso, o valor de uma unidade territorial de nível superior não corresponde, necessariamente, ao somatório dos valores apresentados em unidades territoriais de nível inferior.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Vila	Aglomerado populacional contínuo, com um número de eleitores superior a 3000, possuindo pelo menos, metade dos seguintes equipamentos colectivos: a) Posto de assistência médica; b) Farmácia; c) Casa do Povo, dos Pescadores, de espectáculos, centro cultural ou outras colectividades; d) Transportes públicos colectivos; e) Estação dos CTT; f) Estabelecimentos comerciais e de hotelaria; g) Estabelecimento que ministre escolaridade obrigatória; h) Agência bancária;
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		09/02/2018
Densidade populacional		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		(1) A partir de 2011, os dados da população correspondem às Estimativas Provisórias de População Residente; para o período 2001-2010, os dados da população correspondem às Estimativas Definitivas de População Residente. (2) A entrada em vigor da Lei n.º 61/2012 de 5 de dezembro, referente à fixação dos limites territoriais dos municípios de Faro e de Loulé, produziu alterações nos limites das freguesias de Montenegro, São Pedro (atualmente designada União das freguesias de Faro, em resultado da agregação com a freguesia da Sé, com a entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro) e Santa Bárbara de Nexe, do município de Faro, e da freguesia de Almancil, do município de Loulé. A entrada em vigor da Lei n.º 56/2012 de 8 de novembro, relativa à reorganização administrativa de Lisboa, e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, referente à reorganização administrativa do território das freguesias, ambas com efeitos a partir de 30 de setembro de 2013, produziram alterações nos limites territoriais dos municípios de Lisboa e de Loures, com a criação da freguesia do Parque das Nações no município de Lisboa, e dos municípios da Golegã e de Santarém, com a passagem da freguesia de Pombalinho de Santarém para a Golegã. A leitura dos dados referentes ao ano de 2013 deve ter em atenção estas situações.
Conceitos	Densidade populacional	Intensidade do povoamento expressa pela relação entre o número de habitantes de uma área territorial determinada e a superfície desse território (habitualmente expressa em número de habitantes por quilómetro quadrado).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Fórmula de cálculo
Data da última atualização

Total de indivíduos/ Área (quilómetro quadrado)
04/07/2018

Famílias clássicas (censos)

Fonte
Conceitos Família clássica

Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.

Conceitos Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Unidade N.º
Data da última atualização
Abreviaturas Censos

Número
13/02/2014
Recenseamentos da População e Habitação

Famílias institucionais (censos)

Fonte
Conceitos Alojamento

Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da colectividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.

Conceitos Alojamento coletivo

Alojamento que se destina a albergar um grupo numeroso de pessoas ou mais do que uma família, e que no momento de referência está em funcionamento, ocupado ou não por uma ou mais pessoas independentemente de serem residentes ou apenas presentes.

Conceitos Família institucional

Conjunto de pessoas residentes num alojamento colectivo que, independentemente da relação de parentesco entre si, observam uma disciplina comum, são beneficiários dos objectivos de uma instituição e são governados por uma entidade interior ou exterior ao grupo.

Conceitos Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Unidade N.º
Data da última atualização
Abreviaturas Censos

Número
20/11/2012
Recenseamentos da População e Habitação

Proporção de famílias clássicas unipessoais

Fonte
Conceitos Família clássica

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.

Conceitos Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo
Unidade %
Data da última atualização
Abreviaturas Censos

(Famílias clássicas de 1 só pessoa/ Famílias clássicas)*100
Percentagem
20/11/2012
Recenseamentos da População e Habitação

Proporção de famílias clássicas de uma só pessoa com 65 ou mais anos (censos)

Fonte
Conceitos Família clássica

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.

Conceitos Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo
Unidade %
Data da última atualização
Abreviaturas Censos

(Famílias clássicas de 1 só pessoa com 65 ou mais anos/ Famílias clássicas)*100
Percentagem
20/11/2012
Recenseamentos da População e Habitação

Proporção de famílias clássicas com 5 ou mais pessoas (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Família clássica	Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Fórmula de cálculo		$(\text{Famílias clássicas de 5 ou mais pessoas} / \text{Famílias clássicas}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção de famílias clássicas com crianças (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Criança	Pessoa com idade inferior a 15 anos.
Conceitos	Família clássica	Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Fórmula de cálculo		$(\text{Famílias clássicas com pessoas com menos de 15 anos} / \text{Total de famílias clássicas}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção de famílias clássicas com pessoas a cargo (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Família clássica	Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Fórmula de cálculo		$(\text{Famílias clássicas com pessoas a cargo} / \text{Famílias clássicas}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção de famílias clássicas com residência habitual em alojamentos familiares clássicos propriedade dos ocupantes

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Alojamento familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.
Conceitos	Alojamento familiar clássico	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso directo ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).
Conceitos	Família clássica	Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	Titular do alojamento	Pessoa residente no alojamento na qualidade de proprietário, arrendatário, subarrendatário ou qualquer outra condição de ocupação do alojamento familiar.
Fórmula de cálculo		$(\text{Famílias clássicas com residência habitual em alojamentos familiares clássicos propriedade dos ocupantes} / \text{Famílias clássicas}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		13/02/2014

Abreviaturas Censos
Proporção de núcleos familiares de casais com filhos (censos)

Fonte
Notas
Conceitos Família clássica

Conceitos Núcleo familiar

Conceitos Período de referência

Fórmula de cálculo
Unidade %
Data da última atualização
Abreviaturas Censos

Proporção de núcleos familiares monoparentais (censos)

Fonte
Notas
Conceitos Família clássica

Conceitos Núcleo familiar

Conceitos Núcleo familiar monoparental
Conceitos Período de referência

Fórmula de cálculo
Unidade %
Data da última atualização
Abreviaturas Censos

Proporção de núcleos familiares reconstituídos (censos)

Fonte
Conceitos Família clássica

Conceitos Núcleo familiar

Conceitos Núcleo familiar reconstituído

Conceitos Período de referência

Fórmula de cálculo
Unidade %
Data da última atualização
Abreviaturas Censos

Índice de dependência

Fonte
Notas

Recenseamentos da População e Habitação

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Para o cálculo do indicador foram considerados quer os casais de direito quer os casais de facto.

Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.

Conjunto de duas ou mais pessoas pertencentes à mesma família clássica mantendo uma relação de cônjuges, parceiros numa união de facto ou progenitor e descendentes e que pode traduzir-se em casal sem filhos, casal com um ou mais filhos ou pai ou mãe com um ou mais filhos.

Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

(Núcleos familiares de casais com filhos / Núcleos familiares de casais)*100

Percentagem

20/11/2012

Recenseamentos da População e Habitação

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Os valores de 2001 foram calculados tendo por base o conceito de nucleo familiar vigente para os censos de 2011.

Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.

Conjunto de duas ou mais pessoas pertencentes à mesma família clássica mantendo uma relação de cônjuges, parceiros numa união de facto ou progenitor e descendentes e que pode traduzir-se em casal sem filhos, casal com um ou mais filhos ou pai ou mãe com um ou mais filhos.

Núcleo familiar que integra apenas um dos progenitores, pai ou mãe, com filho(s).

Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

(Núcleos familiares monoparentais / Núcleos familiares)*100

Percentagem

20/11/2012

Recenseamentos da População e Habitação

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento. Considera-se também como família clássica qualquer pessoa independente que ocupe uma parte ou a totalidade de uma unidade de alojamento.

Conjunto de duas ou mais pessoas pertencentes à mesma família clássica mantendo uma relação de cônjuges, parceiros numa união de facto ou progenitor e descendentes e que pode traduzir-se em casal sem filhos, casal com um ou mais filhos ou pai ou mãe com um ou mais filhos.

Núcleo familiar que consiste num casal 'de direito' ou 'de facto' com um ou mais filhos naturais ou adotados, sendo, pelo menos, um deles filho, apenas, de um dos membros do casal.

Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

(Núcleos familiares reconstituídos/ Núcleos familiares de casais com filhos)*100

Percentagem

20/11/2012

Recenseamentos da População e Habitação

Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)

(1) Série Estimativas Provisórias Anuais da População Residente, segundo a divisão administrativa correspondente à Carta Administrativa Oficial de Portugal 2013 (CAOP2013).

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		$[(\text{População residente com idade entre 0 e 14 anos}) + (\text{População residente com 65 e mais anos de idade})] / (\text{População residente com idade entre 15 e 64 anos}) * 100$
Definição		Relação entre a população jovem e idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos conjuntamente com as pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (expressa habitualmente por 100 (10 ²) pessoas com 15-64 anos).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		15/06/2018
Índice de envelhecimento		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		(1) Série Estimativas Provisórias Anuais da População Residente, segundo a divisão administrativa correspondente à Carta Administrativa Oficial de Portugal 2013 (CAOP2013).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		$\text{População com 65 ou mais anos} / \text{População entre os 0 e os 14 anos} \times 100$
Definição		Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (expressa habitualmente por 100 (10 ²) pessoas dos 0 aos 14 anos).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		15/06/2018
População residente censitária - Total		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
População residente censitária - Homens		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Unidade	N.º	Número

Data da última atualização 20/11/2012
Abreviaturas Censos Recenseamentos da População e Habitação

População residente censitária - Mulheres

Fonte Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Conceitos População residente Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Unidade N.º Número
Data da última atualização 20/11/2012
Abreviaturas Censos Recenseamentos da População e Habitação

Taxa de variação da população intercensitária

Fonte Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Conceitos População residente Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Fórmula de cálculo
$$\frac{[\text{População no momento } t - \text{População no momento } (t-10)]}{[\text{População no momento } (t-10)]} \times 100$$

Unidade % Percentagem
Data da última atualização 20/11/2012

Proporção de indivíduos com 12 ou mais anos casados (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos Estado civil Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Conceitos População residente Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Fórmula de cálculo
$$\frac{\text{População residente com estado civil casado}}{\text{População residente com 12 ou mais anos}} \times 100$$

Unidade % Percentagem
Data da última atualização 20/11/2012

Proporção de indivíduos com 12 ou mais anos solteiros (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos Estado civil Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Conceitos População residente Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Fórmula de cálculo População residente com estado civil solteiro / População residente com 12 ou mais anos x 100
Unidade % Percentagem
Data da última atualização 20/11/2012

Proporção de indivíduos com 12 ou mais anos divorciados (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos Estado civil Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.
Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos População residente Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Fórmula de cálculo População residente com estado civil divorciado / População residente com 12 ou mais anos x 100
Unidade % Percentagem
Data da última atualização 20/11/2012

Proporção de população residente em lugares com 2000 ou mais habitantes (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos Lugar Aglomerado populacional com dez ou mais alojamentos destinados à habitação de pessoas e com uma designação própria, independentemente de pertencer a uma ou mais freguesias.
Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos População residente Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Fórmula de cálculo População residente em lugares com 2000 ou mais habitantes / População residente x 100
Unidade % Percentagem
Data da última atualização 07/11/2014
Abreviaturas Censos Recenseamentos da População e Habitação

Proporção de população residente de nacionalidade estrangeira (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos Nacionalidade Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser considerados com a nacionalidade que detinham anteriormente.
Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos População de nacionalidade estrangeira Conjunto de pessoas de nacionalidade não portuguesa que sejam consideradas residentes em Portugal no momento da observação.
Conceitos População residente Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Fórmula de cálculo População residente de nacionalidade estrangeira e dupla nacionalidade estrangeira / População residente x 100
Unidade % Percentagem
Data da última atualização 20/11/2012
Abreviaturas Censos Recenseamentos da População e Habitação

População residente estimada

Fonte		Instituto Nacional de Estatística, Estimativas Anuais da População Residente (extraído de www.ine.pt)
Notas		Série Estimativas Provisórias Anuais da População Residente, segundo a divisão administrativa correspondente à Carta Administrativa Oficial de Portugal 2013 (CAOP2013) e a nova versão das NUTS (NUTS 2013) em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015.
Notas		Os valores da população são estimados.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		Valor estimado
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		15/06/2018
Proporção de nados vivos fora do casamento		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Nado-vivo	O produto do nascimento vivo (Vide Nascimento Vivo).
Conceitos	Nascimento vivo	É a expulsão ou extração completa, relativamente ao corpo materno e independentemente da duração da gravidez, do produto da fecundação que, após esta separação, respire ou manifeste quaisquer outros sinais de vida, tais como pulsações do coração ou do cordão umbilical ou contração efetiva de qualquer músculo sujeito à ação da vontade, quer o cordão umbilical tenha sido cortado, quer não, e quer a placenta esteja ou não retida.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		$\text{Nados-vivos fora de casamento} / \text{Total de nados-vivos} \times 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/04/2018
Proporção de população jovem		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas		Série Estimativas Provisórias Anuais da População Residente, segundo a divisão administrativa correspondente à Carta Administrativa Oficial de Portugal 2013 (CAOP2013) e a nova versão das NUTS (NUTS 2013) em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		$(\text{População residente dos 0 aos 14 anos}) / (\text{População residente total}) \times 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		15/06/2018
Relação de masculinidade		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Série Estimativas Provisórias Anuais da População Residente, segundo a divisão administrativa correspondente à Carta Administrativa Oficial de Portugal 2013 (CAOP2013) e a nova versão das NUTS (NUTS 2013) em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Conceitos	Relação de masculinidade	Quociente entre os efetivos populacionais do sexo masculino e os do sexo feminino (habitualmente expresso por 100 mulheres).
Fórmula de cálculo		População residente masculina / População residente feminina x 100
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		15/06/2018
Taxa bruta de natalidade		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Nado-vivo	O produto do nascimento vivo (Vide Nascimento Vivo).
Conceitos	Nascimento vivo	É a expulsão ou extração completa, relativamente ao corpo materno e independentemente da duração da gravidez, do produto da fecundação que, após esta separação, respire ou manifeste quaisquer outros sinais de vida, tais como pulsações do coração ou do cordão umbilical ou contração efetiva de qualquer músculo sujeito à ação da vontade, quer o cordão umbilical tenha sido cortado, quer não, e quer a placenta esteja ou não retida.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Taxa bruta de natalidade	Número de nados vivos ocorrido durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de nados vivos por 1000 habitantes).
Fórmula de cálculo		Nados vivos / População média x 1000
Unidade	‰	Permilagem
Data da última atualização		15/06/2018
Taxa bruta de divórcio		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		A partir de 2011, os dados da população residente utilizados no cálculo do indicador correspondem às Estimativas Provisórias de População Residente; para o período 2000-2010, os dados da população correspondem às Estimativas Definitivas de População Residente.
Notas		Em 2011 existe quebra de série. Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo pelo que, a partir de 2011, os valores incluem os casamentos dissolvidos entre pessoas do mesmo sexo.
Notas		Para os anos de 2007 a 2013 quando a informação relativa à localização da casa de morada de família era omissa ou ignorada, foi utilizada a distribuição geográfica do Tribunal ou da Conservatória onde o divórcio foi decretado.
Notas		A classificação territorial utilizada corresponde à geografia em vigor à data dos Censos 2011 (CAOP 2010). Neste sentido, não contempla as alterações territoriais ocorridas posteriormente, nomeadamente as decorrentes da Lei n.º 61/2012 de 5 de dezembro e das leis n.º 56/2012 de 8 de novembro e n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, ambas com efeitos a partir de 30 de setembro de 2013. Com a divulgação dos resultados para 2013, o INE encerra o ciclo de produção de estimativas de população residente segundo a divisão administrativa em vigor à data dos Censos 2011 (CAOP 2010).
Conceitos	Divórcio	Dissolução legal e definitiva do vínculo do casamento em vida de ambos os cônjuges, a requerimento de um deles contra o outro (litigioso) ou dos dois (mútuo consentimento), conferindo às partes o direito de tornarem a casar.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efectivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Taxa bruta de divorcialidade	Número de divórcios observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa pelo número de divórcios por 1000 (10 ³) habitantes).
Fórmula de cálculo		Divórcios / População média x 1000
Unidade	‰	Permilagem
Data da última atualização		15/09/2017
Taxa bruta de mortalidade		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados da mortalidade para 2016 foram revistos, em janeiro de 2018, no âmbito da conclusão do processo de codificação das causas de morte nos registos de óbitos de 2016.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Taxa bruta de mortalidade	Número de óbitos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de óbitos por 1000 habitantes).
Fórmula de cálculo		Óbitos / População média x 1000
Unidade	‰	Permilagem
Data da última atualização		15/06/2018
Taxa bruta de nupcialidade		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		(1) Em 2010 existe quebra de série. Com a Lei n.º 9/2010 de 31 de maio, passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, pelo que a partir de 2010 os valores incluem casamentos celebrados entre pessoas do mesmo sexo. (2) A partir de 2011, os dados da população residente utilizados no cálculo do indicador correspondem às Estimativas Provisórias de População Residente; para o período 2000-2010, os dados da população correspondem às Estimativas Definitivas de População Residente.
Conceitos	Local de Registo	Local onde se situa a conservatória do registo civil, onde foi lavrado o assento de nascimento, de casamento ou de óbito. No caso do divórcio, será a conservatória do registo civil ou o tribunal judicial onde foi decretado.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Taxa bruta de nupcialidade	Número de casamentos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de casamentos por 1000 habitantes).
Fórmula de cálculo		Casamentos / População média x 1000
Unidade	‰	Permilagem
Data da última atualização		15/06/2018
Taxa de crescimento natural da população		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Série Estimativas Provisórias Anuais da População Residente, segundo a divisão administrativa correspondente à Carta Administrativa Oficial de Portugal 2013 (CAOP2013) e a nova versão das NUTS (NUTS 2013) em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Saldo natural	Diferença entre o número de nados vivos e o número de óbitos, num dado período de tempo.
Conceitos	Taxa de crescimento natural	Saldo natural observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 ou 1000 habitantes).
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		15/06/2018
Taxa de fecundidade geral		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Nado-vivo	O produto do nascimento vivo (Vide Nascimento Vivo).
Conceitos	Nascimento vivo	É a expulsão ou extração completa, relativamente ao corpo materno e independentemente da duração da gravidez, do produto da fecundação que, após esta separação, respire ou manifeste quaisquer outros sinais de vida, tais como pulsações do coração ou do cordão umbilical ou contração efetiva de qualquer músculo sujeito à ação da vontade, quer o cordão umbilical tenha sido cortado, quer não, e quer a placenta esteja ou não retida.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Taxa de fecundidade geral	Número de nados vivos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao efetivo médio de mulheres em idade fértil (entre os 15 e os 49 anos) desse período (habitualmente expressa em número de nados vivos por 1000 mulheres em idade fértil).
Unidade	‰	Permilagem
Data da última atualização		15/06/2018

Taxa de variação da população

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Série Estimativas Provisórias Anuais da População Residente, segundo a divisão administrativa correspondente à Carta Administrativa Oficial de Portugal 2013 (CAOP2013) e a nova versão das NUTS (NUTS 2013) em vigor a partir de 1 de janeiro de 2015.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Taxa de crescimento efetivo	Variação populacional observada durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa por 100 (10 ²) ou 1000 (10 ³) habitantes).
Fórmula de cálculo		$(\text{População no momento } t - \text{População no momento } t-1) / (\text{População no momento } t-1) \times 100$
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		15/06/2018

Duração média dos movimentos pendulares da população residente empregada ou estudante (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Movimento pendular	Deslocação diária, entre a residência e o local de trabalho ou estudo, efetuada pela população residente e que vivia no respetivo alojamento a maior parte do ano.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		$(\text{Total de indivíduos na classe } j * \text{ponto médio da classe } j) / \text{População residente empregada ou estudante} * 100$ Classes consideradas (respectivo ponderador): Nenhum (0), Até 15 minutos (7,5); 16 a 30 minutos (23); 31 a 60 minutos (45,5) e Mais de uma hora (90).
Unidade	min.	Minutos
Data da última atualização		05/03/2013

Imposto único de circulação recebido pelas câmaras municipais por habitante

Fonte		Ministério das Finanças e da Administração Pública - Direcção-Geral do Orçamento, Mapa de controlo orçamental das Câmaras Municipais, Ministério das Finanças - Direcção-Geral das Autarquias Locais, base de dados SIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local) e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		(1) Em 2007, os dados atribuídos ao Imposto Único de Circulação incluem valores relativos ao Imposto municipal sobre veículos e foram extraídos a partir dos mapas de controlo orçamental das Câmaras Municipais. (2) As receitas do IUC incluem, a partir de 2010 as receitas do extinto Imposto sobre os Veículos Automóveis que ainda persistem. (3) Os dados da população média residente utilizados no cálculo do indicador correspondem a partir de 2011 às Estimativas Provisórias de População Residente. Para o período 2007-2010, os dados da população correspondem às Estimativas Definitivas de População Residente.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		$\text{Imposto único de circulação recebido pelas câmaras municipais} / \text{População média residente}$
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		15/11/2017
Abreviaturas	CM	Câmaras Municipais
Abreviaturas	IUC	Imposto único de circulação

Proporção da população residente que entra na unidade territorial (movimentos pendulares - censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
-------	--	---

Conceitos	Movimento pendular	Deslocação diária, entre a residência e o local de trabalho ou estudo, efetuada pela população residente e que vivia no respetivo alojamento a maior parte do ano.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		$(\text{População residente que trabalha ou estuda na unidade territorial residindo noutra unidade territorial} / \text{População residente na unidade territorial}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		05/03/2013

Proporção da população residente que sai da unidade territorial (movimentos pendulares - censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Movimento pendular	Deslocação diária, entre a residência e o local de trabalho ou estudo, efetuada pela população residente e que vivia no respetivo alojamento a maior parte do ano.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		$(\text{População residente que trabalha ou estuda noutra unidade territorial} / \text{População residente na unidade territorial}) * 100$

Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		05/03/2013

Proporção de utilização do automóvel nas deslocações pendulares (movimentos pendulares - censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (Censos 2001 - dados extraídos de www.ine.pt ; Censos 2011 - cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Conceitos	Movimento pendular	Deslocação diária, entre a residência e o local de trabalho ou estudo, efetuada pela população residente e que vivia no respetivo alojamento a maior parte do ano.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		$(\text{População residente empregada ou estudante que acede ao emprego/ensino em auitomóvel ligeiro (como condutor ou passageiro} / \text{População residente empregada ou estudante}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		28/05/2013

Veículos novos vendidos e registados por 1000 habitantes

Fonte		Conservatórias do registo automóvel (extraído de www.ine.pt)
Notas		As vendas de veículos automóveis são afetadas aos municípios segundo o local de residência do proprietário.
Notas		Os dados da população residente utilizados no cálculo do indicador a partir de 2011 correspondem às Estimativas Provisórias de População Residente. Para o período de 2007-2010, os dados da população correspondem às Estimativas Definitivas de População Residente.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.

Fórmula de cálculo		Número de veículos novos vendidos/ População residente x 1000
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		21/11/2017
Alojamentos familiares clássicos		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados relativos aos municípios de Lisboa e de Seia, de 2002 a 2005, encontram-se subavaliados por apenas incluírem informação dos proprietários das obras.
Notas		Dados definitivos até 2010 e preliminares de 2011 em diante.
Notas		Informação baseada nas Estimativas das Obras Concluídas.
Conceitos	Alojamento	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina a habitação, na condição de, no momento de referência não estar a ser utilizado totalmente para outros fins. Por distinto e independente pretende-se significar o seguinte: Distinto - significa que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, que é coberto e permite que um indivíduo ou grupo de indivíduos possa dormir, preparar refeições e abrigar-se das intempéries, separados de outros membros da colectividade. Independente - significa que os seus ocupantes não têm que atravessar outras unidades de alojamento para entrar ou sair da unidade de alojamento onde habitam.
Conceitos	Alojamento familiar clássico	Local distinto e independente, constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural), que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família/agregado doméstico privado. Deve ter uma entrada independente que dê acesso (quer directamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, etc.). As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico/fogo são consideradas como parte integrante do mesmo.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Valor estimado
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		16/07/2018
Edifícios de habitação familiar clássica		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados relativos aos municípios de Lisboa e de Seia, de 2002 a 2005, encontram-se subavaliados por apenas incluírem informação dos proprietários das obras.
Notas		Dados definitivos até 2010 e preliminares de 2011 em diante.
Notas		Informação baseada nas Estimativas das Obras Concluídas.
Conceitos	Construção nova	Edificação inteiramente nova ainda que no terreno sobre que foi erguida já tenha sido efectuada outra construção.
Conceitos	Edifício (parque habitacional)	Construção independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes meias que vão das fundações à cobertura, destinada a servir de habitação (com um ou mais alojamentos/fogos) ou outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Valor estimado
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		16/07/2018
Alojamentos		
Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Alojamento	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da colectividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		20/11/2012

Alojamentos por edifício

Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Alojamento	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da colectividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.
Conceitos	Construção nova	Edificação inteiramente nova ainda que no terreno sobre que foi erguida já tenha sido efectuada outra construção.
Conceitos	Edifício (parque habitacional)	Construção independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes meias que vão das fundações à cobertura, destinada a servir de habitação (com um ou mais alojamentos/fogos) ou outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Alojamentos / Edifícios
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		20/11/2012

Densidade de alojamentos

Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Alojamento	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da colectividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.
Conceitos	Edifício (parque habitacional)	Construção independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes meias que vão das fundações à cobertura, destinada a servir de habitação (com um ou mais alojamentos/fogos) ou outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Alojamentos / Área
Unidade	N.º	Nº / Km2
Data da última atualização		20/11/2012

Edifícios

Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		20/11/2012

Índice de envelhecimento dos edifícios

Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Fórmula de cálculo		(Edifícios construídos até 1960/ Edifícios construídos após 2001)*100
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		18/02/2013

Número médio de divisões

Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Alojamento familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.

Conceitos	Alojamento familiar clássico	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso directo ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Divisões/ Alojamentos familiares clássicos de residência habitual
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		20/11/2012
Pisos por edifício		
Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	Piso	Cada um dos planos sobrepostos e cobertos nos quais se divide um edifício e que se destinam a satisfazer exigências funcionais ligadas à sua utilização.
Fórmula de cálculo		Número de pisos em edifícios/ Edifícios
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		14/01/2013
Proporção de aloj fam cláss de resid habitual arrendados		
Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Alojamento familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.
Conceitos	Alojamento familiar clássico	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso directo ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Alojamentos familiares clássicos de residência habitual arrendados ou subarrendados / Alojamentos familiares clássicos de residência habitual x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Proporção de aloj fam cláss de resid habitual ocupados pelo proprietário		
Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Alojamento familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.
Conceitos	Alojamento familiar clássico	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso directo ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Alojamentos familiares clássicos de residência habitual ocupados pelo proprietário ou coproprietário / Alojamentos familiares clássicos de residência habitual x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Proporção de alojamentos clássicos com lugar de estacionamento		

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Alojamento familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.
Conceitos	Alojamento familiar clássico	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso directo ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Residência principal / habitual	Alojamento que constitui a residência de pelo menos um agregado familiar durante a maior parte do ano, ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		(Alojamentos familiares clássicos de residência habitual com lugar de estacionamento ou garagem 2011 / Alojamentos familiares clássicos de residência habitual 2011)*100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012

Proporção de alojamentos com aquecimento

Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Alojamento familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.
Conceitos	Construção nova	Edificação inteiramente nova ainda que no terreno sobre que foi erguida já tenha sido efectuada outra construção.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Residência Principal/Habitual	Alojamento que constitui a residência de pelo menos um agregado familiar durante a maior parte do ano, ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		Alojamentos familiares de residência habitual com sistema de aquecimento (central e não central) / Alojamentos familiares de residência habitual x100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012

Proporção de alojamentos familiares clássicos para uso sazonal ou secundário

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Alojamento	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina a habitação, na condição de, no momento de referência não estar a ser utilizado totalmente para outros fins. Por distinto e independente pretende-se significar o seguinte: Distinto - significa que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, que é coberto e permite que um indivíduo ou grupo de indivíduos possa dormir, preparar refeições e abrigar-se das intempéries, separados de outros membros da colectividade. Independente - significa que os seus ocupantes não têm que atravessar outras unidades de alojamento para entrar ou sair da unidade de alojamento onde habitam.
Conceitos	Alojamento familiar ocupado com uso sazonal	Alojamento ocupado que é utilizado periodicamente e onde ninguém tem a sua residência habitual.
Conceitos	Alojamento familiar clássico	Local distinto e independente, constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural), que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família/agregado doméstico privado. Deve ter uma entrada independente que dê acesso (quer directamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, etc.). As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico/fogo são consideradas como parte integrante do mesmo.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		(Alojamentos familiares clássicos de uso sazonal ou residência secundária)/ (Alojamentos familiares clássicos)*100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012

Proporção de alojamentos familiares clássicos vagos

Fonte Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos Alojamento Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina a habitação, na condição de, no momento de referência não estar a ser utilizado totalmente para outros fins. Por distinto e independente pretende-se significar o seguinte: Distinto - significa que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, que é coberto e permite que um indivíduo ou grupo de indivíduos possa dormir, preparar refeições e abrigar-se das intempéries, separados de outros membros da colectividade. Independente - significa que os seus ocupantes não têm que atravessar outras unidades de alojamento para entrar ou sair da unidade de alojamento onde habitam.

Conceitos Alojamento familiar clássico Local distinto e independente, constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural), que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família/agregado doméstico privado. Deve ter uma entrada independente que dê acesso (quer directamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, etc.). As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico/fogo são consideradas como parte integrante do mesmo.

Conceitos Alojamento familiar vago Alojamento que, no momento de referência se encontra disponível no mercado da habitação. Poder-se-ão considerar as seguintes situações: para venda, aluguer, demolição, em estado de deterioração e outros motivos.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Fórmula de cálculo (Alojamentos familiares clássicos vagos/ Alojamentos familiares clássicos)*100
Unidade %
Data da última atualização 20/11/2012

Proporção de alojamentos sobrelotados

Fonte INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos Alojamento familiar Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.

Conceitos Índice de Lotação do Alojamento Indicador de número de divisões a mais ou a menos em relação ao número de residentes no alojamento. Os cálculos são feitos com base nos seguintes parâmetros considerados normais: 1 Divisão-sala de estar; 1 Divisão - para casal; 1 Divisão - para outra pessoa não solteira; 1 Divisão - para pessoa solteira com mais de 18 anos; 1 Divisão - para duas pessoas solteiras do mesmo sexo com idade entre os 7 e 18 anos; 1 Divisão - para cada pessoa solteira de sexo diferente com idade entre os 7 e 18 anos ; 1 Divisão - para duas pessoas com menos de 7 anos.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos Residência Principal/Habitual Alojamento que constitui a residência de pelo menos um agregado familiar durante a maior parte do ano, ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou maior parte dos seus haveres.

Fórmula de cálculo (Alojamentos sobrelotados(com uma divisão em falta ou com duas divisões em falta ou com três ou mais divisões em falta)/ Alojamentos familiares de residência habitual)x100

Unidade %
Data da última atualização 12/03/2013

Proporção de edifícios com necessidades de reparação

Fonte INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos Edifício Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.

Conceitos Estado de conservação Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Fórmula de cálculo Edifícios com necessidades de reparação / Edifícios * 100
Unidade %
Data da última atualização 20/11/2012

Proporção de edifícios com recolha de resíduos urbanos

Fonte INE, Recenseamento da População e Habitação

Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Edifícios com recolha de resíduos urbanos / Edifícios * 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Proporção de edifícios muito degradados		
Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Estado de conservação	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Edifícios muito degradados / Edifícios * 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Renda média mensal		
Fonte		INE, Recenseamento da População e Habitação
Conceitos	Alojamento familiar clássico	Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso directo ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros).
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	€	euros
Data da última atualização		20/11/2012
Taxa de variação de alojamentos familiares de residência secundária		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Alojamento familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		(Alojamentos familiares para uso sazonal ou residência secundária 2011-Alojamentos familiares para uso sazonal ou residência secundária 2001)/Alojamentos familiares para uso sazonal ou residência secundária 2001*100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Taxa de variação de alojamentos familiares vagos		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Alojamento familiar	Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		(Alojamentos familiares clássicos vagos 2011-Alojamentos familiares clássicos vagos 2001)/Alojamentos familiares clássicos vagos 2001*100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Taxa de variação dos alojamentos		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Conceitos	Alojamento	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da colectividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		(Alojamento 2011-Alojamento 2001)/Alojamento 2001
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012

Taxa de variação dos edifícios

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		(Edifício 2011-Edifício 2001)/Edifício 2001*100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012

Consumo de água do setor doméstico por habitante

Fonte		Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais Vertente Física e de Funcionamento (INSAAR VFF) (extraído de www.ine.pt e INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Não foi possível obter os dados relativos a alguns municípios pelo que alguns dos totalizadores se encontram subavaliados.
Notas		O "Consumo de água do sector doméstico por habitante" refere-se apenas à água abastecida pela rede pública.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efectivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Sistema de abastecimento de água	Conjunto de órgãos interligados que, no seu todo, têm como função colocar água em casa do consumidor, em boa quantidade e boa qualidade. Na sua forma completa, um sistema de abastecimento de água é composto pelos seguintes órgãos: captação, estação elevatória, adutora, reservatório, adutora para a distribuição e rede de distribuição.
Fórmula de cálculo		Consumo de água/ População média anual residente
Unidade	m³/ hab.	Metros cúbicos por habitante
Data da última atualização		30/09/2011

População servida por Sistemas públicos de abastecimento de água

Fonte		Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais Vertente Física e de Funcionamento (INSAAR VFF) (extraído de www.ine.pt e INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Não foi possível obter os dados relativos a alguns municípios pelo que alguns dos totalizadores se encontram subavaliados.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efectivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Sistema de abastecimento de água	Conjunto de órgãos interligados que, no seu todo, têm como função colocar água em casa do consumidor, em boa quantidade e boa qualidade. Na sua forma completa, um sistema de abastecimento de água é composto pelos seguintes órgãos: captação, estação elevatória, adutora, reservatório, adutora para a distribuição e rede de distribuição.
Fórmula de cálculo		(População servida por sistemas de abastecimento de água/ População média anual residente)*100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2011

População servida por sistemas de drenagem de águas residuais

Fonte		Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais Vertente Física e de Funcionamento (INSAAR VFF) (extraído de www.ine.pt e INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Não foi possível obter os dados relativos a alguns municípios pelo que alguns dos totalizadores se encontram subavaliados.
Conceitos	Drenagem de águas residuais	Sistema constituído por um conjunto de órgãos cuja função é a colecta das águas residuais e o seu encaminhamento e, por vezes, tratamento em dispositivo adequado, de forma a que a sua deposição no meio receptor (solo de água), não altere as condições ambientais existentes para além dos valores estabelecidos como admissíveis na normativa local e na legislação nacional aplicável. Deste modo na sua forma completa, um sistema de drenagem de águas residuais é constituído pelos seguintes órgãos principais: rede de drenagem, emissário, estação elevatória, interceptor, estação de tratamento e emissário final.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efectivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Fórmula de cálculo		$(\text{População servida por sistemas de drenagem de águas residuais} / \text{População média anual residente}) * 100$
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		30/09/2011

População servida por Estações de tratamento de águas residuais

Fonte		Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais Vertente Física e de Funcionamento (INSAAR VFF) (extraído de www.ine.pt e INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Não foi possível obter os dados relativos a alguns municípios pelo que alguns dos totalizadores se encontram subavaliados.
Conceitos	Águas residuais tratadas	Águas residuais cujo tratamento é efectuado nas ETAR e nas fossas sépticas municipais.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efectivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Fórmula de cálculo		$(\text{População servida por estações de tratamento de águas residuais} / \text{População média anual residente}) \times 100$
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		30/09/2011

Proporção de água segura para consumo humano

Fonte		Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P. (extraído de www.ine.pt)
Notas		Tendo em conta que o cálculo do indicador é realizado com base na informação por zonas de abastecimento, o respetivo indicador por NUTS III ou NUTS II não pode ser produzido pela simples soma ou agregação de dados por municípios, pois resultaria numa duplicação e sobrevalorização dos resultados, uma vez que determinadas zonas de abastecimento se sobrepõe por dois ou mais municípios.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Corresponde à percentagem de água controlada e de boa qualidade, sendo este o produto da percentagem de cumprimento da frequência de amostragem pela percentagem de cumprimento dos valores paramétricos fixados na legislação, tal como definido no Anexo II do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto: $[(1 - \text{número de análises em falta} / \text{número de análises regulamentares obrigatórias}) \times (\text{número de análises em cumprimento do valor paramétrico} / \text{número de análises realizadas com valor paramétrico})] \times 100$
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		17/11/2017

Proporção de resíduos urbanos depositados em aterro

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Dados administrativos do Continente e Região Autónoma da Madeira disponibilizados pelo Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), Mapa de Registo de Resíduos Urbanos (MRRU) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.). Dados administrativos da Região Autónoma dos Açores disponibilizados pelo Sistema Regional de Informação de Resíduos (SRIR) da Direção Regional de Ambiente dos Açores (DRA).

Notas		Devido a alterações aos formulários MRRU utilizados pela APA desde 2015 na recolha de dados online sobre resíduos urbanos, verificou-se consequentes modificações no modelo de apuramento e por isso alerta-se para quebra de série no ano de 2015, não obstante o paralelismo e continuidade das variáveis correspondentes utilizadas no cálculo do indicador disponibilizado.
Conceitos	Gestão de resíduos sólidos urbanos	Operações de recolha, transporte, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos, incluindo o auto controlo destas operações e a vigilância dos locais de descarga depois de encerrados. Relativamente aos sistemas de gestão de resíduos sólidos urbanos, podem ser especificadas as seguintes fases: recolha, recolha selectiva, transportes, valorização e eliminação.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	Recolha de resíduos	Operação de apanha, triagem e/ou mistura de resíduos, com vista aos seu transporte.
Fórmula de cálculo		(Resíduos urbanos depositados em aterro/ Resíduos urbanos recolhidos)*100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		28/02/2018

Proporção de resíduos urbanos recolhidos seletivamente

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		De 2000 a 2001, dados do Inquérito à Caracterização do Saneamento Básico realizado pelo INE junto dos municípios. De 2002 a 2006, dados disponibilizados pelo Sistema de Gestão de Informação de Resíduos (SGIR) do extinto Instituto dos Resíduos. De 2007 em diante, dados administrativos do Continente e Região Autónoma da Madeira disponibilizados pelo Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), Mapa de Registo de Resíduos Urbanos (MRRU) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.); dados administrativos da Região Autónoma dos Açores disponibilizados pelo Sistema Regional de Informação de Resíduos (SRIR) da Direção Regional de Ambiente dos Açores (DRA).

Notas		Devido a alterações aos formulários MRRU utilizados pela APA desde 2015 na recolha de dados online sobre resíduos urbanos, verificou-se consequentes modificações no modelo de apuramento e por isso alerta-se para quebra de série no ano de 2015, não obstante o paralelismo e continuidade das variáveis correspondentes utilizadas no cálculo do indicador disponibilizado.
Conceitos	Gestão de resíduos sólidos urbanos	Operações de recolha, transporte, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos, incluindo o auto controlo destas operações e a vigilância dos locais de descarga depois de encerrados. Relativamente aos sistemas de gestão de resíduos sólidos urbanos, podem ser especificadas as seguintes fases: recolha, recolha selectiva, transportes, valorização e eliminação.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Recolha selectiva de resíduos	Recolha especial de resíduos que são objecto de deposição separada por parte do detentor, com a finalidade de serem reciclados (Ex.: os vidros e os denominados 'ecopontos').
Fórmula de cálculo		(Resíduos urbanos recolhidos selectivamente/ Resíduos urbanos recolhidos)*100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		28/02/2018

Resíduos urbanos recolhidos por habitante

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Dados administrativos do Continente e Região Autónoma da Madeira disponibilizados pelo Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), Mapa de Registo de Resíduos Urbanos (MRRU) da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.). Dados administrativos da Região Autónoma dos Açores disponibilizados pelo Sistema Regional de Informação de Resíduos (SRIR) da Direção Regional de Ambiente dos Açores (DRA).
Notas		Devido a alterações aos formulários MRRU utilizados pela APA desde 2015 na recolha de dados online sobre resíduos urbanos, verificou-se consequentes modificações no modelo de apuramento e por isso alerta-se para quebra de série no ano de 2015, não obstante o paralelismo e continuidade das variáveis correspondentes utilizadas no cálculo do indicador disponibilizado.
Conceitos	Gestão de resíduos sólidos urbanos	Operações de recolha, transporte, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos, incluindo o auto controlo destas operações e a vigilância dos locais de descarga depois de encerrados. Relativamente aos sistemas de gestão de resíduos sólidos urbanos, podem ser especificadas as seguintes fases: recolha, recolha selectiva, transportes, valorização e eliminação.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efectivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Recolha de resíduos	Operação de apanha, triagem e/ou mistura de resíduos, com vista aos seu transporte.
Fórmula de cálculo		Resíduos urbanos recolhidos/ População média anual residente
Unidade	kg/ hab.	Quilogramas por habitante
Data da última atualização		28/02/2018

Taxa de superfície florestal ardida

Fonte		Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados de 2016 são provisórios.
Conceitos	Floresta	Terrenos dedicados à actividade florestal. Estão incluídos os povoamentos florestais, áreas ardidas de povoamentos florestais, áreas a corte raso e outras áreas arborizadas.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		13/07/2017

Proporção da população residente com 15 ou mais anos com pelo menos o 3.º ciclo do ensino básico completo (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Ensino básico	Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida activa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.
Conceitos	Ensino básico 3.º ciclo	Corresponde aos 3 anos seguintes ao ensino básico 2º ciclo e é o último ciclo do ensino básico.
Conceitos	Nível de escolaridade	Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		(População residente com 15 ou mais anos com pelo menos o 3.º ciclo do ensino básico completo/ População residente com 15 ou mais anos) * 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção da população residente com 15 ou mais anos sem qualquer grau de ensino completo (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Nível de escolaridade	Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		(População residente com 15 ou mais anos sem qualquer nível de escolaridade completo/ População residente com 15 ou mais anos) * 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção da população com 18 ou mais anos com pelo menos o ensino secundário completo (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística, Recenseamento da População e Habitação (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Nível de escolaridade	Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		$(\text{População residente com pelo menos o ensino secundário completo} / \text{População residente com 18 e mais anos de idade}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		16/02/2013
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção da população residente entre os 30 e 34 anos com ensino superior completo (Censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		Para o cálculo deste indicador consideraram-se os indivíduos com idade compreendida entre os 30 e os 34 anos com bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento concluídos.
Conceitos	Nível de escolaridade	Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		$(\text{População residente do grupo etário dos 30 aos 34 anos com ensino superior completo} / \text{População residente do grupo etário dos 30 aos 34 anos}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção da população residente com ensino superior completo (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Ensino superior	Nível de ensino que compreende os ensinos universitário e politécnico, aos quais têm acesso indivíduos habilitados com um curso secundário ou equivalente e indivíduos maiores de 23 anos que, não possuindo a referida habilitação, revelem qualificação para a sua frequência através de prestação de provas.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		$(\text{População residente com 21 e mais anos com ensino superior concluído} / \text{População residente com 21 e mais anos}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		29/01/2016
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Taxa de analfabetismo (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		(População residente com 10 e mais anos que não sabe ler nem escrever/ População residente com 10 e mais anos)*100
Definição		Esta taxa foi definida tendo como referência a idade a partir da qual um indivíduo que acompanhe o percurso normal do sistema de ensino deve saber ler e escrever. Considerou-se que essa idade correspondia aos 10 anos, equivalente à conclusão do ensino básico primário.
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
Alunos matriculados - Ensino pré-escolar		
Fonte		Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência - Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (extraído de www.ine.pt)
Notas		A localização geográfica corresponde à localização do estabelecimento de ensino onde os alunos se encontram matriculados.
Notas		O indicador refere-se à totalidade de alunos matriculados no ensino não superior em modalidades de educação/formação orientadas para jovens e para adultos.
Conceitos	Aluno	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula.
Conceitos	Educação pré-escolar	Subsistema de educação, de frequência facultativa, destinado a crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico. Realiza-se em estabelecimentos próprios, designados por jardins de infância, ou incluídos em unidades escolares em que é também ministrado o ensino básico. A educação pré-escolar, no seu aspeto formativo, é complementar e/ou supletiva da ação educativa da família, com a qual estabelece estreita cooperação.
Conceitos	Estabelecimento de ensino	Unidade organizacional que disponibiliza uma ou mais ofertas de educação e formação.
Conceitos	Estabelecimento de ensino não superior	Estabelecimento de ensino público ou privado onde é ministrado o ensino básico e/ou o ensino secundário e/ou o ensino pós-secundário não superior, e por vezes a educação pré-escolar.
Conceitos	Nível de ensino	Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da progressão, complexidade e especialização das aprendizagens, e que corresponde a cada uma das seguintes etapas: ensino básico, ensino secundário, ensino pós-secundário não superior e ensino superior.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		04/07/2018
Alunos matriculados - 1.º ciclo do ensino básico		
Fonte		Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência - Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (extraído de www.ine.pt)
Notas		No que se refere às modalidades de educação/formação orientadas para adultos, os Processos de Reconhecimento de Validação de Competências (RVCC) e os Cursos de Educação e Formação de Adultos têm vindo a substituir gradualmente o ensino recorrente.
Notas		A localização geográfica corresponde à localização do estabelecimento de ensino onde os alunos se encontram matriculados.
Notas		O indicador refere-se à totalidade de alunos matriculados no ensino não superior em modalidades de educação/formação orientadas para jovens e para adultos.
Conceitos	Aluno	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula.
Conceitos	Ensino básico	Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida ativa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.
Conceitos	Estabelecimento de ensino	Unidade organizacional que disponibiliza uma ou mais ofertas de educação e formação.
Conceitos	Estabelecimento de ensino não superior	Estabelecimento de ensino público ou privado onde é ministrado o ensino básico e/ou o ensino secundário e/ou o ensino pós-secundário não superior, e por vezes a educação pré-escolar.

Conceitos	Nível de ensino	Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da progressão, complexidade e especialização das aprendizagens, e que corresponde a cada uma das seguintes etapas: ensino básico, ensino secundário, ensino pós-secundário não superior e ensino superior.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade Data da última atualização	N.º	Número 04/07/2018
Alunos matriculados - 2.º ciclo do ensino básico		
Fonte		Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência - Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (extraído de www.ine.pt)
Notas		No que se refere às modalidades de educação/formação orientadas para adultos, os Processos de Reconhecimento de Validação de Competências (RVCC) e os Cursos de Educação e Formação de Adultos têm vindo a substituir gradualmente o ensino recorrente.
Notas		A localização geográfica corresponde à localização do estabelecimento de ensino onde os alunos se encontram matriculados.
Notas		O indicador refere-se à totalidade de alunos matriculados no ensino não superior em modalidades de educação/formação orientadas para jovens e para adultos.
Conceitos Conceitos	Aluno Ensino básico	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula. Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida ativa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.
Conceitos Conceitos	Estabelecimento de ensino Estabelecimento de ensino não superior	Unidade organizacional que disponibiliza uma ou mais ofertas de educação e formação. Estabelecimento de ensino público ou privado onde é ministrado o ensino básico e/ou o ensino secundário e/ou o ensino pós-secundário não superior, e por vezes a educação pré-escolar.
Conceitos	Nível de ensino	Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da progressão, complexidade e especialização das aprendizagens, e que corresponde a cada uma das seguintes etapas: ensino básico, ensino secundário, ensino pós-secundário não superior e ensino superior.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade Data da última atualização	N.º	Número 04/07/2018
Alunos matriculados - 3.º ciclo do ensino básico		
Fonte		Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência - Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (extraído de www.ine.pt)
Notas		No que se refere às modalidades de educação/formação orientadas para adultos, os Processos de Reconhecimento de Validação de Competências (RVCC) e os Cursos de Educação e Formação de Adultos têm vindo a substituir gradualmente o ensino recorrente.
Notas		A localização geográfica corresponde à localização do estabelecimento de ensino onde os alunos se encontram matriculados.
Notas		O indicador refere-se à totalidade de alunos matriculados no ensino não superior em modalidades de educação/formação orientadas para jovens e para adultos.
Conceitos Conceitos	Aluno Ensino básico	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula. Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida ativa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.
Conceitos Conceitos	Estabelecimento de ensino Estabelecimento de ensino não superior	Unidade organizacional que disponibiliza uma ou mais ofertas de educação e formação. Estabelecimento de ensino público ou privado onde é ministrado o ensino básico e/ou o ensino secundário e/ou o ensino pós-secundário não superior, e por vezes a educação pré-escolar.
Conceitos	Nível de ensino	Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da progressão, complexidade e especialização das aprendizagens, e que corresponde a cada uma das seguintes etapas: ensino básico, ensino secundário, ensino pós-secundário não superior e ensino superior.

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		04/07/2018
Alunos matriculados - Secundário		
Fonte		Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência - Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (extraído de www.ine.pt)
Notas		No que se refere às modalidades de educação/formação orientadas para adultos, os Processos de Reconhecimento de Validação de Competências (RVCC) e os Cursos de Educação e Formação de Adultos têm vindo a substituir gradualmente o ensino recorrente.
Notas		A localização geográfica corresponde à localização do estabelecimento de ensino onde os alunos se encontram matriculados.
Notas		O indicador refere-se à totalidade de alunos matriculados no ensino não superior em modalidades de educação/formação orientadas para jovens e para adultos.
Conceitos	Aluno	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula.
Conceitos	Ensino secundário	Nível de ensino que corresponde a um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade), que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação do aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos e cursos predominantemente orientados para a vida ativa.
Conceitos	Estabelecimento de ensino	Unidade organizacional que disponibiliza uma ou mais ofertas de educação e formação.
Conceitos	Estabelecimento de ensino não superior	Estabelecimento de ensino público ou privado onde é ministrado o ensino básico e/ou o ensino secundário e/ou o ensino pós-secundário não superior, e por vezes a educação pré-escolar.
Conceitos	Nível de ensino	Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da progressão, complexidade e especialização das aprendizagens, e que corresponde a cada uma das seguintes etapas: ensino básico, ensino secundário, ensino pós-secundário não superior e ensino superior.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		04/07/2018
Alunos matriculados - Pós-secundário não superior		
Fonte		Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência - Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (extraído de www.ine.pt)
Notas		A localização geográfica corresponde à localização do estabelecimento de ensino onde os alunos se encontram matriculados.
Notas		O indicador refere-se à totalidade de alunos matriculados no ensino não superior em modalidades de educação/formação orientadas para jovens e para adultos.
Notas		A partir do ano letivo de 2004/2005, o ensino pós-secundário não superior passou a incluir os cursos de especialização tecnológica ministrados em estabelecimentos do ensino superior, para além daqueles ministrados em estabelecimentos de ensino não superior, sob a tutela do Ministério da Educação.
Notas		O ensino pós-secundário não superior, inclui alunas/os inscritas/os ou matriculadas/os em cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior e não superior.
Conceitos	Aluno	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula.
Conceitos	Curso de especialização tecnológica	Oferta formativa pós-secundária, não superior, que prepara jovens e adultos para o desempenho de profissões qualificadas, por forma a favorecer a entrada na vida ativa. A organização do curso tem componentes de formação em contexto escolar e em contexto de trabalho. Confere um diploma de especialização tecnológica e qualificação profissional de nível 4.
Conceitos	Ensino pós-secundário	Ver “Curso de especialização tecnológica”.
Conceitos	Ensino superior	Nível de ensino que compreende os ensinos universitário e politécnico, aos quais têm acesso indivíduos habilitados com um curso secundário ou equivalente e indivíduos maiores de 23 anos que, não possuindo a referida habilitação, revelem qualificação para a sua frequência através de prestação de provas.
Conceitos	Estabelecimento de ensino	Unidade organizacional que disponibiliza uma ou mais ofertas de educação e formação.
Conceitos	Estabelecimento de ensino não superior	Estabelecimento de ensino público ou privado onde é ministrado o ensino básico e/ou o ensino secundário e/ou o ensino pós-secundário não superior, e por vezes a educação pré-escolar.

Conceitos	Nível de ensino	Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da progressão, complexidade e especialização das aprendizagens, e que corresponde a cada uma das seguintes etapas: ensino básico, ensino secundário, ensino pós-secundário não superior e ensino superior.
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		04/07/2018
Alunos matriculados - Ensino superior		
Fonte		Ministério da Educação e Ciência, Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Os dados incluem as/os alunas/os inscritas/os em mobilidade internacional e as/os alunas/os inscritas/os em todos os cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior, exceto as/os alunas/os inscritas/os que estejam apenas a elaborar dissertação, trabalho de projeto ou estágio final e as/os alunas/os inscritas/os em especializações que não cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos: 60 ECTS, 300 horas letivas de contacto distribuídas por 2 semestres letivos e avaliação final.
Conceitos	Aluno	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o acto de registo designado como matrícula.
Conceitos	Ensino superior	Nível de ensino que compreende os ensinos universitário e politécnico, aos quais têm acesso indivíduos habilitados com um curso secundário ou equivalente e indivíduos maiores de 23 anos que, não possuindo a referida habilitação, revelem qualificação para a sua frequência através de prestação de provas.
Conceitos	Estabelecimento de ensino superior	Instituição de ensino onde são ministrados cursos e atribuídos graus e/ou diplomas de ensino superior. Podem ainda realizar cursos de ensino pós-secundário não superior visando a formação profissional especializada.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		30/09/2017
Alunos por computador		
Fonte		Ministério da Educação e Ciência, Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Os rácios foram calculados com base nos alunos inscritos nos Ensinos Básico e Secundário Regular. No ano lectivo 2008/2009 e 2009/2010, a informação do 1.º ciclo do ensino básico inclui os computadores portáteis distribuídos aos alunos no âmbito do programa “e.escolinhas”.
Conceitos	Aluno	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o acto de registo designado como matrícula.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Alunos matriculados no ensino básico e secundário regular / Computadores existentes nos estabelecimentos de ensino
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		30/09/2016
Alunos por computador com internet		
Fonte		Ministério da Educação e Ciência, Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Os rácios foram calculados com base nos alunos inscritos nos Ensinos Básico e Secundário Regular. No ano lectivo 2008/2009 e 2009/2010, a informação do 1.º ciclo do ensino básico inclui os computadores portáteis distribuídos aos alunos no âmbito do programa “e.escolinhas”.
Conceitos	Aluno	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o acto de registo designado como matrícula.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Alunos matriculados no ensino básico e secundário regular / Computadores com ligação à internet existentes nos estabelecimentos de ensino
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		30/09/2016
Proporção da população residente a frequentar o ensino (censos)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		No indicador considerado estão contempladas as crianças a frequentar o ensino pré-escolar.

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		$(\text{População residente a frequentar o ensino} / \text{População residente total}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		13/02/2014
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
Proporção de mulheres no ensino secundário		
Fonte		Ministério da Educação e Ciência, Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Conceitos	Aluno	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o acto de registo designado como matrícula.
Conceitos	Ensino secundário	Nível de ensino que corresponde a um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade), que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação do aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos e cursos predominantemente orientados para a vida activa.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		$(\text{Número de alunos do sexo feminino no ensino secundário}) / (\text{Total de alunos do ensino secundário}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2017
Taxa bruta de escolarização do ensino básico		
Fonte		Ministério da Educação e Ciência, Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Este indicador refere-se a todas as ofertas de educação e formação do ensino básico.
Conceitos	Ensino básico	Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida activa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Taxa bruta de escolarização	Proporção da população residente que está a frequentar um grau de ensino, relativamente ao total da população residente do grupo etário correspondente às idades normais de frequência desse grau de ensino.
Fórmula de cálculo		$(\text{Alunos matriculados no ensino básico} / \text{População residente com idade entre 6 a 14 anos}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2017
Taxa bruta de escolarização do ensino secundário		
Fonte		Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência - Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (extraído de www.ine.pt)
Notas		A partir do ano letivo de 2011/2012, os dados do indicador "Taxa bruta de escolarização" assentam na série Estimativas Provisórias de População Residente, pelo que não são diretamente comparáveis com a série anterior.
Conceitos	Ensino secundário	Nível de ensino que corresponde a um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade), que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação do aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos e cursos predominantemente orientados para a vida ativa.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Taxa bruta de escolarização	Proporção da população residente que está a frequentar um grau de ensino, relativamente ao total da população residente do grupo etário correspondente às idades normais de frequência desse grau de ensino.
Fórmula de cálculo		$(\text{Alunos matriculados no ensino secundário} / \text{População residente com idade entre 15 e 17 anos}) * 100$

Unidade	%
Data da última atualização	
Taxa bruta de pré-escolarização	
Fonte	
Notas	
Conceitos	Educação pré-escolar
Conceitos	Jardim de infância
Conceitos	Período de referência
Fórmula de cálculo	
Unidade	%
Data da última atualização	
Taxa de abandono escolar precoce (censos)	
Fonte	
Conceitos	Período de referência
Fórmula de cálculo	
Unidade	%
Data da última atualização	
Abreviaturas	Censos
Taxa de retenção e desistência no 3.º ciclo do ensino básico	
Fonte	
Conceitos	Aluno
Conceitos	Ensino básico
Conceitos	Estabelecimento de ensino
Conceitos	Estabelecimento de ensino não superior
Conceitos	Nível de ensino
Conceitos	Período de referência
Fórmula de cálculo	
Unidade	%
Data da última atualização	
Taxa de transição/conclusão do ensino secundário	
Fonte	

Percentagem
25/07/2018

Ministério da Educação e Ciência, Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais)

Este indicador só inclui crianças com idade a partir dos 3 anos e até à entrada no primeiro ciclo.

Subsistema de educação, de frequência facultativa, destinado a crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico. Realiza-se em estabelecimentos próprios, designados por jardins de infância, ou incluídos em unidades escolares em que é também ministrado o ensino básico. A educação pré-escolar, no seu aspecto formativo, é complementar e/ou supletiva da acção educativa da família, com a qual estabelece estreita cooperação.

Estabelecimento que oferece, a tempo completo ou parcial, três anos de educação pré-escolar a crianças dos 3 aos 6 anos de idade. O horário é flexível e adaptado às necessidades dos encarregados de educação. O currículo é organizado num ciclo e inclui uma componente sócio-educativa.

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

(Crianças inscritas na educação pré-escolar/ População residente com idade entre 3 a 5 anos)*100

Percentagem
30/09/2017

Instituto Nacional de Estatística, Recenseamento da População e Habitação (extraído de www.ine.pt)

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

(População residente com idade entre 18 e 24 anos com o 3º ciclo do ensino básico completo que não está a frequentar o sistema de ensino/ População residente com idade entre 18 e 24 anos)x100

Percentagem
16/02/2013

Recenseamentos da População e Habitação

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência - Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (extraído de www.ine.pt)

Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula.

Nível de ensino que se inicia cerca da idade de seis anos, com a duração de nove anos, cujo programa visa assegurar uma preparação geral comum a todos os indivíduos, permitindo o prosseguimento posterior de estudos ou a inserção na vida activa. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos. É universal, obrigatório e gratuito.

Unidade organizacional que disponibiliza uma ou mais ofertas de educação e formação.

Estabelecimento de ensino público ou privado onde é ministrado o ensino básico e/ou o ensino secundário e/ou o ensino pós-secundário não superior, e por vezes a educação pré-escolar.

Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da progressão, complexidade e especialização das aprendizagens, e que corresponde a cada uma das seguintes etapas: ensino básico, ensino secundário, ensino pós-secundário não superior e ensino superior.

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

(Alunos do 3º ciclo do ensino básico que permanecem, por razões de insucesso ou de tentativa voluntária de melhoria de qualificações, no mesmo ano de escolaridade/ Alunos matriculados no ensino básico nesse ano letivo)*100

Percentagem
04/07/2018

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência - Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (extraído de www.ine.pt)

Notas		Este indicador incide sobre os alunos que nos 10º e 11º anos obtêm classificação igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas correspondentes ao curso frequentado ou em todas menos duas, e os que concluem o 12º ano (total).
Conceitos	Aluno	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula.
Conceitos	Ensino secundário	Nível de ensino que corresponde a um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade), que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação do aluno para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mundo do trabalho. Está organizado em cursos predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos e cursos predominantemente orientados para a vida ativa.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		[Alunos do ensino secundário regular que no final do ano letivo obtêm aproveitamento (podendo transitar para o ano de escolaridade seguinte)/ Alunos matriculados no ensino secundário regular nesse ano letivo]*100
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		04/07/2018
População ativa (censos)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População ativa	Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
População desempregada (censos)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Desempregado	Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para selecção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
População empregada (censos)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)

Conceitos	Empregado	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço; 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; 4) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção da população desempregada à procura do primeiro emprego (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Desempregado (sentido restrito)	Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para selecção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Fórmula de cálculo		[População desempregada (sentido restrito) à procura do 1.º emprego / População desempregada (sentido restrito)] * 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção da população dos 20 aos 64 anos empregada (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Empregado	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço; 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência. Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
-----------	-----------------------	---

Conceitos População residente
Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Fórmula de cálculo (População empregada do grupo etário 20-64 anos / População residente do grupo etário 20-64 anos) * 100

Unidade % Percentagem

Data da última atualização 20/11/2012

Abreviaturas Censos Recenseamentos da População e Habitação

Proporção da população empregada com duração do horário de trabalho semanal inferior a 35 horas (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Conceitos Empregado Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
- 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
- 4) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo (População empregada com duração do horário de trabalho semanal inferior a 35 horas/ População empregada) * 100

Unidade % Percentagem

Data da última atualização 20/11/2012

Abreviaturas Censos Recenseamentos da População e Habitação

Proporção da população empregada por atividade - Setor primário (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Notas Setor primário: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca: secção A da CAE Rev.3

Conceitos Empregado Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
 - 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
 - 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
 - 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.
- Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo (População empregada no setor primário - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca / População empregada total) * 100

Unidade %

Data da última atualização 20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Setor secundário - Total (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Notas Setor secundário: Indústrias extrativas e transformadoras, energia, gás, água e construção: secções B, C; D, E e F da CAE Rev.3

Conceitos Empregado Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
 - 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
 - 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
 - 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.
- Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo $(\text{População empregada no setor secundário} / \text{População empregada total}) * 100$

Unidade %

Data da última atualização 20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Indústrias extrativas, transformadoras, energia, gás e água (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Notas Indústrias extrativas e transformadoras, incluindo energia, gás e água: secções B, C; D e E da CAE Rev.3

Conceitos Empregado Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
- 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
- 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.

Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo $(\text{População empregada em determinado ramo de atividade} / \text{População empregada total}) * 100$

Unidade %

Data da última atualização 20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Construção (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Notas Construção: secção F da CAE Rev.3

Conceitos Empregado Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
- 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
- 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.

Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo $(\text{População empregada em determinado ramo de atividade} / \text{População empregada total}) * 100$

Unidade %

Data da última atualização 20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Setor terciário - Total (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Notas Setor terciário: comércio e serviços (compreende as secções G a U da CAE Rev.3)

Conceitos Empregado Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
- 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
- 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.

Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo $(\text{População empregada no setor terciário} / \text{População empregada total}) * 100$

Unidade %

Data da última atualização 20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos: secção G da CAE Rev.3
Conceitos	Empregado	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço; 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência. Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Fórmula de cálculo		$(\text{População empregada em determinado ramo de atividade} / \text{População empregada total}) * 100$
Unidade		%
Data da última atualização		20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Transportes e armazenagem; atividades de informação e de comunicação (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		Transportes e armazenagem; atividades de informação e de comunicação: secções H e J da CAE Rev.3
Conceitos	Empregado	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço; 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência. Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Fórmula de cálculo		$(\text{População empregada em determinado ramo de atividade} / \text{População empregada total}) * 100$
Unidade		%
Data da última atualização		20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Alojamento, restauração e similares (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		Alojamento, restauração e similares: secção I da CAE Rev.3
Conceitos	Empregado	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço; 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência. Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Fórmula de cálculo		$(\text{População empregada em determinado ramo de atividade} / \text{População empregada total}) * 100$
Unidade		%
Data da última atualização		20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Atividades financeiras, imobiliárias, científicas e serviços (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		Atividades financeiras, imobiliárias, científicas e serviços: secções K, L, M e N da CAE Rev.3

Conceitos Empregado Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:
1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.
Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo (População empregada em determinado ramo de atividade / População empregada total) * 100

Unidade %

Data da última atualização 20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Administração pública e defesa; segurança social obrigatória (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Notas Administração pública e defesa; segurança social obrigatória: secção O da CAE Rev.3

Conceitos Empregado Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:
1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.
Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo (População empregada em determinado ramo de atividade / População empregada total) * 100

Unidade %

Data da última atualização 20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Educação, saúde e apoio social (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Notas Educação, saúde e apoio social: secções P e Q da CAE Rev.3

Conceitos Empregado Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:
1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.
Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo (População empregada em determinado ramo de atividade / População empregada total) * 100

Unidade %

Data da última atualização 20/11/2012

Proporção da população empregada por atividade - Outras atividades (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Notas Outras atividades: secções R, S, T e U da CAE Rev.3

Conceitos Empregado

Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
- 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
- 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.

Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.

Conceitos Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Fórmula de cálculo (População empregada em determinado ramo de atividade / População empregada total) * 100

Unidade %

Data da última atualização 20/11/2012

Proporção da população empregada por conta de outrem (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Notas A população empregada por situação na profissão, ou seja, no que toca à relação de dependência ou independência de um indivíduo ativo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa, encontra-se desagregada pelas seguintes modalidades:

1) Patrão / Empregador: pessoa que exerce uma atividade independente, com ou sem associados, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa;

2) Trabalhador por conta própria ou isolado: pessoa que exerce uma atividade independente com ou sem associados, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos, e que habitualmente não emprega trabalhadores por conta de outrem, mas podendo ter a ajuda de trabalhadores familiares não remunerados;

3) Trabalhador por conta de outrem: pessoa que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Incluem-se nesta categoria os "trabalhadores familiares remunerados" e as pessoas que trabalham no seu próprio domicílio desde que sob a responsabilidade de terceiros;

4) Trabalhador familiar não remunerado: pessoa que exerce uma atividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.

Consideram-se apenas as pessoas que trabalharam pelo menos 15 horas na semana de referência que por conta de um familiar sem remuneração regular.

5) Membro (ativo) de cooperativa de produção: pessoa que exerce uma atividade independente, e que a esse título, pertence a uma cooperativa produtora de bens e/ou serviços na qual cada membro toma parte, em pé de igualdade, na organização da produção e em outras atividades da cooperativa, decidindo sobre os investimentos a efetuar e sobre a repartição dos lucros entre os seus membros.

Nesta modalidade incluem-se todos os familiares dos membros de cooperativas de produção que tenham participado em qualquer atividade produtiva da cooperativa. Incluem-se também as pessoas que exerçam a sua profissão em empresas em autogestão.

6) Outra situação não especificada: pessoa empregada que não possa ser incluída em nenhuma das modalidades anteriores.

Quando um indivíduo esteve em mais do que uma situação na semana de referência, deveria indicar a que lhe ocupou mais tempo.

Conceitos Empregado

Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;
- 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;
- 4) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Fórmula de cálculo		$(\text{População empregada por conta de outrem} / \text{População empregada}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção da população empregada por conta própria (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		<p>A população empregada por situação na profissão, ou seja, no que toca à relação de dependência ou independência de um indivíduo ativo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa, encontra-se desagregada pelas seguintes modalidades:</p> <p>1) Patrão / Empregador: pessoa que exerce uma atividade independente, com ou sem associados, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa;</p> <p>2) Trabalhador por conta própria ou isolado: pessoa que exerce uma atividade independente com ou sem associados, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos, e que habitualmente não emprega trabalhadores por conta de outrem, mas podendo ter a ajuda de trabalhadores familiares não remunerados;</p> <p>3) Trabalhador por conta de outrem: pessoa que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.</p> <p>Incluem-se nesta categoria os “trabalhadores familiares remunerados” e as pessoas que trabalham no seu próprio domicílio desde que sob a responsabilidade de terceiros;</p> <p>4) Trabalhador familiar não remunerado: pessoa que exerce uma atividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.</p> <p>Consideram-se apenas as pessoas que trabalharam pelo menos 15 horas na semana de referência que por conta de um familiar sem remuneração regular.</p> <p>5) Membro (ativo) de cooperativa de produção: pessoa que exerce uma atividade independente, e que a esse título, pertence a uma cooperativa produtora de bens e/ou serviços na qual cada membro toma parte, em pé de igualdade, na organização da produção e em outras atividades da cooperativa, decidindo sobre os investimentos a efetuar e sobre a repartição dos lucros entre os seus membros.</p> <p>Nesta modalidade incluem-se todos os familiares dos membros de cooperativas de produção que tenham participado em qualquer atividade produtiva da cooperativa. Incluem-se também as pessoas que exerçam a sua profissão em empresas em autogestão.</p> <p>6) Outra situação não especificada: pessoa empregada que não possa ser incluída em nenhuma das modalidades anteriores.</p> <p>Quando um indivíduo esteve em mais do que uma situação na semana de referência, deveria indicar a que lhe ocupou mais tempo.</p>

Notas Considerou-se como população empregada por conta própria a soma dos empregadores/patrões com os trabalhadores por conta própria ou isolados.

Conceitos	Empregado	<p>Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:</p> <p>1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;</p> <p>2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;</p> <p>3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;</p> <p>4) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.</p>
-----------	-----------	---

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Fórmula de cálculo		$(\text{População empregada por conta própria} / \text{População empregada}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação

Proporção de famílias sem indivíduos ativos (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Desempregado (sentido restrito)	Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para selecção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).
Conceitos	Empregado	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço; 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência. Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População ativa (sentido restrito)	Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados em sentido restrito).
Fórmula de cálculo		$(\text{Famílias sem indivíduos ativos} / \text{Total de famílias}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
Taxa de atividade (censos)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)

Conceitos	Desempregado (sentido restrito)	<p>Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes:</p> <p>a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro;</p> <p>b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não;</p> <p>c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não.</p> <p>Consideram-se como diligências:</p> <p>a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações;</p> <p>b) contacto com empregadores;</p> <p>c) contactos pessoais ou com associações sindicais;</p> <p>d) colocação, resposta ou análise de anúncios;</p> <p>e) realização de provas ou entrevistas para selecção;</p> <p>f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos;</p> <p>g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria.</p> <p>O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte:</p> <p>a) no desejo de trabalhar;</p> <p>b) na vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários;</p> <p>c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes.</p> <p>Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).</p>
Conceitos	Empregado	<p>Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:</p> <p>1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;</p> <p>2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço;</p> <p>3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica;</p> <p>4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.</p> <p>Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.</p>
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População ativa (sentido restrito)	Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados em sentido restrito).
Conceitos	Taxa de atividade	Taxa que permite definir o peso da população activa sobre o total da população.
Fórmula de cálculo		$(\text{População ativa} / \text{População residente}) * 100$
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
Taxa de desemprego (censos)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		De acordo com o regulamento [CE] 1201/2009 da Comissão, de 30 de novembro, a divulgação dos resultados dos Censos 2011 sobre a atividade económica das pessoas é feita na base do desemprego em sentido restrito.

Conceitos	Desempregado (sentido restrito)	<p>Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes:</p> <p>a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro;</p> <p>b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não;</p> <p>c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não.</p> <p>Consideram-se como diligências:</p> <p>a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações;</p> <p>b) contacto com empregadores;</p> <p>c) contactos pessoais ou com associações sindicais;</p> <p>d) colocação, resposta ou análise de anúncios;</p> <p>e) realização de provas ou entrevistas para selecção;</p> <p>f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos;</p> <p>g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria.</p> <p>O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte:</p> <p>a) no desejo de trabalhar;</p> <p>b) na vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários;</p> <p>c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes.</p> <p>Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).</p>
-----------	---------------------------------	---

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
-----------	-----------------------	---

Conceitos	Taxa de desemprego	Taxa que permite definir o peso da população desempregada sobre o total da população ativa.
-----------	--------------------	---

Fórmula de cálculo		$[\text{População desempregada (sentido restrito)} / \text{População ativa}] * 100$
--------------------	--	---

Unidade	%	Porcentagem
---------	---	-------------

Data da última atualização		20/11/2012
----------------------------	--	------------

Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
--------------	--------	---

Taxa de desemprego jovem (censos)

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Desempregado (sentido restrito)	<p>Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes:</p> <p>a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro;</p> <p>b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não;</p> <p>c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não.</p> <p>Consideram-se como diligências:</p> <p>a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações;</p> <p>b) contacto com empregadores;</p> <p>c) contactos pessoais ou com associações sindicais;</p> <p>d) colocação, resposta ou análise de anúncios;</p> <p>e) realização de provas ou entrevistas para selecção;</p> <p>f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos;</p> <p>g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria.</p> <p>O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte:</p> <p>a) no desejo de trabalhar;</p> <p>b) na vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários;</p> <p>c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes.</p> <p>Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).</p>

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
-----------	-----------------------	---

Conceitos	População ativa (sentido restrito)	Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados em sentido restrito).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Fórmula de cálculo		$\frac{\text{[População desempregada (sentido restrito) do grupo etário 15-24 anos / População ativa do grupo etário 15-24 anos]} * 100}{100}$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
Taxa de emprego da população em idade ativa (censos)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Empregado	Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço; 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; 4) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência. Os trabalhadores familiares não remunerados são considerados empregados desde que tenham trabalhado 15 ou mais horas na semana de referência.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Conceitos	Taxa de emprego da população em idade ativa	Taxa que permite definir a relação entre a população empregada e a população em idade ativa (população com 15 e mais anos de idade).
Fórmula de cálculo		$\frac{\text{População empregada / População residente com 15 e mais anos} * 100}{100}$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem - Total		
Fonte		Quadros de Pessoal (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017
Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o sexo - Homens		
Fonte		Quadros de Pessoal (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.

Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o sexo - Mulheres

Fonte		Quadros de Pessoal (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o setor de atividade - Setor primário

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Notas		Setor primário: CAE A (Rev. 3)
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o setor de atividade - Setor secundário

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Notas		Setor secundário: CAE B - F (Rev. 3)
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o setor de atividade - Setor terciário

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
-------	--	--

Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Notas		Setor terciário: CAE G - U (Rev. 3)
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações - Inferior ao 1º ciclo do ensino básico

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações - 1º ciclo do ensino básico

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações - 2º ciclo do ensino básico

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações - 3º ciclo do ensino básico

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
-------	--	--

Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações - Ensino secundário

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações - Bacharelato

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações - Licenciatura

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações - Mestrado

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.

Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem segundo o nível de habilitações - Doutoramento

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Ganho	Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago ao trabalhador, com carácter regular em relação ao período de referência, por tempo trabalhado ou trabalho fornecido no período normal e extraordinário. Inclui, ainda, o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Proporção de TCO com nível de instrução superior

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Trabalhador por conta de outrem	Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrém, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.
Fórmula de cálculo		(Trabalhadores por conta de outrem com nível de instrução superior (bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento) / Trabalhadores por conta de outrem total) x100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2017
Abreviaturas	TCO	Trabalhador por conta de outrem

Proporção de TCO em estabelecimentos com menos de 10 trabalhadores

Fonte		Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Trabalhador por conta de outrem	Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrém, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.
Fórmula de cálculo		(Trabalhadores por conta de outrem em estabelecimentos com menos de 10 trabalhadores / Trabalhadores por conta de outrem total) x100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2017

Abreviaturas TCO
Proporção de TCO em estabelecimentos do setor terciário

Fonte

Notas

Conceitos	Estabelecimento
Conceitos	Período de referência
Conceitos	Trabalhador por conta de outrem

Fórmula de cálculo

Unidade	%
Data da última atualização	
Abreviaturas	TCO

Compras através de TPA por habitante

Fonte

Conceitos	Período de referência
Conceitos	População média
Conceitos	Terminal de pagamento automático

Fórmula de cálculo

Unidade	Euros
Data da última atualização	
Abreviaturas	TPA

Levantamentos nacionais em caixas multibanco por habitante

Fonte

Conceitos	Caixa multibanco
Conceitos	Período de referência
Conceitos	População média

Fórmula de cálculo

Unidade	Euros
Data da última atualização	

Lucro tributável em sede de IRC por habitante

Fonte

Conceitos	PERÍODO DE REFERÊNCIA
Conceitos	POPULAÇÃO MÉDIA

Fórmula de cálculo

Unidade	
Data da última atualização	
Abreviaturas	IRC

Poder de compra per capita

Fonte

Notas

Trabalhador por conta de outrem

Quadros de Pessoal (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais).

Os dados referem-se a trabalhadores por conta de outrem a tempo completo com remuneração completa.

Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrém, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

(Trabalhadores por conta de outrem em estabelecimentos do setor terciário (CAE G a U) / Trabalhadores por conta de outrem total) x100

Percentagem

30/09/2017

Trabalhador por conta de outrem

Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. (extraído de www.ine.pt)

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.

Terminal existente num estabelecimento comercial (ponto de venda) que permite a utilização de cartões bancários para efetuar pagamentos.

Valor das compras através de terminais de pagamento automático/ População média anual residente

Euros

10/08/2017

Terminal de pagamento automático

Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. (extraído de www.ine.pt)

Caixa Automático pertencente à rede Multibanco.

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.

Valor dos levantamentos nacionais em caixas multibanco/ População média anual residente

Euros

10/08/2017

Autoridade Tributária e Aduaneira e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

População calculada pela média aritmética dos efectivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.

Lucro tributável em sede de IRC / População média anual residente

Euros

13/04/2016

Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas

Instituto Nacional de Estatística, Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio (extraído de www.ine.pt)

A partir do Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio 2005, o período de referência do indicador passou a ser coincidente com o momento de referência associado às variáveis de base.

Notas		<p>A metodologia adotada no Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio é particularmente adequada ao confronto espacial dos diferentes indicadores de poder de compra apresentados, mas ajusta-se menos a comparações temporais. Assim, valores distintos, assumidos por um mesmo indicador nas diferentes versões deste estudo, podem derivar de uma efetiva variação do poder de compra em relação à média nacional, mas podem também resultar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - do conjunto de variáveis de base utilizadas na construção dos indicadores não ser coincidente nas diferentes versões do estudo; - de erros de medida nas variáveis de base, numa ou noutra versão do estudo, que não se repetiram de forma consistente no tempo; - das alterações no sistema de medida do IpC. <p>Assim, alerta-se para a maior sensibilidade de que se reveste a comparação temporal do valor dos índices produzidos no âmbito do EPCC. No entanto, a comparação temporal mais direta através dos indicadores deste estudo pode obter-se pela transformação da escala de medida dos indicadores para uma escala ordinal, permitindo assim uma comparação em termos da ordenação das unidades territoriais.</p>
Definição		O Indicador per Capita do poder de compra pretende traduzir o poder de compra manifestado quotidianamente, em termos per capita, nos diferentes municípios ou regiões, tendo por referência o valor nacional.
Unidade	PT=100	Portugal = 100
Data da última atualização		31/10/2017
Rendimento bruto em sede de IRS por habitante		
Fonte		Autoridade Tributária e Aduaneira e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares	O IRS é um imposto que incide sobre o valor anual dos rendimentos das pessoas singulares. Os rendimentos são classificados por categorias, e o IRS é um imposto que incide sobre a soma desses rendimentos, depois de efectuadas as correspondentes deduções e abatimentos. Âmbito de sujeição a imposto - Quando as pessoas são residentes em território português, o IRS incide sobre a totalidade dos seus rendimentos, isto é, também ficam sujeitos a imposto os rendimentos obtidos fora do território nacional. Existindo agregado familiar, o IRS incide sobre o conjunto dos rendimentos das pessoas que o constituem. Por isso se pode dizer que o IRS é um imposto sobre as famílias.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efectivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		Rendimento bruto em sede de IRS / População média anual residente
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		10/11/2015
Abreviaturas	IRS	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares
Taxa de cobertura das importações pelas exportações de bens		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (Municípios: cálculos próprios a partir dos Anuários Estatísticos Regionais; Restantes desagregações geográficas: extraído de www.ine.pt)
Notas		<p>(1) Dados definitivos de 2004 a 2016 e provisórios de 2017.</p> <p>(2) A localização geográfica corresponde à localização da sede do operador.</p> <p>(3) O valor de Portugal inclui a componente Extra-Regio.</p> <p>(4) A componente Extra-Regio inclui dados para os quais não é possível dispor de informação sobre a localização da sede do operador, nomeadamente operadores com NUTS desconhecida (onde se incluem operadores estrangeiros), estimativas das transações abaixo dos limiares de assimilação efetuadas nas estatísticas do Comércio Intra-UE e dados sujeitos a segredo estatístico. Até 2009 a componente Extra-Regio inclui ainda as estimativas de não resposta efetuadas nas estatísticas do Comércio Intra-UE.</p>
Conceitos	Estado membro	Território estatístico definido por cada país pertencente à União Europeia no território estatístico comunitário.
Conceitos	Exportação	Somatório das expedições de mercadorias efetuadas por Portugal para os restantes Estados-membros, com as exportações de Portugal para os países terceiros.
Conceitos	Importação	Somatório das chegadas a Portugal de mercadorias provenientes dos restantes Estados-membros, com as importações portuguesas com origem em países terceiros.

Conceitos	País terceiro	Qualquer país ou território que não faça parte do território estatístico da União Europeia.
Fórmula de cálculo		$(\text{Exportações de mercadorias} / \text{Importações de mercadorias}) \times 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		10/09/2018

Exportações de mercadorias com origem na região - Proporção de exportações intracomunitárias (UE28) no total das exportações

Fonte	Anuários Estatísticos Regionais (cálculos próprios)
Notas	Os dados de exportações de 2010 a 2014 são definitivos e os dados de 2015 e 2016 são provisórios.
Notas	Os dados de 2011 a 2012 têm por base a União Europeia (27 estados membros). A partir de 2013 com a entrada da Croácia na União Europeia, os dados do indicador reportam à União Europeia (28 estados membros), pelo que não são diretamente comparáveis com a série anterior.
Notas	O valor de Portugal de saídas poderá não corresponder à soma das regiões, pelo desconhecimento da sede de alguns operadores económicos ou por se encontrarem sediados em território estrangeiro. Por questões de tratamento de segredo estatístico, o total por NUTS poderá não corresponder à soma dos municípios. Os valores para Portugal incluem as estimativas de não respostas e das transações abaixo dos limiares de assimilação. Ao nível regional, incluem-se apenas os valores declarados.

Notas	Os dados referem-se a comércio internacional de mercadorias por município de sede dos operadores.
Conceitos	Estado membro
Conceitos	Exportação
	Território estatístico definido por cada país pertencente à União Europeia no território estatístico comunitário.
	Somatório das expedições de mercadorias efetuadas por Portugal para os restantes Estados-membros, com as exportações de Portugal para os países terceiros.

Conceitos	País terceiro	Qualquer país ou território que não faça parte do território estatístico da União Europeia.
Fórmula de cálculo		$(\text{Exportações intracomunitárias (com destino a países da UE28)} / \text{Total de exportações}) \times 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2017
Abreviaturas	UE28	União Europeia (28 estados membros)

Importações de mercadorias com destino na região - Proporção de importações intracomunitárias (UE28) no total das importações

Fonte	Anuários Estatísticos Regionais (cálculos próprios)
Notas	Os dados de importações de 2011 a 2014 são definitivos e os de 2015 e 2016 são provisórios.
Notas	Os dados de 2011 a 2012 têm por base a União Europeia (27 estados membros). A partir de 2013 com a entrada da Croácia na União Europeia, os dados do indicador reportam à União Europeia (28 estados membros), pelo que não são diretamente comparáveis com a série anterior.
Notas	O valor de Portugal de entradas poderá não corresponder à soma das regiões, pelo desconhecimento da sede de alguns operadores económicos ou por se encontrarem sediados em território estrangeiro. Por questões de tratamento de segredo estatístico, o total por NUTS poderá não corresponder à soma dos municípios. Os valores para Portugal incluem as estimativas de não respostas e das transações abaixo dos limiares de assimilação. Ao nível regional, incluem-se apenas os valores declarados.

Notas	Os dados referem-se a comércio internacional de mercadorias por município de sede dos operadores.
Conceitos	Estado membro
Conceitos	Importação
	Território estatístico definido por cada país pertencente à União Europeia no território estatístico comunitário.
	Somatório das chegadas a Portugal de mercadorias provenientes dos restantes Estados-membros, com as importações portuguesas com origem em países terceiros.

Conceitos	País terceiro	Qualquer país ou território que não faça parte do território estatístico da União Europeia.
Fórmula de cálculo		$(\text{Importações intracomunitárias (provenientes de países da UE28)} / \text{Total de importações}) \times 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2017
Abreviaturas	UE28	União Europeia (28 estados membros)

Densidade de empresas

Fonte	Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas	O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.

Notas

No âmbito da implementação do SEC 2010 nas Contas Nacionais, nomeadamente da necessidade de distinguir as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (Holdings) das Sedes sociais (Head-offices) procedeu-se a uma atualização das estatísticas das empresas. Estas alterações tiveram reflexos imediatos na delimitação do setor empresarial, pelo que, de modo a aumentar a consistência com as Contas Nacionais, se procedeu a uma revisão da série das estatísticas das empresas para o período 2008-2015, unicamente no setor de atividade onde estas empresas estão classificadas, ou seja na Secção M da CAE Rev.3 - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. A informação de 2014 foi também revista para a secção L da CAE Rev.3 - Atividades imobiliárias, na sequência da atualização da informação de uma empresa de grande dimensão.

Conceitos Empresa

Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.

Conceitos Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Fórmula de cálculo
Unidade N.º/ km²
Data da última atualização
Abreviaturas SCIE

Número de empresas / Área do município (km²)
Número por quilómetro quadrado
08/02/2018
Sistema de Contas Integradas das Empresas

Empresas (por localização da sede)

Fonte
Notas
Notas

Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
(1) O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.
(2) No âmbito da implementação do SEC 2010 nas Contas Nacionais, nomeadamente da necessidade de distinguir as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (Holdings) das Sedes sociais (Head-offices) procedeu-se a uma atualização das estatísticas das empresas. Estas alterações tiveram reflexos imediatos na delimitação do setor empresarial, pelo que, de modo a aumentar a consistência com as Contas Nacionais, se procedeu a uma revisão da série das estatísticas das empresas para o período 2008-2015, unicamente no setor de atividade onde estas empresas estão classificadas, ou seja na Secção M da CAE Rev.3 - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. Os dados de 2008 e 2009 revistos de acordo com SEC são divulgados pela primeira vez. E a informação de 2014 foi também revista para a secção L da CAE Rev.3 - Atividades imobiliárias, na sequência da atualização da informação de uma empresa de grande dimensão.

Conceitos Empresa

Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.

Conceitos Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos Pessoal ao serviço

Pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por 'recibos verdes').

Fórmula de cálculo
Unidade N.º
Data da última atualização
Abreviaturas SCIE

Número de empresas apuradas a partir da Informação Empresarial Simplificada (IES)
Número
08/02/2018
Sistema de Contas Integradas das Empresas

Indicador de concentração do volume de negócios das 4 maiores empresas

Fonte Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)

Notas		O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.
Conceitos	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Volume de negócios	Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às actividades normais das entidades, conseqüentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos directamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade.
Fórmula de cálculo		Volume de negócios das 4 maiores empresas / Volume de negócios das empresas x 100
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		08/02/2018
Abreviaturas	SCIE	Sistema de Contas Integradas das Empresas

Pessoal ao serviço por empresa

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas		(1) O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.
Notas		(2) No âmbito da implementação do SEC 2010 nas Contas Nacionais, nomeadamente da necessidade de distinguir as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (Holdings) das Sedes sociais (Head-offices) procedeu-se a uma atualização das estatísticas das empresas. Estas alterações tiveram reflexos imediatos na delimitação do setor empresarial, pelo que, de modo a aumentar a consistência com as Contas Nacionais, se procedeu a uma revisão da série das estatísticas das empresas para o período 2008-2015, unicamente no setor de atividade onde estas empresas estão classificadas, ou seja na Secção M da CAE Rev.3 - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. Os dados de 2008 e 2009 revistos de acordo com SEC são divulgados pela primeira vez. E a informação de 2014 foi também revista para a secção L da CAE Rev.3 - Atividades imobiliárias, na sequência da atualização da informação de uma empresa de grande dimensão.

Conceitos	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Pessoal ao serviço	Pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por 'recibos verdes').

Fórmula de cálculo		Pessoal ao serviço nas empresas / Número de empresas
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		08/02/2018
Abreviaturas	SCIE	Sistema de Contas Integradas das Empresas

Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas		O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.

Conceitos	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Pessoal ao serviço	Pessoas que, no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados;d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por 'recibos verdes').

Fórmula de cálculo		Número de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço / Número de empresas x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		08/02/2018
Abreviaturas	SCIE	Sistema de Contas Integradas das Empresas

Proporção de pessoal ao serviço na indústria extrativa e transformadora

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas		O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.
Notas		Indústria extrativa e transformadora: secções B e C da CAE Rev.3
Conceitos	Actividade económica	Resultado da combinação dos factores produtivos (mão-de-obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos factores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a actividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
Conceitos	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Pessoal ao serviço	Pessoas que, no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados;d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por 'recibos verdes').

Fórmula de cálculo		Pessoal ao serviço nas empresas da indústria extrativa e transformadora / Pessoal ao serviço nas empresas (total) x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		08/02/2018

Abreviaturas SCIE
Proporção de pessoal ao serviço nas atividades de serviços

Fonte
 Notas
 Notas
 Notas

Sistema de Contas Integradas das Empresas

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
 O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.
 Atividades de serviços: secções G a S, exceto secções K e O da CAE Rev.3
 No âmbito da implementação do SEC 2010 nas Contas Nacionais, nomeadamente da necessidade de distinguir as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (Holdings) das Sedes sociais (Head-offices) procedeu-se a uma atualização das estatísticas das empresas. Estas alterações tiveram reflexos imediatos na delimitação do setor empresarial, pelo que, de modo a aumentar a consistência com as Contas Nacionais, se procedeu a uma revisão da série das estatísticas das empresas para o período 2008-2015, unicamente no setor de atividade onde estas empresas estão classificadas, ou seja na Secção M da CAE Rev.3 - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. A informação de 2014 foi também revista para a secção L da CAE Rev.3 - Atividades imobiliárias, na sequência da atualização da informação de uma empresa de grande dimensão.

Conceitos Actividade económica

Resultado da combinação dos factores produtivos (mão-de-obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos factores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a actividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).

Conceitos Empresa

Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.

Conceitos Período de referência

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos Pessoal ao serviço

Pessoas que, no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados;d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por 'recibos verdes').

Fórmula de cálculo

$\text{Pessoal ao serviço nas empresas de actividades de serviços} / \text{Pessoal ao serviço nas empresas (total)} \times 100$

Unidade %

Percentagem

Data da última atualização

08/02/2018

Data da última atualização

06/03/2017

Abreviaturas SCIE

Sistema de Contas Integradas das Empresas

Proporção de volume de negócios na indústria extrativa e transformadora

Fonte
 Notas
 Notas
 Notas

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
 O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.
 Indústria extrativa e transformadora: secções B e C da CAE Rev.3
 No âmbito da implementação do SEC 2010 nas Contas Nacionais, nomeadamente da necessidade de distinguir as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (Holdings) das Sedes sociais (Head-offices) procedeu-se a uma atualização das estatísticas das empresas. Estas alterações tiveram reflexos imediatos na delimitação do setor empresarial, pelo que, de modo a aumentar a consistência com as Contas Nacionais, se procedeu a uma revisão da série das estatísticas das empresas para o período 2008-2015, unicamente no setor de atividade onde estas empresas estão classificadas, ou seja na Secção M da CAE Rev.3 - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. A informação de 2014 foi também revista para a secção L da CAE Rev.3 - Atividades imobiliárias, na sequência da atualização da informação de uma empresa de grande dimensão.

Conceitos	Actividade económica	Resultado da combinação dos factores produtivos (mão-de-obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos factores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a actividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
Conceitos	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Volume de negócios	Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às actividades normais das entidades, conseqüentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos directamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade.
Fórmula de cálculo		Volume de negócios na indústria extrativa e transformadora / Volume de negócios das empresas x 100
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		08/02/2018
Abreviaturas	SCIE	Sistema de Contas Integradas das Empresas

Proporção de volume de negócios nas atividades de serviços

Fonte	Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas	O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.
Notas	Atividades de serviços: secções G a S, exceto secções K e O da CAE Rev.3
Notas	No âmbito da implementação do SEC 2010 nas Contas Nacionais, nomeadamente da necessidade de distinguir as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (Holdings) das Sedes sociais (Head-offices) procedeu-se a uma atualização das estatísticas das empresas. Estas alterações tiveram reflexos imediatos na delimitação do setor empresarial, pelo que, de modo a aumentar a consistência com as Contas Nacionais, se procedeu a uma revisão da série das estatísticas das empresas para o período 2008-2015, unicamente no setor de atividade onde estas empresas estão classificadas, ou seja na Secção M da CAE Rev.3 - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. A informação de 2014 foi também revista para a secção L da CAE Rev.3 - Atividades imobiliárias, na sequência da atualização da informação de uma empresa de grande dimensão.

Conceitos	Actividade económica	Resultado da combinação dos factores produtivos (mão-de-obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos factores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a actividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
Conceitos	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Volume de negócios	Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às actividades normais das entidades, conseqüentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos directamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade.
Fórmula de cálculo		Volume de negócios nas actividades de serviços / Volume de negócios das empresas x 100
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		08/02/2018
Abreviaturas	SCIE	Sistema de Contas Integradas das Empresas

Taxa de sobrevivência de empresas (a 2 anos)

Fonte	Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas	(1) O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.

Notas		(2) No âmbito da implementação do SEC 2010 nas Contas Nacionais e da necessidade de distinguir as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (Holdings) das Sedes sociais (Head-offices) procedeu-se a uma atualização das estatísticas da demografia das empresas. Estas alterações tiveram reflexos imediatos na delimitação do setor empresarial, pelo que, de modo a aumentar a consistência com as Contas Nacionais, se procedeu a uma revisão da série das estatísticas da demografia das empresas para o período 2008-2015. Os dados de 2008 e 2009 revistos de acordo com SEC são divulgados pela primeira vez.
Conceitos	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Sobrevivência da empresa	Uma empresa sobrevive se estiver em atividade em termos de volume de negócios e/ou emprego em qualquer período do ano ou se a unidade legal a que está ligada tiver cessado a atividade, mas esta tenha sido retomada por uma ou mais unidades legais novas, criadas especificamente para utilizar os factores de produção dessa empresa.
Fórmula de cálculo		$(\text{Número de empresas ativas no ano } n \text{ que tendo nascido no ano } n-2 \text{ sobreviveram no ano } n / \text{Número de empresas nascidas no ano } n-2) * 100$
Definição	Taxa de sobrevivência	Quociente entre o número de empresas ativas no ano n que tendo nascido no ano $n-t$, sobreviveram t anos, e o número de empresas nascidas no ano $n-t$.
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		08/02/2018
Abreviaturas	SCIE	Sistema de Contas Integradas das Empresas

Volume de negócios por empresa

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas		No âmbito da implementação do SEC 2010 nas Contas Nacionais, nomeadamente da necessidade de distinguir as Sociedades Gestoras de Participações Sociais (Holdings) das Sedes sociais (Head-offices) procedeu-se a uma atualização das estatísticas das empresas. Estas alterações tiveram reflexos imediatos na delimitação do setor empresarial, pelo que, de modo a aumentar a consistência com as Contas Nacionais, se procedeu a uma revisão da série das estatísticas das empresas para o período 2008-2015, unicamente no setor de atividade onde estas empresas estão classificadas, ou seja na Secção M da CAE Rev.3 - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares. A informação de 2014 foi também revista para a secção L da CAE Rev.3 - Atividades imobiliárias, na sequência da atualização da informação de uma empresa de grande dimensão.

Notas		O âmbito da informação do SCIE exclui as secções K, O, T e U da CAE-Rev.3.
Conceitos	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Volume de negócios	Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às actividades normais das entidades, conseqüentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos directamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade.
Fórmula de cálculo		$\text{Volume de negócios das empresas} / \text{Número de empresas}$
Unidade	Milhares de euros	Milhares de euros
Data da última atualização		08/02/2018
Abreviaturas	SCIE	Sistema de Contas Integradas das Empresas

Área média por exploração

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Exploração agrícola	Unidade técnico-económica que utiliza factores de produção comuns, tais como: mão-de-obra, máquinas, instalações, terrenos, entre outros, e que deve satisfazer obrigatoriamente as quatro condições seguintes: 1. produzir produtos agrícolas ou manter em boas condições agrícolas e ambientais as terras que já não são utilizadas para fins produtivos; 2. atingir ou ultrapassar uma certa dimensão (área, número de animais); 3. estar submetida a uma gestão única; 4. estar localizada num local bem determinado e identificável.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos	Superfície total da exploração	Soma da superfície agrícola utilizada, da superfície das matas e florestas sem culturas sob-coberto, da superfície agrícola não utilizada e das outras superfícies da exploração.
Fórmula de cálculo		Superfície total das explorações agrícolas / Número total das explorações
Unidade	ha	Hectares
Data da última atualização		23/05/2011
Mão de obra agrícola por 100 habitantes		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Exploração agrícola	Unidade técnico-económica que utiliza factores de produção comuns, tais como: mão-de-obra, máquinas, instalações, terrenos, entre outros, e que deve satisfazer obrigatoriamente as quatro condições seguintes: 1. produzir produtos agrícolas ou manter em boas condições agrícolas e ambientais as terras que já não são utilizadas para fins produtivos; 2. atingir ou ultrapassar uma certa dimensão (área, número de animais); 3. estar submetida a uma gestão única; 4. estar localizada num local bem determinado e identificável.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Total da mão-de-obra agrícola / Total da população residente estimada no ano x 100
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		16/06/2014
Produção de vinho		
Fonte		Instituto da Vinha e do Vinho (extraído de www.ine.pt)
Notas		A produção é considerada segundo o local de vinificação.
Notas		Os dados de 2016 são provisórios.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	hl	Hectolitros
Data da última atualização		05/04/2017
Proporção da produção de vinho com DOP		
Fonte		Instituto da Vinha e do Vinho (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas		Não estão incluídos os vinhos licorosos com DOP.
Notas		A produção é considerada segundo o local de vinificação.
Notas		Os dados de 2016 são provisórios.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Produção de vinho com DOP (branco e tinto/rosado) / Produção de vinho total x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		05/04/2017
Abreviaturas	DOP	Denominação de Origem Protegida
Proporção da SAU nas explorações		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Exploração agrícola	Unidade técnico-económica que utiliza factores de produção comuns, tais como: mão-de-obra, máquinas, instalações, terrenos, entre outros, e que deve satisfazer obrigatoriamente as quatro condições seguintes: 1. produzir produtos agrícolas ou manter em boas condições agrícolas e ambientais as terras que já não são utilizadas para fins produtivos; 2. atingir ou ultrapassar uma certa dimensão (área, número de animais); 3. estar submetida a uma gestão única; 4. estar localizada num local bem determinado e identificável.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Superfície agrícola utilizada	Superfície da exploração que inclui: terras aráveis (limpa e sob-coberto de matas e florestas), horta familiar, culturas permanentes e pastagens permanentes.
Conceitos	Superfície total da exploração	Soma da superfície agrícola utilizada, da superfície das matas e florestas sem culturas sob-coberto, da superfície agrícola não utilizada e das outras superfícies da exploração.
Fórmula de cálculo		Superfície agrícola utilizada / Superfície total da exploração x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		23/05/2011
Abreviaturas	SAU	Superfície Agrícola Utilizada

Proporção das culturas temporárias no total da SAU

Fonte
Notas
Conceitos Culturas temporárias

Conceitos Exploração agrícola

Conceitos Período de referência

Fórmula de cálculo
Unidade %
Data da última atualização
Abreviaturas SAU

Proporção de aves no efetivo nacional

Fonte
Conceitos Período de referência

Fórmula de cálculo
Unidade %
Data da última atualização

Proporção de bovinos no efetivo nacional

Fonte
Conceitos Período de referência

Fórmula de cálculo
Unidade %
Data da última atualização

Proporção de coelhos no efetivo nacional

Fonte
Conceitos Período de referência

Fórmula de cálculo
Unidade %
Data da última atualização

Proporção de ovinos no efetivo nacional

Fonte
Conceitos Período de referência

Fórmula de cálculo
Unidade %
Data da última atualização

Proporção de prados e pastagens permanentes no total da SAU

Fonte
Notas
Conceitos Exploração agrícola

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
No cálculo deste indicador foram consideradas as culturas temporárias sob coberto de culturas permanentes.
Culturas cujo ciclo vegetativo não excede um ano (as anuais) e também as que são ressemeadas com intervalos que não excedem cinco anos (morangos, espargos, prados temporários, etc.).

Unidade técnico-económica que utiliza factores de produção comuns, tais como: mão-de-obra, máquinas, instalações, terrenos, entre outros, e que deve satisfazer obrigatoriamente as quatro condições seguintes: 1. produzir produtos agrícolas ou manter em boas condições agrícolas e ambientais as terras que já não são utilizadas para fins produtivos; 2. atingir ou ultrapassar uma certa dimensão (área, número de animais); 3. estar submetida a uma gestão única; 4. estar localizada num local bem determinado e identificável.

Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Total da superfície de culturas temporárias / Total da superfície agrícola utilizada x 100
Percentagem
23/05/2011
Superfície Agrícola Utilizada

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Total de efetivos da unidade geográfica / total de efetivos nacional x 100
Percentagem
23/05/2011

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Total de efetivos da unidade geográfica / total de efetivos nacional x 100
Percentagem
23/05/2011

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Total de efetivos da unidade geográfica / total de efetivos nacional x 100
Percentagem
23/05/2011

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Total de efetivos da unidade geográfica / total de efetivos nacional x 100
Percentagem
23/05/2011

Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
No cálculo deste indicador foram consideradas as pastagens permanentes que se encontram sob coberto de culturas permanentes.

Unidade técnico-económica que utiliza factores de produção comuns, tais como: mão-de-obra, máquinas, instalações, terrenos, entre outros, e que deve satisfazer obrigatoriamente as quatro condições seguintes: 1. produzir produtos agrícolas ou manter em boas condições agrícolas e ambientais as terras que já não são utilizadas para fins produtivos; 2. atingir ou ultrapassar uma certa dimensão (área, número de animais); 3. estar submetida a uma gestão única; 4. estar localizada num local bem determinado e identificável.

Conceitos	Pastagens permanentes	Plantas semeadas ou espontâneas, em geral herbáceas, destinadas a serem comidas pelo gado no local em que vegetam, mas que acessoriamente podem ser cortadas em determinados períodos do ano. Não estão incluídas numa rotação e ocupam o solo por um período superior a 5 anos.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Superfície agrícola utilizada	Superfície da exploração que inclui: terras aráveis (limpa e sob-coberto de matas e florestas), horta familiar, culturas permanentes e pastagens permanentes.
Fórmula de cálculo		Total da superfície de prados e pastagens permanentes / Total da superfície agrícola utilizada x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		23/05/2011
Abreviaturas	SAU	Superfície Agrícola Utilizada

Proporção de suínos no efetivo nacional

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Total de efetivos da unidade geográfica / total de efetivos nacional x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		23/05/2011

SAU média por exploração

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Exploração agrícola	Unidade técnico-económica que utiliza factores de produção comuns, tais como: mão-de-obra, máquinas, instalações, terrenos, entre outros, e que deve satisfazer obrigatoriamente as quatro condições seguintes: 1. produzir produtos agrícolas ou manter em boas condições agrícolas e ambientais as terras que já não são utilizadas para fins produtivos; 2. atingir ou ultrapassar uma certa dimensão (área, número de animais); 3. estar submetida a uma gestão única; 4. estar localizada num local bem determinado e identificável.

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Superfície agrícola utilizada	Superfície da exploração que inclui: terras aráveis (limpa e sob-coberto de matas e florestas), horta familiar, culturas permanentes e pastagens permanentes.
Fórmula de cálculo		Total de superfície agrícola utilizada (ha)/ Número total de explorações
Unidade	ha	Hectares
Data da última atualização		23/05/2011
Abreviaturas	SAU	Superfície Agrícola Utilizada

Consumo de combustível automóvel por habitante

Fonte		Direcção-Geral de Energia e Geologia (extraído de www.ine.pt)
Notas		O combustível automóvel inclui o gás auto, a gasolina aditivada, a gasolina sem chumbo 95, a gasolina sem chumbo 98 e o gasóleo rodoviário.
Notas		Os dados de 2014 a 2016 são provisórios.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Venda de combustível automóvel / População média residente
Unidade	tep/hab.	Tonelada equivalente de petróleo por habitante
Data da última atualização		26/03/2018
Abreviaturas	tep	Tonelada equivalente de petróleo

Consumo de gás natural por 1000 habitantes

Fonte		Direcção-Geral de Energia e Geologia (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados de 2016 são provisórios.
Conceitos	Gás natural	Gás constituído essencialmente por metano, que existe em estado natural em depósitos subterrâneos, associado ao petróleo bruto ou ao gás recuperado das minas de carvão (grisu).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Consumo de gás natural / População média residente x 1000
Unidade	Milhares de Nm ³	Milhares de metro cúbico normal

Data da última atualização		02/02/2018
Consumo doméstico de energia elétrica por habitante		
Fonte		Direção-Geral de Energia e Geologia (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados de 2004 a 2011 foram revistos em função das séries Estimativas Definitivas de População Residente 2001-2010 e das Estimativas Provisórias de População Residente 2011.
Notas		Os dados de 2016 são provisórios.
Conceitos	Energia elétrica	Energia produzida por centrais hidroelétricas, nucleares e térmicas convencionais, de ondas e marés, eólicas e solares fotovoltaicas.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		Consumo doméstico de energia elétrica / População média residente
Unidade	kWh/hab.	Quilowatt hora por habitante
Data da última atualização		02/02/2018
Proporção de energia elétrica consumida pela indústria		
Fonte		Direção-Geral de Energia e Geologia (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas		Os valores apresentados para o consumo de energia elétrica dizem respeito ao universo das empresas de produção/distribuição do país (e não apenas aos fornecimentos da EDP) e incluem o autoconsumo e a cogeração.
Notas		Os dados de 2016 são provisórios.
Conceitos	Energia elétrica	Energia produzida por centrais hidroelétricas, nucleares e térmicas convencionais, de ondas e marés, eólicas e solares fotovoltaicas.
Fórmula de cálculo		Consumo de energia elétrica pela indústria / Consumo total de energia elétrica x 100
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		23/01/2018
Crédito à habitação por habitante		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados apresentados abrangem os estabelecimentos de bancos, caixas económicas e caixas de agrícola mútuo.
Conceitos	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Fórmula de cálculo		(Valor do crédito à habitação/ População média anual residente)x100
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		09/11/2017
Pavimentos por edifício concluído em construções novas para habitação familiar		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Dados definitivos até 2010 e preliminares de 2011 em diante.
Notas		Os dados relativos ao município de Seia, de 2002 a 2005, encontram-se subavaliados por apenas incluírem informação dos proprietários das obras.
Notas		A informação relativa a obras concluídas baseia-se nas Estimativas de Obras Concluídas para os anos de 2014 e 2015.
Conceitos	Construção	Tipo de obra (edifícios, estradas, pontes, barragens, etc.) ligada ao solo e feita de materiais de construção. Os trabalhos do solo para fins agrícolas (ex: lavragem do solo) não fazem parte do contexto das construções.
Conceitos	Obra concluída	Obra que reúne condições físicas para ser habitada ou utilizada independentemente de ter sido ou não concedida a licença ou autorização de utilização.
Conceitos	Pavimento do edifício	Cada um dos planos habitáveis ou utilizáveis do edifício, qualquer que seja a sua relação com o nível do terreno. As caves, subcaves e águas furtadas, habitáveis ou utilizáveis, são consideradas pavimentos.

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Número de pavimentos concluídos em construções novas de habitação familiar/ Número de edifícios concluídos em construções novas de habitação familiar
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		17/07/2017
Proporção de construções novas no total de edifícios concluídos		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas		Dados definitivos até 2010 e preliminares de 2011 em diante.
Notas		Os dados relativos ao município de Seia, de 2002 a 2005, encontram-se subavaliados por apenas incluírem informação dos proprietários das obras.
Notas		A informação relativa a obras concluídas baseia-se nas Estimativas de Obras Concluídas para os anos de 2014 e 2015.
Conceitos	Construção nova	Edificação inteiramente nova ainda que no terreno sobre que foi erguida já tenha sido efetuada outra construção.
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Obra concluída	Obra que reúne condições físicas para ser habitada ou utilizada independentemente de ter sido ou não concedida a licença ou autorização de utilização.
Fórmula de cálculo		Edifícios concluídos referentes a construções novas / Total de Edifícios concluídos * 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		17/07/2017
Proporção de edifícios concluídos para habitação familiar		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas		Dados definitivos até 2010 e preliminares de 2011 em diante.
Notas		Os dados relativos ao município de Seia, de 2002 a 2005, encontram-se subavaliados por apenas incluírem informação dos proprietários das obras.
Notas		A informação relativa a obras concluídas baseia-se nas Estimativas de Obras Concluídas para os anos de 2014 e 2015.
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Obra concluída	Obra que reúne condições físicas para ser habitada ou utilizada independentemente de ter sido ou não concedida a licença ou autorização de utilização.
Fórmula de cálculo		Edifícios concluídos para habitação familiar / Total de Edifícios concluídos * 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		17/07/2017
Reconstruções concluídas por 100 construções novas concluídas		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Dados definitivos até 2010 e preliminares de 2011 em diante.
Notas		Os dados relativos ao município de Seia, de 2002 a 2005, encontram-se subavaliados por apenas incluírem informação dos proprietários das obras.
Notas		A informação relativa a obras concluídas baseia-se nas Estimativas de Obras Concluídas para os anos de 2015 e 2016.
Conceitos	Construção	Tipo de obra (edifícios, estradas, pontes, barragens, etc.) ligada ao solo e feita de materiais de construção. Os trabalhos do solo para fins agrícolas (ex: lavragem do solo) não fazem parte do contexto das construções.
Conceitos	Construção nova	Edificação inteiramente nova ainda que no terreno sobre que foi erguida já tenha sido efetuada outra construção.
Conceitos	Obra concluída	Obra que reúne condições físicas para ser habitada ou utilizada independentemente de ter sido ou não concedida a licença ou autorização de utilização.
Conceitos	Obra de reconstrução	Obra de construção subsequente à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou reconstrução da estrutura da fachadas, da cêrcea e do número de pisos.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Reconstruções concluídas / Construções novas concluídas x 100
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		17/07/2017

Valor médio dos prédios urbanos transaccionados

Fonte		Direção-Geral da Política de Justiça (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os valores incluem apenas os contratos de compra e venda celebrados em Portugal e referentes a prédios localizados em território nacional
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Prédio	É toda a fracção de território, abrangendo as águas, plantações, edifícios e construções de qualquer natureza nela incorporados ou assentes com carácter de permanência, desde que faça parte do património de uma pessoa singular ou colectiva e, em circunstâncias normais, tenha valor económico, bem como as águas plantações, edifícios ou construções nas circunstâncias referidas, dotadas de autonomia económica em relação ao terreno onde se encontrem implantados, embora situados numa fracção de território que constitua parte integrante de um património diverso ou não tenha natureza patrimonial . É ainda considerado prédio, cada fracção autónoma no regime de propriedade horizontal.
Fórmula de cálculo		(Valor dos prédios urbanos transaccionados / Número de prédios urbanos transaccionados)
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		04/11/2017

Capacidade de alojamento em estabelecimentos de alojamento turístico por 1 000 habitantes

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de INE, Anuário Estatístico da Região Centro e de Portugal)
Notas		Os dados apresentados referem-se ao total do alojamento turístico e abrangem a hotelaria (hotéis, hotéis-apartamentos, pousadas, apartamentos, aldeamentos turísticos e Quintas da Madeira), o alojamento local e o turismo no espaço rural e turismo de habitação.
Notas		O desfasamento temporal existente entre os dados da capacidade de alojamento e os da permanência nos estabelecimentos de alojamento turístico permite a existência de casos em que a unidade territorial não apresenta valores de capacidade (estabelecimentos e capacidade de alojamento) e apresenta valores de permanência (dormidas, hóspedes e proveitos).
Conceitos	Aldeamento turístico	Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitetónica homogénea, situadas num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destinam a proporcionar alojamento e outros serviços complementares a turistas, mediante pagamento.
Conceitos	Alojamento Local	Estabelecimento de alojamento com licenciamento atribuído pelo respetivo município e que se apresentam numa das seguintes modalidades: moradia, apartamento ou estabelecimento de hospedagem.
Conceitos	Empreendimento de turismo de habitação	Estabelecimento de natureza familiar que se destina a prestar serviços de alojamento e que, sendo representativo de uma determinada época, está instalado em imóveis antigos particulares, nomeadamente palácios e solares, em função do seu valor arquitetónico, histórico ou artístico, podendo localizar-se em espaços rurais ou urbanos e não podendo possuir mais de 15 unidades de alojamento destinadas a hóspedes.
Conceitos	Empreendimento de Turismo no espaço rural	Estabelecimento que se destina a prestar serviços de alojamento em espaços rurais, dispendo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, de modo a preservar e valorizar o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico da respetiva região.
Conceitos	Estabelecimento hoteleiro	Estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento.
Fórmula de cálculo		(Capacidade de alojamento nos estabelecimentos de alojamento turístico / População residente) * 1000
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		30/09/2017

Dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico por 100 habitantes

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de INE, Anuário Estatístico da Região Centro e de Portugal)
Notas		O desfasamento temporal existente entre os dados da capacidade de alojamento e os da permanência nos estabelecimentos de alojamento turístico permite a existência de casos em que a unidade territorial não apresenta valores de capacidade (estabelecimentos e capacidade de alojamento) e apresenta valores de permanência (dormidas, hóspedes e proveitos).
Notas		Os dados apresentados referem-se ao total do alojamento turístico e abrangem a hotelaria (hotéis, hotéis-apartamentos, pousadas, apartamentos e aldeamentos turísticos), o alojamento local e o turismo no espaço rural e turismo de habitação.

Conceitos	Aldeamento turístico	Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitectónica homogénea, situadas num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destinam a proporcionar alojamento e outros serviços complementares a turistas, mediante pagamento.
Conceitos	Alojamento Local	Estabelecimento de alojamento com licenciamento atribuído pelo respetivo município e que se apresentam numa das seguintes modalidades: moradia, apartamento ou estabelecimento de hospedagem.
Conceitos	Empreendimento de turismo de habitação	Estabelecimento de natureza familiar que se destina a prestar serviços de alojamento e que, sendo representativo de uma determinada época, está instalado em imóveis antigos particulares, nomeadamente palácios e solares, em função do seu valor arquitectónico, histórico ou artístico, não podendo possuir mais de 15 unidades de alojamento destinadas a hóspedes.
Conceitos	Empreendimento de Turismo no espaço rural	Estabelecimento que se destina a prestar serviços de alojamento em espaços rurais, dispondo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, de modo a preservar e valorizar o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico da respetiva região.
Conceitos	Estabelecimento hoteleiro	Estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento.
Fórmula de cálculo		$(N^{\circ} \text{ dormidas em estabelecimentos turísticos} / \text{População residente}) * 100$
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		30/09/2017
Estabelecimentos de alojamento turístico - Total		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de INE, Anuário Estatístico da Região Centro e de Portugal)
Notas		Os dados apresentados referem-se ao total do alojamento turístico e abrangem a hotelaria (hotéis, hotéis-apartamentos, pousadas, apartamentos e aldeamentos turísticos), o alojamento local e o turismo no espaço rural e turismo de habitação.
Notas		O desfasamento temporal existente entre os dados da capacidade de alojamento e os da permanência nos estabelecimentos de alojamento turístico permite a existência de casos em que a unidade territorial não apresenta valores de capacidade (estabelecimentos e capacidade de alojamento) e apresenta valores de permanência (dormidas, hóspedes e proveitos).
Notas		Os dados para Portugal não incluem o Alojamento Local da Região Autónoma dos Açores dada a diferente metodologia aplicada.
Conceitos	Aldeamento turístico	Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitectónica homogénea, situadas num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destinam a proporcionar alojamento e outros serviços complementares a turistas, mediante pagamento.
Conceitos	Alojamento Local	Estabelecimento de alojamento com licenciamento atribuído pelo respetivo município e que se apresentam numa das seguintes modalidades: moradia, apartamento ou estabelecimento de hospedagem.
Conceitos	Empreendimento de turismo de habitação	Estabelecimento de natureza familiar que se destina a prestar serviços de alojamento e que, sendo representativo de uma determinada época, está instalado em imóveis antigos particulares, nomeadamente palácios e solares, em função do seu valor arquitectónico, histórico ou artístico, não podendo possuir mais de 15 unidades de alojamento destinadas a hóspedes.
Conceitos	Empreendimento de turismo no espaço rural	Estabelecimento que se destina a prestar serviços de alojamento em espaços rurais, dispondo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, de modo a preservar e valorizar o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico da respetiva região.
Conceitos	Estabelecimento hoteleiro	Estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		30/09/2017
Estabelecimentos de alojamento turístico - Hotelaria		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de INE, Anuário Estatístico da Região Centro e de Portugal)
Notas		O desfasamento temporal existente entre os dados da capacidade de alojamento e os da permanência nos estabelecimentos de alojamento turístico permite a existência de casos em que a unidade territorial não apresenta valores de capacidade (estabelecimentos e capacidade de alojamento) e apresenta valores de permanência (dormidas, hóspedes e proveitos).

Notas Os dados apresentados referem-se a hotéis, hotéis-apartamentos, pousadas, apartamentos e aldeamentos turísticos.

Conceitos Estabelecimento hoteleiro Estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Unidade N.º Número
Data da última atualização 30/09/2017

Estabelecimentos de alojamento turístico - Alojamento local

Fonte Instituto Nacional de Estatística (extraído de INE, Anuário Estatístico da Região Centro e de Portugal)

Notas Os dados para Portugal não incluem o Alojamento Local da Região Autónoma dos Açores dada a diferente metodologia aplicada.

Notas O desfazamento temporal existente entre os dados da capacidade de alojamento e os da permanência nos estabelecimentos de alojamento turístico permite a existência de casos em que a unidade territorial não apresenta valores de capacidade (estabelecimentos e capacidade de alojamento) e apresenta valores de permanência (dormidas, hóspedes e proveitos).

Conceitos Alojamento Local Estabelecimento de alojamento com licenciamento atribuído pelo respetivo município e que se apresentam numa das seguintes modalidades: moradia, apartamento ou estabelecimento de hospedagem.

Conceitos Estabelecimento hoteleiro Estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Unidade N.º Número
Data da última atualização 30/09/2017

Estabelecimentos de alojamento turístico - TER e TH

Fonte Instituto Nacional de Estatística (extraído de INE, Anuário Estatístico da Região Centro e de Portugal)

Notas O desfazamento temporal existente entre os dados da capacidade de alojamento e os da permanência nos estabelecimentos de alojamento turístico permite a existência de casos em que a unidade territorial não apresenta valores de capacidade (estabelecimentos e capacidade de alojamento) e apresenta valores de permanência (dormidas, hóspedes e proveitos).

Conceitos Empreendimento de turismo de habitação Estabelecimento de natureza familiar que se destina a prestar serviços de alojamento e que, sendo representativo de uma determinada época, está instalado em imóveis antigos particulares, nomeadamente palácios e solares, em função do seu valor arquitectónico, histórico ou artístico, não podendo possuir mais de 15 unidades de alojamento destinadas a hóspedes.

Conceitos Empreendimento de turismo no espaço rural Estabelecimento que se destina a prestar serviços de alojamento em espaços rurais, dispondo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, de modo a preservar e valorizar o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico da respetiva região.

Conceitos Estabelecimento hoteleiro Estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Unidade N.º Número
Data da última atualização 30/09/2017
Abreviaturas TER Turismo no espaço rural
Abreviaturas TH Turismo de habitação

Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico

Fonte Instituto Nacional de Estatística (extraído de INE, Anuário Estatístico da Região Centro e de Portugal)

Notas Os dados apresentados referem-se ao total do alojamento turístico e abrangem a hotelaria (hotéis, hotéis-apartamentos, pousadas, apartamentos, aldeamentos turísticos e Quintas da Madeira), o alojamento local e o turismo no espaço rural e turismo de habitação.

Notas O desfazamento temporal existente entre os dados da capacidade de alojamento e os da permanência nos estabelecimentos de alojamento turístico permite a existência de casos em que a unidade territorial não apresenta valores de capacidade (estabelecimentos e capacidade de alojamento) e apresenta valores de permanência (dormidas, hóspedes e proveitos).

Conceitos	Aldeamento turístico	Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitetónica homogénea, situadas num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destinam a proporcionar alojamento e outros serviços complementares a turistas, mediante pagamento.
Conceitos	Alojamento Local	Estabelecimento de alojamento com licenciamento atribuído pelo respetivo município e que se apresentam numa das seguintes modalidades: moradia, apartamento ou estabelecimento de hospedagem.
Conceitos	Empreendimento de turismo de habitação	Estabelecimento de natureza familiar que se destina a prestar serviços de alojamento e que, sendo representativo de uma determinada época, está instalado em imóveis antigos particulares, nomeadamente palácios e solares, em função do seu valor arquitetónico, histórico ou artístico, podendo localizar-se em espaços rurais ou urbanos e não podendo possuir mais de 15 unidades de alojamento destinadas a hóspedes.
Conceitos	Empreendimento de Turismo no espaço rural	Estabelecimento que se destina a prestar serviços de alojamento em espaços rurais, dispondo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, de modo a preservar e valorizar o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico da respetiva região.
Conceitos	Estabelecimento hoteleiro	Estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento.
Conceitos	Estada média no estabelecimento	Relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram origem a essas dormidas, no período de referência, na perspetiva da oferta.
Fórmula de cálculo		Número de dormidas/ Número de hóspedes que deram motivo a essas dormidas
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		30/09/2017

Proporção de hóspedes estrangeiros em estabelecimentos de alojamento turístico

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados apresentados referem-se ao total do alojamento turístico e abrangem a hotelaria (hotéis, hotéis-apartamentos, pousadas, apartamentos e aldeamentos turísticos), o alojamento local e o turismo no espaço rural e turismo de habitação.
Notas		O desfasamento temporal existente entre os dados da capacidade de alojamento e os da permanência nos estabelecimentos de alojamento turístico permite a existência de casos em que a unidade territorial não apresenta valores de capacidade (estabelecimentos e capacidade de alojamento) e apresenta valores de permanência (dormidas, hóspedes e proveitos).
Conceitos	Aldeamento turístico	Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitetónica homogénea, situadas num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destinam a proporcionar alojamento e outros serviços complementares a turistas, mediante pagamento.
Conceitos	Alojamento Local	Estabelecimento de alojamento com licenciamento atribuído pelo respetivo município e que se apresentam numa das seguintes modalidades: moradia, apartamento ou estabelecimento de hospedagem.
Conceitos	Empreendimento de turismo de habitação	Estabelecimento de natureza familiar que se destina a prestar serviços de alojamento e que, sendo representativo de uma determinada época, está instalado em imóveis antigos particulares, nomeadamente palácios e solares, em função do seu valor arquitetónico, histórico ou artístico, não podendo possuir mais de 15 unidades de alojamento destinadas a hóspedes.
Conceitos	Empreendimento de Turismo no espaço rural	Estabelecimento que se destina a prestar serviços de alojamento em espaços rurais, dispondo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, de modo a preservar e valorizar o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico da respetiva região.
Conceitos	Estabelecimento hoteleiro	Estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento.
Conceitos	Hóspede	Indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento de alojamento turístico.
Fórmula de cálculo		$(N^{\circ} \text{ de hóspedes com residência habitual no estrangeiro} / \text{Total de hóspedes}) * 100$
Data da última atualização		30/09/2017

Taxa de ocupação-cama (líquida) nos estabelecimentos de alojamento turístico

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de INE, Anuário Estatístico da Região Centro e de Portugal)
Notas		Os dados apresentados referem-se ao total do alojamento turístico e abrangem a hotelaria (hotéis, hotéis-apartamentos, pousadas, apartamentos, aldeamentos turísticos e Quintas da Madeira), o alojamento local e o turismo no espaço rural e turismo de habitação.

Notas		O desfasamento temporal existente entre os dados da capacidade de alojamento e os da permanência nos estabelecimentos de alojamento turístico permite a existência de casos em que a unidade territorial não apresenta valores de capacidade (estabelecimentos e capacidade de alojamento) e apresenta valores de permanência (dormidas, hóspedes e proveitos).
Conceitos	Aldeamento turístico	Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitetónica homogénea, situadas num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destinam a proporcionar alojamento e outros serviços complementares a turistas, mediante pagamento.
Conceitos	Alojamento Local	Estabelecimento de alojamento com licenciamento atribuído pelo respetivo município e que se apresentam numa das seguintes modalidades: moradia, apartamento ou estabelecimento de hospedagem.
Conceitos	Empreendimento de turismo de habitação	Estabelecimento de natureza familiar que se destina a prestar serviços de alojamento e que, sendo representativo de uma determinada época, está instalado em imóveis antigos particulares, nomeadamente palácios e solares, em função do seu valor arquitetónico, histórico ou artístico, podendo localizar-se em espaços rurais ou urbanos e não podendo possuir mais de 15 unidades de alojamento destinadas a hóspedes.
Conceitos	Empreendimento de Turismo no espaço rural	Estabelecimento que se destina a prestar serviços de alojamento em espaços rurais, dispondo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, de modo a preservar e valorizar o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico da respetiva região.
Conceitos	Estabelecimento hoteleiro	Estabelecimento cuja atividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento.
Conceitos	Taxa Líquida de ocupação-cama	Relação entre o número de dormidas e o número de camas disponíveis no período de referência, considerando como duas as camas de casal.
Fórmula de cálculo		$(\text{Número de dormidas durante o período de referência} / \text{Número de camas disponíveis no período de referência (considerando como duas camas as camas de casal)}) * 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2017
Acessos telefónicos por 100 habitantes		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados do indicador a partir de 2011 (inclusive) passaram a abranger todos os prestadores de Serviço Telefónico Fixo (STF).
Conceitos	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Fórmula de cálculo		$\text{Acessos telefónicos} / \text{População média anual residente} \times 100$
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		24/11/2017
Proporção de declarações fiscais do IRS Modelo 3 entregues on-line		
Fonte		Autoridade Tributária e Aduaneira (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		$\text{Número de declarações fiscais do IRS - Modelo 3 entregues on-line} / \text{Número de declarações fiscais do IRS - Modelo 3 entregues} \times 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		28/11/2017
Abreviaturas	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
Beneficiários de subsídio de desemprego por 1000 habitantes em idade ativa		
Fonte		Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Inclui beneficiários de subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego inicial, subsídio social de desemprego subsequente e prolongamento de subsídio social de desemprego.
Notas		O total de Portugal inclui beneficiários de prestações de desemprego com residência não determinada.

Conceitos	Beneficiário	Pessoa inscrita como titular do direito a protecção social no âmbito dos Regimes da Segurança Social, contributivos e não contributivo
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Subsídio de desemprego	Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que reúnem, na generalidade, as seguintes condições: terem sido trabalhadores por conta de outrem, durante, pelo menos, 540 dias de trabalho com o correspondente registo de remuneração num período de 24 meses imediatamente anterior à data de desemprego; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam em situação de desemprego involuntário; estejam inscritos nos centros de emprego; contribuam sobre salários reais.
Fórmula de cálculo		Beneficiários de subsídio de desemprego / População em idade ativa (com 15 e mais anos) x 1000
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		30/09/2017

Beneficiários do rendimento social de inserção por 1000 habitantes em idade ativa

Fonte	Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (extraído de www.ine.pt)
Notas	O total de Portugal inclui beneficiários do rendimento social de inserção com residência não determinada.
Notas	No ano de 2013 e 2014, a atualização dos dados de acordo com o código da divisão administrativa, que decorre das Leis n.º 61/2012 de 5 de dezembro, n.º 56/2012 de 8 de novembro e n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, não se encontra completa.

Conceitos	Beneficiário	Pessoa inscrita como titular do direito a protecção social no âmbito dos Regimes da Segurança Social, contributivos e não contributivo.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Rendimento social de inserção	Prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.
Fórmula de cálculo		(Beneficiários do rendimento social de inserção/ População média em idade ativa)*1000
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		21/06/2018

Fogos de habitação social por 1000 habitantes

Fonte	Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)	
Notas	A partir de 2011, os dados da população correspondem às Estimativas Provisórias de População Residente. Para o período de 2009, os dados da população correspondem às Estimativas Definitivas de População Residente.	
Notas	Os dados incluem informação proveniente dos municípios do país e de entidades detentoras e promotoras de edifícios e fogos destinados à habitação social.	
Conceitos	Edifício	Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta e limitada por paredes exteriores ou paredes-meias que vão das fundações à cobertura e destinada à utilização humana ou a outros fins.
Conceitos	Fogo	Parte ou totalidade de um edifício dotada de acesso independente e constituída por um ou mais compartimentos destinados à habitação e por espaços privativos complementares.
Conceitos	Habitação social	Habitação a custos controlados que se destina a agregados familiares carenciados, mediante contrato de renda apoiada ou regime de propriedade resolúvel.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Fogos de habitação social / População média residente x 1000
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		02/06/2016

Índice de rejuvenescimento da população em idade ativa (censos)

Fonte	Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)	
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Fórmula de cálculo (População residente com idade entre 20 e 29 anos/ População residente com idade entre 55 e 64 anos)*100
Unidade % Percentagem
Data da última atualização 20/11/2012
Abreviaturas Censos Recenseamentos da População e Habitação

Número médio de dias de subsídio de desemprego

Fonte Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais)

Conceitos Beneficiário Pessoa inscrita como titular do direito a proteção social no âmbito dos Regimes da Segurança Social, contributivos e não contributivo.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos Subsídio de desemprego Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que reunam, na generalidade, as seguintes condições: terem sido trabalhadores por conta de outrem, durante, pelo menos, 540 dias de trabalho com o correspondente registo de remuneração num período de 24 meses imediatamente anterior à data de desemprego; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam em situação de desemprego involuntário; estejam inscritos nos centros de emprego; contribuam sobre salários reais.

Fórmula de cálculo Dias processados de subsídios de desemprego / Número de beneficiários de subsídios de desemprego
Unidade Dias
Data da última atualização 30/09/2017

Número médio de dias de subsídio de doença

Fonte Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais)

Conceitos Beneficiário Pessoa inscrita como titular do direito a proteção social no âmbito dos Regimes da Segurança Social, contributivos e não contributivo.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos Subsídio de doença Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores em caso de doença. É atribuída nos termos da pensão de invalidez (ver pensão de invalidez).

Fórmula de cálculo Dias processados de subsídio de doença / Número de beneficiários de subsídio de doença
Unidade Dias
Data da última atualização 30/09/2017

Pensionistas da Segurança Social por 1000 habitantes em idade ativa

Fonte Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (extraído de www.ine.pt)

Notas O total de pensionistas corresponde ao número de pensionistas em 31 de Dezembro adicionado do número de pensionistas suspensos ao longo do ano.

Notas O valor de Portugal inclui os pensionistas com residência no estrangeiro.

Notas No ano de 2013 e 2014, a atualização dos dados de acordo com o código da divisão administrativa, que decorre das Leis nº 61/2012 de 5 de dezembro, nº 56/2012 de 8 de novembro e nº 11-A/2013 de 28 de janeiro, não se encontra completa.

Conceitos Pensionista Titular de um prestação pecuniária nas eventualidades de: invalidez, velhice, doença profissional ou morte.

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos População Ativa Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).

Fórmula de cálculo Pensionistas da segurança social / População em idade ativa x 1000
Unidade N.º Número
Data da última atualização 24/06/2017

Proporção da população com 15 e mais anos cujo principal meio de vida é o trabalho (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
Conceitos	Principal meio de vida	<p>Fonte principal de onde a pessoa retira os seus meios financeiros ou géneros necessários à sua subsistência durante o período de referência.</p> <p>Esta característica é observada apenas para a população residente com 15 ou mais anos e as modalidades a considerar são as seguintes:</p> <p>1) Rendimento do trabalho: rendimento recebido pelos trabalhadores por conta de outrem e pelos trabalhadores por conta própria, em direta ligação com o exercício da respetiva atividade profissional.</p> <p>Os trabalhadores familiares não remunerados são aqui considerados, caso entendam que o trabalho por eles realizado é suficiente para compensar os gastos que a família tem com eles.</p> <p>2) Rendimento da propriedade e da empresa: a principal fonte de subsistência reveste a forma de rendas, juros, dividendos, lucros, seguros de vida, direitos de autor, etc.;</p> <p>3) Subsídios relacionados com o desemprego: consideram-se todos os subsídios relacionados com o desemprego, nomeadamente subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, subsídio de desemprego parcial, entre outros;</p> <p>4) Subsídio temporário por acidente de trabalho ou doença profissional: subsídio atribuído à pessoa temporariamente impossibilitada de trabalhar devido a acidente de trabalho ou doença profissional, mantendo o vínculo à entidade empregadora;</p> <p>5) Outros subsídios temporários: incluem-se todos os subsídios de carácter temporário, diferentes dos indicados anteriormente, como por exemplo o subsídio de doença, entre outros;</p> <p>6) Rendimento social de inserção: prestação integrada no subsistema de solidariedade (não contributivo), aliada a um programa de inserção, em que a prestação é atribuída a quem se encontre em situação de grave carência económica e social e manifeste disponibilidade ativa para o trabalho, formação profissional ou qualquer outra ação destinada a apoiar e preparar a sua integração laboral e social;</p> <p>7) Pensão / Reforma: prestação pecuniária, periódica e permanente, destinada a substituir a remuneração do trabalho que a pessoa já não auferir (reforma), ou a prestação recebida pelas pessoas que foram consideradas como não capazes de prover os seus próprios meios de subsistência. Incluem-se todos os tipos de pensão que estiverem em vigor no momento censitário;</p> <p>8) Apoio social: situação na qual o principal meio de subsistência é assegurado através do Estado, Organismos Públicos ou Instituições Particulares de Solidariedade Social, através de subsídios, equipamentos sociais ou outros, ou seja, abrange as pessoas cuja principal fonte de sobrevivência seja a assistência que pode ser fornecida em regime de internato ou não;</p> <p>9) A cargo da família: quando o principal meio de subsistência provém de familiares;</p> <p>10) Outra situação: são aqui classificadas as pessoas que não estão abrangidas por nenhuma das situações anteriores, como por exemplo, aquelas que vivem de dádivas, bolsas de estudos, etc.</p>

Fórmula de cálculo (População com 15 e mais anos cujo principal meio de vida são rendimentos do trabalho / População residente com 15 e mais anos) * 100

Unidade % Percentagem

Data da última atualização 20/11/2012

Abreviaturas Censos Recenseamentos da População e Habitação

Proporção da população com 15 e mais anos cujo principal meio de vida é o rendimento social de inserção (censos)

Fonte Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)

Conceitos Período de referência Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).

Conceitos População residente Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Conceitos	Principal meio de vida	<p>Fonte principal de onde a pessoa retira os seus meios financeiros ou géneros necessários à sua subsistência durante o período de referência.</p> <p>Esta característica é observada apenas para a população residente com 15 ou mais anos e as modalidades a considerar são as seguintes:</p> <p>1) Rendimento do trabalho: rendimento recebido pelos trabalhadores por conta de outrem e pelos trabalhadores por conta própria, em direta ligação com o exercício da respetiva atividade profissional.</p> <p>Os trabalhadores familiares não remunerados são aqui considerados, caso entendam que o trabalho por eles realizado é suficiente para compensar os gastos que a família tem com eles.</p> <p>2) Rendimento da propriedade e da empresa: a principal fonte de subsistência reveste a forma de rendas, juros, dividendos, lucros, seguros de vida, direitos de autor, etc.;</p> <p>3) Subsídios relacionados com o desemprego: consideram-se todos os subsídios relacionados com o desemprego, nomeadamente subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, subsídio de desemprego parcial, entre outros;</p> <p>4) Subsídio temporário por acidente de trabalho ou doença profissional: subsídio atribuído à pessoa temporariamente impossibilitada de trabalhar devido a acidente de trabalho ou doença profissional, mantendo o vínculo à entidade empregadora;</p> <p>5) Outros subsídios temporários: incluem-se todos os subsídios de carácter temporário, diferentes dos indicados anteriormente, como por exemplo o subsídio de doença, entre outros;</p> <p>6) Rendimento social de inserção: prestação integrada no subsistema de solidariedade (não contributivo), aliada a um programa de inserção, em que a prestação é atribuída a quem se encontre em situação de grave carência económica e social e manifeste disponibilidade ativa para o trabalho, formação profissional ou qualquer outra ação destinada a apoiar e preparar a sua integração laboral e social;</p> <p>7) Pensão / Reforma: prestação pecuniária, periódica e permanente, destinada a substituir a remuneração do trabalho que a pessoa já não auferir (reforma), ou a prestação recebida pelas pessoas que foram consideradas como não capazes de prover os seus próprios meios de subsistência. Incluem-se todos os tipos de pensão que estiverem em vigor no momento censitário;</p> <p>8) Apoio social: situação na qual o principal meio de subsistência é assegurado através do Estado, Organismos Públicos ou Instituições Particulares de Solidariedade Social, através de subsídios, equipamentos sociais ou outros, ou seja, abrange as pessoas cuja principal fonte de sobrevivência seja a assistência que pode ser fornecida em regime de internato ou não;</p> <p>9) A cargo da família: quando o principal meio de subsistência provém de familiares;</p> <p>10) Outra situação: são aqui classificadas as pessoas que não estão abrangidas por nenhuma das situações anteriores, como por exemplo, aquelas que vivem de dádivas, bolsas de estudos, etc.</p>
-----------	------------------------	--

Conceitos	Rendimento social de inserção	<p>Prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.</p>
Fórmula de cálculo		$\left(\frac{\text{População com 15 e mais anos cujo principal meio de vida é o RSI}}{\text{População residente com 15 e mais anos}} \right) * 100$
Unidade	%	Porcentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
Abreviaturas	RSI	Rendimento Social de Inserção
Proporção da população com 15 e mais anos cujo principal meio de vida são pensões/reformas (censos)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Conceitos	Principal meio de vida	<p>Fonte principal de onde a pessoa retira os seus meios financeiros ou géneros necessários à sua subsistência durante o período de referência.</p> <p>Esta característica é observada apenas para a população residente com 15 ou mais anos e as modalidades a considerar são as seguintes:</p> <p>1) Rendimento do trabalho: rendimento recebido pelos trabalhadores por conta de outrem e pelos trabalhadores por conta própria, em direta ligação com o exercício da respetiva atividade profissional.</p> <p>Os trabalhadores familiares não remunerados são aqui considerados, caso entendam que o trabalho por eles realizado é suficiente para compensar os gastos que a família tem com eles.</p> <p>2) Rendimento da propriedade e da empresa: a principal fonte de subsistência reveste a forma de rendas, juros, dividendos, lucros, seguros de vida, direitos de autor, etc.;</p> <p>3) Subsídios relacionados com o desemprego: consideram-se todos os subsídios relacionados com o desemprego, nomeadamente subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, subsídio de desemprego parcial, entre outros;</p> <p>4) Subsídio temporário por acidente de trabalho ou doença profissional: subsídio atribuído à pessoa temporariamente impossibilitada de trabalhar devido a acidente de trabalho ou doença profissional, mantendo o vínculo à entidade empregadora;</p> <p>5) Outros subsídios temporários: incluem-se todos os subsídios de carácter temporário, diferentes dos indicados anteriormente, como por exemplo o subsídio de doença, entre outros;</p> <p>6) Rendimento social de inserção: prestação integrada no subsistema de solidariedade (não contributivo), aliada a um programa de inserção, em que a prestação é atribuída a quem se encontre em situação de grave carência económica e social e manifeste disponibilidade ativa para o trabalho, formação profissional ou qualquer outra ação destinada a apoiar e preparar a sua integração laboral e social;</p> <p>7) Pensão / Reforma: prestação pecuniária, periódica e permanente, destinada a substituir a remuneração do trabalho que a pessoa já não auferir (reforma), ou a prestação recebida pelas pessoas que foram consideradas como não capazes de prover os seus próprios meios de subsistência. Incluem-se todos os tipos de pensão que estiverem em vigor no momento censitário;</p> <p>8) Apoio social: situação na qual o principal meio de subsistência é assegurado através do Estado, Organismos Públicos ou Instituições Particulares de Solidariedade Social, através de subsídios, equipamentos sociais ou outros, ou seja, abrange as pessoas cuja principal fonte de sobrevivência seja a assistência que pode ser fornecida em regime de internato ou não;</p> <p>9) A cargo da família: quando o principal meio de subsistência provém de familiares;</p> <p>10) Outra situação: são aqui classificadas as pessoas que não estão abrangidas por nenhuma das situações anteriores, como por exemplo, aquelas que vivem de dádivas, bolsas de estudos, etc.</p>
-----------	------------------------	--

Fórmula de cálculo		(População com 15 e mais anos cujo principal meio de vida são pensões ou reformas / População residente com 15 e mais anos) * 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
Proporção da população com 15 e mais anos cujo principal meio de vida são subsídios temporários (censos)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		Os subsídios temporários correspondem aos subsídios relacionados com o desemprego, aos subsídios temporários por acidente de trabalho ou doença profissional e a outros subsídios temporários.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

Conceitos	Principal meio de vida	<p>Fonte principal de onde a pessoa retira os seus meios financeiros ou géneros necessários à sua subsistência durante o período de referência.</p> <p>Esta característica é observada apenas para a população residente com 15 ou mais anos e as modalidades a considerar são as seguintes:</p> <p>1) Rendimento do trabalho: rendimento recebido pelos trabalhadores por conta de outrem e pelos trabalhadores por conta própria, em direta ligação com o exercício da respetiva atividade profissional.</p> <p>Os trabalhadores familiares não remunerados são aqui considerados, caso entendam que o trabalho por eles realizado é suficiente para compensar os gastos que a família tem com eles.</p> <p>2) Rendimento da propriedade e da empresa: a principal fonte de subsistência reveste a forma de rendas, juros, dividendos, lucros, seguros de vida, direitos de autor, etc.;</p> <p>3) Subsídios relacionados com o desemprego: consideram-se todos os subsídios relacionados com o desemprego, nomeadamente subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, subsídio de desemprego parcial, entre outros;</p> <p>4) Subsídio temporário por acidente de trabalho ou doença profissional: subsídio atribuído à pessoa temporariamente impossibilitada de trabalhar devido a acidente de trabalho ou doença profissional, mantendo o vínculo à entidade empregadora;</p> <p>5) Outros subsídios temporários: incluem-se todos os subsídios de carácter temporário, diferentes dos indicados anteriormente, como por exemplo o subsídio de doença, entre outros;</p> <p>6) Rendimento social de inserção: prestação integrada no subsistema de solidariedade (não contributivo), aliada a um programa de inserção, em que a prestação é atribuída a quem se encontre em situação de grave carência económica e social e manifeste disponibilidade ativa para o trabalho, formação profissional ou qualquer outra ação destinada a apoiar e preparar a sua integração laboral e social;</p> <p>7) Pensão / Reforma: prestação pecuniária, periódica e permanente, destinada a substituir a remuneração do trabalho que a pessoa já não auferir (reforma), ou a prestação recebida pelas pessoas que foram consideradas como não capazes de prover os seus próprios meios de subsistência. Incluem-se todos os tipos de pensão que estiverem em vigor no momento censitário;</p> <p>8) Apoio social: situação na qual o principal meio de subsistência é assegurado através do Estado, Organismos Públicos ou Instituições Particulares de Solidariedade Social, através de subsídios, equipamentos sociais ou outros, ou seja, abrange as pessoas cuja principal fonte de sobrevivência seja a assistência que pode ser fornecida em regime de internato ou não;</p> <p>9) A cargo da família: quando o principal meio de subsistência provém de familiares;</p> <p>10) Outra situação: são aqui classificadas as pessoas que não estão abrangidas por nenhuma das situações anteriores, como por exemplo, aquelas que vivem de dádivas, bolsas de estudos, etc.</p>
-----------	------------------------	--

Fórmula de cálculo		(População com 15 e mais anos cujo principal meio de vida são subsídios temporários / População residente com 15 e mais anos) * 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		20/11/2012
Abreviaturas	Censos	Recenseamentos da População e Habitação
Proporção da população com 15 e mais anos a cargo da família (censos)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
Conceitos	População residente	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

<p>Conceitos</p> <p>Principal meio de vida</p>	<p>Fonte principal de onde a pessoa retira os seus meios financeiros ou géneros necessários à sua subsistência durante o período de referência.</p> <p>Esta característica é observada apenas para a população residente com 15 ou mais anos e as modalidades a considerar são as seguintes:</p> <p>1) Rendimento do trabalho: rendimento recebido pelos trabalhadores por conta de outrem e pelos trabalhadores por conta própria, em direta ligação com o exercício da respetiva atividade profissional.</p> <p>Os trabalhadores familiares não remunerados são aqui considerados, caso entendam que o trabalho por eles realizado é suficiente para compensar os gastos que a família tem com eles.</p> <p>2) Rendimento da propriedade e da empresa: a principal fonte de subsistência reveste a forma de rendas, juros, dividendos, lucros, seguros de vida, direitos de autor, etc.;</p> <p>3) Subsídios relacionados com o desemprego: consideram-se todos os subsídios relacionados com o desemprego, nomeadamente subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, subsídio de desemprego parcial, entre outros;</p> <p>4) Subsídio temporário por acidente de trabalho ou doença profissional: subsídio atribuído à pessoa temporariamente impossibilitada de trabalhar devido a acidente de trabalho ou doença profissional, mantendo o vínculo à entidade empregadora;</p> <p>5) Outros subsídios temporários: incluem-se todos os subsídios de carácter temporário, diferentes dos indicados anteriormente, como por exemplo o subsídio de doença, entre outros;</p> <p>6) Rendimento social de inserção: prestação integrada no subsistema de solidariedade (não contributivo), aliada a um programa de inserção, em que a prestação é atribuída a quem se encontre em situação de grave carência económica e social e manifeste disponibilidade ativa para o trabalho, formação profissional ou qualquer outra ação destinada a apoiar e preparar a sua integração laboral e social;</p> <p>7) Pensão / Reforma: prestação pecuniária, periódica e permanente, destinada a substituir a remuneração do trabalho que a pessoa já não auferir (reforma), ou a prestação recebida pelas pessoas que foram consideradas como não capazes de prover os seus próprios meios de subsistência. Incluem-se todos os tipos de pensão que estiverem em vigor no momento censitário;</p> <p>8) Apoio social: situação na qual o principal meio de subsistência é assegurado através do Estado, Organismos Públicos ou Instituições Particulares de Solidariedade Social, através de subsídios, equipamentos sociais ou outros, ou seja, abrange as pessoas cuja principal fonte de sobrevivência seja a assistência que pode ser fornecida em regime de internato ou não;</p> <p>9) A cargo da família: quando o principal meio de subsistência provém de familiares;</p> <p>10) Outra situação: são aqui classificadas as pessoas que não estão abrangidas por nenhuma das situações anteriores, como por exemplo, aquelas que vivem de dádivas, bolsas de estudos, etc.</p>
--	--

<p>Fórmula de cálculo</p> <p>Unidade</p> <p>Data da última atualização</p> <p>Abreviaturas</p> <p>Proporção de beneficiários do RSI com menos de 25 anos</p> <p>Fonte</p> <p>Notas</p> <p>Conceitos</p> <p>Conceitos</p> <p>Conceitos</p> <p>Fórmula de cálculo</p> <p>Unidade</p> <p>Data da última atualização</p> <p>Proporção de beneficiários do subsídio desemprego com 55 ou mais anos</p> <p>Fonte</p>	<p>(População com 15 e mais anos a cargo da família / População residente com 15 e mais anos) * 100</p> <p>Percentagem</p> <p>20/11/2012</p> <p>Recenseamentos da População e Habitação</p> <p>Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais)</p> <p>O total de Portugal inclui beneficiários do rendimento social de inserção com residência não determinada.</p> <p>Pessoa inscrita como titular do direito a proteção social no âmbito dos Regimes da Segurança Social, contributivos e não contributivo.</p> <p>Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).</p> <p>Prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.</p> <p>Beneficiários do rendimento social de inserção com menos de 25 anos / Total de beneficiários do rendimento social de inserção x 100</p> <p>Percentagem</p> <p>01/05/2017</p> <p>Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais)</p>
--	--

Notas		Inclui beneficiários de subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego inicial, subsídio social de desemprego subsequente e prolongamento de subsídio social de desemprego.
Notas		O total de Portugal inclui beneficiários de prestações de desemprego com residência não determinada.
Conceitos	Beneficiário	Pessoa inscrita como titular do direito a protecção social no âmbito dos Regimes da Segurança Social, contributivos e não contributivo
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Subsídio de desemprego	Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que reúnem, na generalidade, as seguintes condições: terem sido trabalhadores por conta de outrem, durante, pelo menos, 540 dias de trabalho com o correspondente registo de remuneração num período de 24 meses imediatamente anterior à data de desemprego; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam em situação de desemprego involuntário; estejam inscritos nos centros de emprego; contribuam sobre salários reais.
Fórmula de cálculo		$\frac{\text{Beneficiários de subsídio de desemprego com 55 ou mais anos}}{\text{Total de beneficiários de subsídio de desemprego}} \times 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2017
Proporção dos pensionistas por velhice		
Fonte		Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		O total de pensionistas corresponde ao número de pensionistas em 31 de Dezembro adicionado do número de pensionistas suspensos ao longo do ano.
Conceitos	Pensão de velhice	Prestação pecuniária mensal, concedida em vida dos beneficiários que, tenham completado 15 anos civis com entrada de contribuições, com uma densidade contributiva de, pelo menos, 120 dias de registo de remunerações por ano (excluindo o regime de seguro social voluntário em que o prazo é de 144 meses com entrada de contribuições) e com idade mínima de 65 anos, para o sexo masculino. Para o sexo feminino a idade estava fixada em 62 anos até 1993 e, a partir de 1994, irá evoluir de 62 para 65 com um aumento de 6 meses por ano civil.
Conceitos	Pensionista	Titular de uma prestação pecuniária nas eventualidades de: invalidez, velhice, doença profissional ou morte.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		$\frac{\text{Pensionistas da segurança social por velhice}}{\text{Total de pensionistas da segurança social}} \times 100$
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2017
Taxa de cobertura das creches		
Fonte		Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Gabinete de Estratégia e Planeamento - Carta Social - Rede de Serviços e Equipamentos Sociais e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.cartasocial.pt e www.ine.pt)
Notas		Os dados da Carta Social de 2010 foram extraídos do site em outubro de 2011.
Notas		Os dados da Carta Social de 2011 foram extraídos do site em agosto de 2012.
Notas		Os dados da Carta Social de 2012 foram extraídos do site em setembro de 2013.
Notas		Os dados da Carta Social de 2013 foram extraídos do site em fevereiro de 2015.
Notas		Os dados da Carta Social de 2014 foram extraídos do site em setembro de 2015.
Notas		Os dados da Carta Social de 2015 foram extraídos do site em agosto de 2016.
Notas		Os dados da Carta Social de 2016 foram extraídos do site em março de 2017.
Notas		Os dados da Carta Social de 2017 foram extraídos do site em julho de 2018.
Conceitos	Creche	Resposta social, desenvolvida em equipamento, de natureza socioeducativa, para acolher crianças até aos três anos de idade, durante o período diário correspondente ao impedimento dos pais ou da pessoa que tenha a sua guarda de facto, vocacionada para o apoio à criança e à família.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Valência/resposta social	Conjunto de atividades desenvolvidas em serviços e/ou equipamentos sociais para apoio a pessoas e famílias, envolvendo a participação e colaboração de diferentes organismos da administração central, das autarquias locais, das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de outras instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos de reconhecido interesse público.
Fórmula de cálculo		$\frac{\text{Capacidade da resposta social creche}}{\text{População alvo (população dos 0 aos 3 anos de idade)}} \times 100$

Unidade	%	Percentagem
Taxa de cobertura das respostas sociais para idosos (centros de dia, lares de idosos e serviço de apoio domiciliário)		
Fonte		Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Gabinete de Estratégia e Planeamento - Carta Social - Rede de Serviços e Equipamentos Sociais e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.cartasocial.pt e www.ine.pt)
Notas		Consideram-se como respostas sociais para idosos os centros de dia, os lares de idosos e o serviço de apoio domiciliário.
Notas		Os dados da Carta Social de 2010 foram extraídos do site em outubro de 2011.
Notas		Os dados da Carta Social de 2011 foram extraídos do site em agosto de 2012.
Notas		Os dados da Carta Social de 2012 foram extraídos do site em setembro de 2013.
Notas		Os dados da Carta Social de 2013 foram extraídos do site em fevereiro de 2015.
Notas		Os dados da Carta Social de 2014 foram extraídos do site em setembro de 2015.
Notas		Os dados da Carta Social de 2015 foram extraídos do site em agosto de 2016.
Notas		Os dados da Carta Social de 2016 foram extraídos do site em março de 2017.
Notas		Os dados da Carta Social de 2017 foram extraídos do site em julho de 2018.
Conceitos	Centro de dia	Resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção das pessoas idosas no seu meio sócio-familiar.
Conceitos	Lar de idosos	Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para pessoas idosas ou outras em situação de maior risco de perda de independência e/ou de autonomia.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Serviço de apoio domiciliário	Resposta social, desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das necessidades básicas e/ou as atividades da vida diária.
Conceitos	Valência/resposta social	Conjunto de atividades desenvolvidas em serviços e/ou equipamentos sociais para apoio a pessoas e famílias, envolvendo a participação e colaboração de diferentes organismos da administração central, das autarquias locais, das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de outras instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos de reconhecido interesse público.
Fórmula de cálculo		Capacidade das respostas sociais centros de dia, lares de idosos e serviço de apoio domiciliário / População alvo (população com 65 e mais anos de idade) x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		26/07/2018
Taxa de utilização das creches		
Fonte		Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Gabinete de Estratégia e Planeamento - Carta Social - Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (cálculos próprios a partir de www.cartasocial.pt)
Notas		Os dados da Carta Social de 2010 foram extraídos do site em outubro de 2011.
Notas		Os dados da Carta Social de 2011 foram extraídos do site em agosto de 2012.
Notas		Os dados da Carta Social de 2012 foram extraídos do site em setembro de 2013.
Notas		Os dados da Carta Social de 2013 foram extraídos do site em fevereiro de 2015.
Notas		Os dados da Carta Social de 2014 foram extraídos do site em setembro de 2015.
Notas		Os dados da Carta Social de 2015 foram extraídos do site em agosto de 2016.
Notas		Os dados da Carta Social de 2016 foram extraídos do site em março de 2017.
Notas		Os dados da Carta Social de 2017 foram extraídos do site em julho de 2018.
Conceitos	Creche	Resposta social, desenvolvida em equipamento, de natureza socioeducativa, para acolher crianças até aos três anos de idade, durante o período diário correspondente ao impedimento dos pais ou da pessoa que tenha a sua guarda de facto, vocacionada para o apoio à criança e à família.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Valência/resposta social	Conjunto de atividades desenvolvidas em serviços e/ou equipamentos sociais para apoio a pessoas e famílias, envolvendo a participação e colaboração de diferentes organismos da administração central, das autarquias locais, das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de outras instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos de reconhecido interesse público.

Fórmula de cálculo		Utentes da resposta social creche / Capacidade da resposta social creche x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		26/07/2018
Taxa de utilização das respostas sociais para idosos (centros de dia, lares de idosos e serviço de apoio domiciliário)		
Fonte		Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Gabinete de Estratégia e Planeamento - Carta Social - Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (cálculos próprios a partir de www.cartasocial.pt)
Notas		Consideram-se como respostas sociais para idosos os centros de dia, os lares de idosos e o serviço de apoio domiciliário.
Notas		Os dados da Carta Social de 2010 foram extraídos do site em outubro de 2011.
Notas		Os dados da Carta Social de 2011 foram extraídos do site em agosto de 2012.
Notas		Os dados da Carta Social de 2012 foram extraídos do site em setembro de 2013.
Notas		Os dados da Carta Social de 2013 foram extraídos do site em fevereiro de 2015.
Notas		Os dados da Carta Social de 2014 foram extraídos do site em setembro de 2015.
Notas		Os dados da Carta Social de 2015 foram extraídos do site em agosto de 2016.
Notas		Os dados da Carta Social de 2016 foram extraídos do site em março de 2017.
Notas		Os dados da Carta Social de 2017 foram extraídos do site em julho de 2018.
Conceitos	Centro de dia	Resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção das pessoas idosas no seu meio sócio-familiar.
Conceitos	Lar de idosos	Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para pessoas idosas ou outras em situação de maior risco de perda de independência e/ou de autonomia.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Serviço de apoio domiciliário	Resposta social, desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das necessidades básicas e/ou as atividades da vida diária.
Conceitos	Valência/resposta social	Conjunto de atividades desenvolvidas em serviços e/ou equipamentos sociais para apoio a pessoas e famílias, envolvendo a participação e colaboração de diferentes organismos da administração central, das autarquias locais, das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de outras instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos de reconhecido interesse público.
Fórmula de cálculo		Utentes das respostas sociais centros de dia, lares de idosos e serviço de apoio domiciliário / Capacidade das respetivas respostas sociais x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		26/07/2018
Valor médio anual das pensões da Segurança Social		
Fonte		Ministério da Solidariedade e da Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os montantes incluem pensões processadas a pensionistas ativos em 31 de Dezembro e a pensionistas suspensos ao longo do ano.
Notas		Os montantes processados incluem todos os valores de pensões e complementos que a/o pensionista auferir.
Notas		No ano de 2013 e 2014, a atualização dos dados de acordo com o código da divisão administrativa, que decorre das Leis nº 61/2012 de 5 de dezembro, nº 56/2012 de 8 de novembro e nº 11-A/2013 de 28 de janeiro, não se encontra completa.
Conceitos	Pensão	Prestação pecuniária mensal de atribuição continuada nas eventualidades: morte (pensão de sobrevivência), invalidez, doença profissional e velhice.
Conceitos	Pensionista	Titular de uma prestação pecuniária nas eventualidades de: invalidez, velhice, doença profissional ou morte.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Valor das pensões da segurança social / Pensionistas da segurança social
Unidade	Euros	Euros
Valor médio anual do subsídio de desemprego		
Fonte		Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (extraído de INE, Anuário Estatísticos Regionais)

Conceitos	Beneficiário	Pessoa inscrita como titular do direito a proteção social no âmbito dos Regimes da Segurança Social, contributivos e não contributivo.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Subsídio de desemprego	Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores que reúnem, na generalidade, as seguintes condições: terem sido trabalhadores por conta de outrem, durante, pelo menos, 540 dias de trabalho com o correspondente registo de remuneração num período de 24 meses imediatamente anterior à data de desemprego; tenham capacidade e disponibilidade para o trabalho; estejam em situação de desemprego involuntário; estejam inscritos nos centros de emprego; contribuam sobre salários reais.
Fórmula de cálculo		Montante processado de subsídios de desemprego / Número de beneficiários de subsídios de desemprego
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2017

Valor médio anual do subsídio de doença

Fonte		Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Instituto de Informática, I.P. (extraído de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Conceitos	Beneficiário	Pessoa inscrita como titular do direito a proteção social no âmbito dos Regimes da Segurança Social, contributivos e não contributivo.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	Subsídio de doença	Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores em caso de doença. É atribuída nos termos da pensão de invalidez (ver pensão de invalidez).
Fórmula de cálculo		Montante processado de subsídio de doença e prestações compensatórias / Número de beneficiários de subsídio de doença
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		30/09/2015
Data da última atualização		30/09/2017

Valor médio das rendas de habitação social

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados incluem informação proveniente dos municípios do país e de entidades detentoras e promotoras de edifícios e fogos destinados à habitação social.
Conceitos	Habitação social	Habitação a custos controlados que se destina a agregados familiares carenciados, mediante contrato de renda apoiada ou regime de propriedade resolúvel.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		23/12/2016

Consumo de antibacterianos por habitante (no âmbito do SNS e em ambulatório)

Fonte		Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		Os dados referem-se aos medicamentos compartilhados e dispensados em regime de ambulatório à população abrangida pelo Serviço Nacional de Saúde.
Notas		Não estão incluídos os medicamentos relativos ao internamento hospitalar, nem os fármacos dispensados à população abrangida pelos subsistemas de saúde.
Notas		A informação é proveniente do Centro de Conferência de Faturas (CCF) e pode vir a sofrer alterações.
Notas		Os grupos e subgrupos foram atribuídos de acordo com a Classificação Farmacoterapêutica (CFT) - Despacho n.º 4742/2014 (2ª série), de 2 de abril, designadamente 1.1. como antibacterianos.
Conceitos	Ambulatório	Regime de dispensa de medicamentos a doentes não internados.
Conceitos	Medicamento	Toda a substância ativa ou associação de substâncias apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em seres humanos ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada no ser humano com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou, exercendo uma função farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Conceitos	Subsistemas de saúde	São constituídos por: ADSE - Direção-Geral de Proteção social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública; Ministério da Justiça; ADNE - Assistência médica e medicamentosa aos beneficiários das Forças Militares e Militarizadas; SAMS - Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Norte, do Centro, e do Sul e Ilhas; Telecom (este subsistema terminou em 2009, a partir de agora os beneficiários irão usufruir apenas do Sistema Nacional de Saúde); CTT; CGD.
Fórmula de cálculo		Consumo de antibacterianos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde em Ambulatório (valor referente a "Preço de Venda ao Público") / População média residente
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		22/01/2018
Abreviaturas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
Consumo de antidepressores, ansiolíticos, sedativos e hipnóticos por habitante (no âmbito do SNS e em ambulatório)		
Fonte		Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		Os dados referem-se aos medicamentos comparticipados e dispensados em regime de ambulatório à população abrangida pelo Serviço Nacional de Saúde.
Notas		Não estão incluídos os medicamentos relativos ao internamento hospitalar, nem os fármacos dispensados à população abrangida pelos subsistemas de saúde.
Notas		A informação é proveniente do Centro de Conferência de Faturas (CCF) e pode vir a sofrer alterações.
Notas		Os grupos e subgrupos foram atribuídos de acordo com a Classificação Farmacoterapêutica (CFT) - Despacho n.º 4742/2014 (2ª série), de 2 de abril, designadamente 2.9.1 como ansiolíticos, sedativos e hipnóticos; e 2.9.3 como antidepressores.
Conceitos	Ambulatório	Regime de dispensa de medicamentos a doentes não internados.
Conceitos	Medicamento	Toda a substância ativa ou associação de substâncias apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em seres humanos ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada no ser humano com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou, exercendo uma função farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Conceitos	Subsistemas de saúde	São constituídos por: ADSE - Direção-Geral de Proteção social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública; Ministério da Justiça; ADNE - Assistência médica e medicamentosa aos beneficiários das Forças Militares e Militarizadas; SAMS - Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Norte, do Centro, e do Sul e Ilhas; Telecom (este subsistema terminou em 2009, a partir de agora os beneficiários irão usufruir apenas do Sistema Nacional de Saúde); CTT; CGD.
Fórmula de cálculo		Consumo de antidepressores, ansiolíticos, sedativos e hipnóticos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde em Ambulatório (valor referente a "Preço de Venda ao Público") / População média residente
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		22/01/2018
Abreviaturas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
Consumo de medicamentos por habitante (no âmbito do SNS e em ambulatório)		
Fonte		Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Notas		Os dados referem-se aos medicamentos comparticipados e dispensados em regime de ambulatório à população abrangida pelo Serviço Nacional de Saúde.
Notas		Não estão incluídos os medicamentos relativos ao internamento hospitalar, nem os fármacos dispensados à população abrangida pelos subsistemas de saúde.
Notas		A informação é proveniente do Centro de Conferência de Faturas (CCF) e pode vir a sofrer alterações.
Conceitos	Ambulatório	Regime de dispensa de medicamentos a doentes não internados.

Conceitos	Medicamento	Toda a substância ativa ou associação de substâncias apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em seres humanos ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada no ser humano com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou, exercendo uma função farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Conceitos	Subsistemas de saúde	São constituídos por: ADSE - Direção-Geral de Proteção social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública; Ministério da Justiça; ADNE - Assistência médica e medicamentosa aos beneficiários das Forças Militares e Militarizadas; SAMS - Serviços de Assistência Médico-Social do Sindicato dos Bancários do Norte, do Centro, e do Sul e Ilhas; Telecom (este subsistema terminou em 2009, a partir de agora os beneficiários irão usufruir apenas do Sistema Nacional de Saúde); CTT; CGD.
Fórmula de cálculo		Consumo de medicamentos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde em Ambulatório (valor referente a "Preço de Venda ao Público") / População média residente
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		22/01/2018
Abreviaturas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
Enfermeiros por 1000 habitantes (por local de trabalho)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os enfermeiros são apresentado por local de atividade.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		Número total de enfermeiros inscritos no final do ano/ População residente estimada para o final do ano*1000
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		13/07/2017
Farmácias e postos farmacêuticos móveis por 1000 habitantes		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Conceitos	Farmácia	Estabelecimento de saúde, licenciado por alvará concedido pelo Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), através de concurso público, apenas a farmacêuticos. O exercício da sua atividade está devidamente regulamentado, competindo aos farmacêuticos, ou aos seus colaboradores, sob a sua responsabilidade, a função de preparar, controlar, conservar e dispensar medicamentos ao público. Pode ter, em condições devidamente regulamentadas, dois postos farmacêuticos novos.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Conceitos	Posto farmacêutico móvel	Estabelecimento destinado à dispensa de medicamentos ao público, a cargo de um farmacêutico e dependente duma farmácia em cujo alvará se encontra averbado. Tem condições especiais devidamente regulamentadas, de instalação e funcionamento.
Fórmula de cálculo		Número total de farmácias e postos de medicamentos existentes no final do ano/ População residente estimada para o final do ano*1000
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		08/09/2017
Médicos por 1000 habitantes (por local de residência)		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os médicos são apresentados por local de residência.

Notas		Os dados da população residente utilizados no cálculo dos indicadores para 2011 têm por base os valores revistos na sequência da divulgação da nova série de estimativas com base nos resultados definitivos dos Censos 2011, pelo que não são diretamente comparáveis com os dos anos anteriores
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		$(N^{\circ} \text{ total de Médicos inscritos no final do ano} / \text{População residente estimada para o final do ano}) * 1000$
Definição	Médico	Pessoa com pelo menos um diploma básico de medicina e que pratica ou praticou medicina, como médica/o não especialista, especialista médica/o ou cirurgião, sob qualquer condição de trabalho. A prática de medicina é licenciada pela Ordem dos Médicos. Fonte: Estatuto da Ordem dos Médicos, arts. 1.º e 8.º
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		13/07/2017
Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados da população residente utilizados no cálculo do indicador para 2011 têm por base o exercício ad hoc de estimativas anuais de população residente, pelo que não são diretamente comparáveis com a série anterior.
Notas		Os dados são apresentados por local de residência.
Notas		Os dados para 2016 são provisórios.
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Taxa bruta de mortalidade	Número de óbitos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de óbitos por 1000 (10 ³) habitantes).
Fórmula de cálculo		$(\text{Número de óbitos por doenças do aparelho circulatório} / \text{População residente estimada para o meio do ano}) * 1000$
Unidade	‰	Permilagem
Data da última atualização		31/01/2018
Taxa de mortalidade por tumores malignos		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados da população residente utilizados no cálculo do indicador para 2011 têm por base o exercício ad hoc de estimativas anuais de população residente, pelo que não são diretamente comparáveis com a série anterior.
Notas		Os dados apresentados para 2016 são provisórios.
Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efetivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
Conceitos	Taxa bruta de mortalidade	Número de óbitos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (habitualmente expressa em número de óbitos por 1000 (10 ³) habitantes).
Fórmula de cálculo		$(\text{Número de óbitos por tumores malignos} / \text{População residente estimada para o meio do ano}) * 1000$
Unidade	‰	Permilagem
Data da última atualização		31/01/2018
Taxa quinquenal de mortalidade infantil		
Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados são apresentados por local de residência da mãe.
Notas		Os dados apresentados para o período 2012-2016 são provisórios.
Conceitos	Nado-vivo	O produto do nascimento vivo (Vide Nascimento Vivo).
Conceitos	Nascimento vivo	É a expulsão ou extração completa, relativamente ao corpo materno e independentemente da duração da gravidez, do produto da fecundação que, após esta separação, respire ou manifeste quaisquer outros sinais de vida, tais como pulsações do coração ou do cordão umbilical ou contração efetiva de qualquer músculo sujeito à ação da vontade, quer o cordão umbilical tenha sido cortado, quer não, e quer a placenta esteja ou não retida.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		$(\text{Somatório dos óbitos de crianças com menos de 1 ano de idade nos últimos cinco anos}) / (\text{Somatório dos nados-vivos nos últimos cinco anos}) * 1000$
Unidade	‰	Permilagem
Data da última atualização		31/01/2018

Taxa quinquenal de mortalidade neonatal

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os dados são apresentados por local de residência da mãe.
Notas		Os dados apresentados para o período 2012-2016 são provisórios.
Conceitos	Nado-vivo	O produto do nascimento vivo (Vide Nascimento Vivo).
Conceitos	Nascimento vivo	É a expulsão ou extração completa, relativamente ao corpo materno e independentemente da duração da gravidez, do produto da fecundação que, após esta separação, respire ou manifeste quaisquer outros sinais de vida, tais como pulsações do coração ou do cordão umbilical ou contração efetiva de qualquer músculo sujeito à ação da vontade, quer o cordão umbilical tenha sido cortado, quer não, e quer a placenta esteja ou não retida.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		(Somatório dos óbitos de crianças com menos de 28 dias de idade nos últimos cinco anos) / (Somatório dos nados-vivos nos últimos cinco anos) x 1000
Unidade	‰	Permilagem
Data da última atualização		31/01/2018

Índice de gravidade dos acidentes de viação com vítimas

Fonte		Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (extraído de www.ine.pt)
Notas		Os acidentes e as vítimas são afetados aos municípios segundo o local do acidente.
Notas		Para o ano de 2010 e seguintes, as vítimas de acidentes de viação passaram a ser contabilizadas até 30 dias após o acidente de viação.
Conceitos	Acidente com vítimas	Todo o acidente de viação em que pelo menos uma pessoa tenha ficado ferida ou morta.
Conceitos	Acidente de viação	Acontecimento fortuito, súbito e anormal ocorrido na via pública em consequência da circulação rodoviária, de que resultem vítimas ou danos materiais, quer o veículo se encontre ou não em movimento (inclusivamente à entrada ou saída para o veículo e ou no decurso da sua reparação ou desempanagem).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Vítimas mortais de acidentes de viação / Número de acidentes de viação com vítimas x 100
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		16/11/2017

Proporção de acidentes de viação com vítimas em estradas nacionais

Fonte		Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (cálculos próprios a partir de INE, Anuários Estatísticos Regionais)
Notas		Para o ano de 2010 e seguintes, as vítimas de acidentes de viação passaram a ser contabilizadas até 30 dias após o acidente de viação.
Notas		Os acidentes de viação são afetados aos municípios segundo o local do acidente.
Conceitos	Acidente com vítimas	Todo o acidente de viação em que pelo menos uma pessoa tenha ficado ferida ou morta.
Conceitos	Acidente de viação	Acontecimento fortuito, súbito e anormal ocorrido na via pública em consequência da circulação rodoviária, de que resultem vítimas ou danos materiais, quer o veículo se encontre ou não em movimento (inclusivamente à entrada ou saída para o veículo e ou no decurso da sua reparação ou desempanagem).
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Acidentes de viação com vítimas em estradas nacionais / Total de acidentes de viação com vítimas x 100
Unidade	%	Percentagem
Data da última atualização		30/09/2017

Proporção de crimes contra o património registados pelas autoridades policiais

Fonte		Direção-Geral da Polícia de Justiça (cálculos próprios a partir de www.ine.pt)
Notas		(1) Com a entrada em vigor da Lei nº 69/2014 de 29 de agosto, foi adicionado um novo tipo de crime: crime contra animais de companhia.

Notas

2) Os totais contemplam os dados da Polícia Judiciária (PJ), da Polícia de Segurança Pública (PSP), da Guarda Nacional Republicana (GNR), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Polícia Marítima (PM), Polícia Judiciária Militar (PJM), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e incluem crimes de localização desconhecida ou não classificável, registados por entidades que operam a nível nacional - Polícia Judiciária (PJ), Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Direções Distritais de Finanças (DDF), Direção de Serviços Antifraude (DSAF), Polícia de Segurança Pública (PSP), Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), Unidade Especial de Polícia, Guarda Nacional Republicana (GNR), Comandos Territoriais, Unidade Nacional de Trânsito, Unidade de Segurança e Honras de Estado, Unidade de Intervenção, Unidade de Controlo Costeiro e Unidade de Ação Fiscal da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Notas

(2) Os valores de 2017 são provisórios. Os dados estatísticos de 2017 sobre crimes registados pela área tributária da Autoridade Tributária e Aduaneira foram coligidos com base num novo webservice que veio substituir os anteriores formulários de recolha.

Conceitos Crime
Conceitos Crime registado
Conceitos Período de referência

Todo o facto descrito e declarado passível de pena criminal por lei anterior ao momento da sua prática.
Crime detectado pelas autoridades policiais ou levado ao seu conhecimento por meio de denúncia ou queixa.
Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Fórmula de cálculo

Número de crimes contra o património registados pelas autoridades policiais / Total de crimes registados pelas autoridades policiais x 100

Unidade %
Data da última atualização
Percentagem
28/03/2018

Taxa de criminalidade

Fonte Direção-Geral da Política de Justiça (extraído de www.ine.pt)

Notas (1) Com a entrada em vigor da Lei nº 69/2014 de 29 de agosto, foi adicionado um novo tipo de crime: crime contra animais de companhia.

Notas (2) Os totais contemplam os dados da Polícia Judiciária (PJ), da Polícia de Segurança Pública (PSP), da Guarda Nacional Republicana (GNR), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Polícia Marítima (PM), Polícia Judiciária Militar (PJM), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e incluem crimes de localização desconhecida ou não classificável, registados por entidades que operam a nível nacional - Polícia Judiciária (PJ), Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Direções Distritais de Finanças (DDF), Direção de Serviços Antifraude (DSAF), Polícia de Segurança Pública (PSP), Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), Unidade Especial de Polícia, Guarda Nacional Republicana (GNR), Comandos Territoriais, Unidade Nacional de Trânsito, Unidade de Segurança e Honras de Estado, Unidade de Intervenção, Unidade de Controlo Costeiro e Unidade de Ação Fiscal da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Notas (3) Os valores de 2017 são provisórios e foram calculados de acordo com as Estimativas Provisórias Anuais da População Residente. Os dados estatísticos de 2017 sobre crimes registados pela área tributária da Autoridade Tributária e Aduaneira foram coligidos com base num novo webservice que veio substituir os anteriores formulários de recolha.

Conceitos Crime
Conceitos Crime registado
Conceitos Período de referência

Todo o facto descrito e declarado passível de pena criminal por lei anterior ao momento da sua prática.
Crime detectado pelas autoridades policiais ou levado ao seu conhecimento por meio de denúncia ou queixa.
Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Fórmula de cálculo

Número de crimes registados pelas autoridades policiais / População residente x 1000

Unidade ‰
Data da última atualização Período de referência
Permilagem
06/07/2018

Imposto municipal sobre imóveis recebido pelas câmaras municipais por habitante

Fonte Direção-Geral das Autarquias Locais, base de dados SIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local) e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt).

Notas As receitas do IMI utilizadas no cálculo do indicador incluem as receitas da extinta Contribuição Autárquica que ainda persistem.

Notas Os apuramentos relativos às receitas das câmaras municipais têm subjacente uma base de caixa, daí que possam ser entendidas como entradas/origens de fundos.

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
Fórmula de cálculo		Imposto municipal sobre imóveis recebido pelas câmaras municipais / População média residente
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		19/12/2017
Abreviaturas	CM	Câmaras Municipais

Imposto municipal sobre transações recebido pelas câmaras municipais por habitante

Fonte		Direção-Geral das Autarquias Locais, base de dados SIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local) e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios a partir de www.ine.pt).
Notas		As receitas do IMT utilizadas no cálculo do indicador incluem as receitas do extinto Imposto Municipal de Sisa.
Notas		Os apuramentos relativos às receitas das câmaras municipais têm subjacente uma base de caixa, daí que possam ser entendidas como entradas/origens de fundos.

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
-----------	-----------------------	--

Conceitos	População residente	Pessoas que, independentemente de no momento de observação - zero horas do dia de referência - estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.
-----------	---------------------	---

Fórmula de cálculo		Imposto municipal sobre transações recebido pelas câmaras municipais / População média residente
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		19/12/2017
Abreviaturas	CM	Câmaras Municipais

IRC liquidado por habitante

Fonte		Autoridade Tributária e Aduaneira e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	PERÍODO DE REFERÊNCIA	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).

Conceitos	POPULAÇÃO MÉDIA	População calculada pela média aritmética dos efectivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
-----------	-----------------	--

Fórmula de cálculo		IRC liquidado / População média anual residente
Unidade		Euros
Data da última atualização		13/04/2016
Abreviaturas	IRC	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas

IRS liquidado por habitante

Fonte		Autoridade Tributária e Aduaneira e Instituto Nacional de Estatística (cálculos próprios)
Conceitos	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares	O IRS é um imposto que incide sobre o valor anual dos rendimentos das pessoas singulares. Os rendimentos são classificados por categorias, e o IRS é um imposto que incide sobre a soma desses rendimentos, depois de efectuadas as correspondentes deduções e abatimentos. Âmbito de sujeição a imposto - Quando as pessoas são residentes em território português, o IRS incide sobre a totalidade dos seus rendimentos, isto é, também ficam sujeitos a imposto os rendimentos obtidos fora do território nacional. Existindo agregado familiar, o IRS incide sobre o conjunto dos rendimentos das pessoas que o constituem. Por isso se pode dizer que o IRS é um imposto sobre as famílias.

Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
-----------	-----------------------	--

Conceitos	População média	População calculada pela média aritmética dos efectivos em dois momentos de observação, habitualmente em dois finais de anos consecutivos.
-----------	-----------------	--

Fórmula de cálculo		IRS liquidado / População média anual residente
Unidade	Euros	Euros
Data da última atualização		10/11/2015
Abreviaturas	IRS	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares

Espetadores de espetáculos ao vivo por habitante

Fonte		Instituto Nacional de Estatística (extraído de www.ine.pt)
-------	--	---

Conceitos	Espetador	Indivíduo que possui direito de ingresso, pago ou gratuito, para uma sessão de espetáculo.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Fórmula de cálculo		Espetadores de espetáculos ao vivo / População média anual residente
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		12/10/2017
Monumentos nacionais		
Fonte		Direção-Geral do Património Cultural (dados do Continente); Direção Regional da Cultura dos Açores e Direção Regional dos Assuntos Culturais da Madeira (extraído de INE, Estatísticas da Cultura e Anuários Estatísticos Regionais).
Notas		Monumento Nacional é a designação adotada na lei para os bens Imóveis classificados como de Interesse Nacional.
Conceitos	Bens imóveis classificados	Bens cuja classificação (acto final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que certo bem possui um inestimável valor cultural) foi já objeto de publicação no Diário da República. Esta publicação poderá revestir a forma de decreto do governo (interesses nacionais/monumentos nacionais) ou portaria (interesses públicos). No caso dos interesses municipais, a forma de publicação não está determinada na Lei, cabendo a iniciativa às autarquias.
Conceitos	Momumento nacional	Quando a respetiva proteção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação. Nota: Monumento Nacional é a designação adotada na lei para os bens Imóveis classificados como de Interesse Nacional.
Conceitos	Monumento	Todas as construções particularmente notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico, incluindo as instalações ou os elementos decorativos que fazem parte integrante de tais construções.
Conceitos	Período de referência	Período de tempo a que a informação se refere. Pode ser pontual (um dia específico) ou um intervalo de tempo (p.ex. mês, ano fiscal, ano de calendário).
Unidade	N.º	Número
Data da última atualização		30/09/2017